



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 11; Ano: 2022
Número do processo: 70695/2022

Número do processo: 0070695/2022

Número único: L86.293.7BU-49

Protocolado em: 30/11/2022 14:23

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: 1º Pedido de esclarecimento PE 130/2022.

Por se tratar de esclarecimentos referentes ao Termo de Referência, remeto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atendimento ao solicitado.

Após, retorne.

Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 CÓPIA DOCUMENTO



**"Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 130/2022"**

Licitação Urssus <licitacao@urssus.com.br>

Qua, 30/11/2022 13:20

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

📎 1 anexos (228 KB)

QUESTIONAMENTO FAZENDA RIO GRANDE-PR.pdf;

Boa tarde,

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022 – ABERTURA: 12.12.2022

Anexo questionamento/esclarecimento do edital acima elancado.

Desde já agrademos a atenção dispensada e ficamos no aguardo por um posicionamento.

Att,

Departamento de Licitações
Jane Chiodini



ILMO (A) SR (A) PRESIDENTE (A) E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – ESTADO DO PARANÁ.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022 – ABERTURA: 12.12.2022

Tivemos acesso ao edital e temos os seguintes questionamentos/esclarecimentos:

Do edital tiramos:

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

O prazo de **20 (vinte) dias** torna-se inviável, uma vez que os produtos licitados contêm muitas variações, que podem estar relacionadas aos diâmetros e espessuras dos tubos e chapas de aço carbono, dos acabamentos, que podem ser tanto de metal quanto de plástico, tratamentos superficiais como galvanização a fogo, até mesmo da cor e das dimensões finais do produto, ou seja, estas variações impossibilitam que a empresa fornecedora trabalhe com estoque de produtos prontos, já que é necessário atender o que está especificado nos editais, fazendo com que o prazo de produção seja superior ao prazo de entrega estipulado no edital.

Já não bastasse isso, também existe a distância do município que está realizando a licitação para o município da fabricante, que por vezes pode ser necessário inclusive transporte marítimo ou aéreo, o que foge ao controle do fabricante, já que se trata de serviço terceirizado, que por muitas vezes tem seus prazos já maiores que o solicitado em edital para a entrega.

Além do prazo para fabricação dos produtos, há uma grande demanda de ordens de fornecimento e nossos fornecedores estão atrasando a entrega da matéria prima.

Outro ponto, é a copa do mundo que acontecerá no período de 20/11 a 18/12/2022, onde a maioria das empresas faram a liberação de seus funcionários nos dias de jogos da Seleção Brasileira, agravando ainda mais a entrega da matéria prima.

Outro agravante, a região Sul do País, mais precisamente o Estado de Santa Catarina está com uma demanda altíssima de chuva e temporais, causando deslizamentos de terra ocasionando fechamentos de rodovias, principalmente a Rodovia BR 101 por onde a empresa recebe a maioria da matéria prima e também faz o escoamento das entregas de seus produtos para os órgãos Públicos e demais empresas, o que já neste momento está gerando vários transtornos.

Um prazo viável para a entrega dos objetos licitados é de **30 (trinta) dias úteis**, pois possibilita que o fabricante planeje desde a compra dos materiais necessários para atender o edital, bem como qual o meio de transporte adequado para que o prazo solicitado seja atendido com a qualidade e segurança esperada pela administração pública diante da aquisição de objetos que serão disponibilizados aos seus munícipes.

Com o prazo de entrega estipulado em edital, está limitando/restringindo a participação de empresas no processo licitatório, em consequência, a Administração Pública deixa de atingir os seus objetivos, que é adquirir bens/produtos pelo menor preço trazendo assim maior economicidade para a órgão Público, neste caso o Município de **Fazenda Rio Grande-PR**.

Diante de todo o exposto, solicitamos a comissão de licitação a revisão do processo licitatório supra referido, de modo a adequar e modificar os termos contidos nos itens acima mencionado, ou seja, que o prazo de entrega dos produtos licitados seja de no **mínimo 30 (trinta) dias úteis** e para garantir da qualidade dos mesmos e para a segurança dos munícipes e a garantia que a administração pública esteja adquirindo produtos de qualidade a solicitação das normas aqui demonstradas.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo por um posicionamento.

STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA

FABRICANTE DAS MARCAS:



CNPJ: 15.203.120/0001-63

Insc. Est.: 258.081.562

RODOVIA BR 280 Nº 8450 - TÉRREO

BAIRRO: AVAÍ

CEP: 89.270-000 – GUARAMIRIM – SC

Att,

Departamento de Licitações

Jane Chiodini

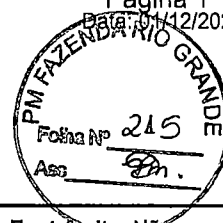
Telefone: 47 3370 0242

E-mail: licitacao@urssus.com.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 01/12/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0070695/2022

Número do processo: 0070695/2022 Situação: Em análise
Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Em trâmite: Não

Código do parecer: 1 Número do processo: 0070695/2022

Local do parecer: 011.006.001 - Gestor de Contratos - Meio Ambiente

Conclusivo: Não

Data e hora: 30/11/2022 16:44:03

Parecer: Segue memorando 309/2022, solicitando a retificação do edital.

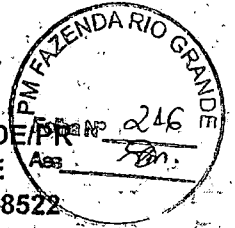
Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Dezembro de 2022.

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos – Fone: 3627-8522



MEMORANDO – 309/2022

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Divisão de Compras e licitações

Referente: Resposta ao 1º Pedido de Esclarecimentos PE 130/2022

Fazenda Rio Grande, 30 de Novembro de 2022.

Protocolo: 70695/2022

Interessado: STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA

Reportando-se ao pedido de esclarecimentos do Edital referente ao PE 130/2022, temos a expor o que segue:

Analisando os pontos apresentados pela empresa, solicitamos a retificação do Edital, conforme segue abaixo:

- Fica alterado o item 17.1 do Edital, passando a valer a seguinte redação: "Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Fica alterado o item 6 do Termo de Referência, passando a valer a seguinte redação: "Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Atenciosamente,

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz

Coordenação/ Assessoria I – Contratos, Licitações e Recursos Humanos

Matrícula nº 354.207

Rafael Nunes Campaner

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto 6292/2022

RE: "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 130/2022"

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 01/12/2022 10:42

Para: Licitação Urssus <licitacao@urssus.com.br>



📎 1 anexos (346 KB)

Resposta ao 1º pedido de esclarecimento assinado.pdf;

Bom dia!

Segue resposta à solicitação de esclarecimento.

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: Licitação Urssus <licitacao@urssus.com.br>

Enviado: quarta-feira, 30 de novembro de 2022 13:20

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 130/2022"

Boa tarde,

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022 – ABERTURA: 12.12.2022

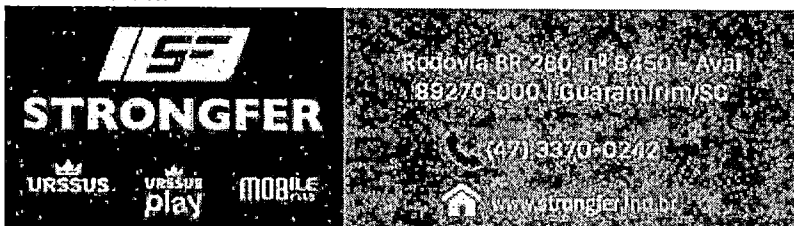
Anexo questionamento/esclarecimento do edital acima elancado.

Desde já agrademos a atenção dispensada e ficamos no aguardo por um posicionamento.

Att,

Departamento de Licitações

Jane Chiodini





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022
PROTOCOLO Nº 66913/2022
Processo Administrativo nº. 268/2022**

Objeto: Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 130/2022, solicitado via e-mail em 30 de novembro de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

O prazo de 20 (vinte) dias torna-se inviável, uma vez que os produtos licitados contêm muitas variações, que podem estar relacionadas aos diâmetros e espessuras dos tubos e chapas de aço carbono, dos acabamentos, que podem ser tanto de metal quanto de plástico, tratamentos superficiais como galvanização a fogo, até mesmo da cor e das dimensões finais do produto, ou seja, estas variações impossibilitam que a empresa fornecedora trabalhe com estoque de produtos prontos, já que é necessário atender o que está especificado nos editais, fazendo com que o prazo de produção seja superior ao prazo de entrega estipulado no edital.

Já não bastasse isso, também existe a distância do município que está realizando a licitação para o município da fabricante, que por vezes pode ser necessário inclusive transporte marítimo ou aéreo, o que foge ao controle do fabricante, já que se trata de serviço terceirizado, que por muitas vezes tem seus prazos já maiores que o solicitado em edital para a entrega.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Além do prazo para fabricação dos produtos, há uma grande demanda de ordens de fornecimento e nossos fornecedores estão atrasando a entrega da matéria prima.

Outro ponto, é a copa do mundo que acontecerá no período de 20/11 a 18/12/2022, onde a maioria das empresas farão a liberação de seus funcionários nos dias de jogos da Seleção Brasileira, agravando ainda mais a entrega da matéria prima.

Outro agravante, a região Sul do País, mais precisamente o Estado de Santa Catarina está com uma demanda altíssima de chuva e temporais, causando deslizamentos de terra ocasionando fechamentos de rodovias, principalmente a Rodovia BR 101 por onde a empresa recebe a maioria da matéria prima e também faz o escoamento das entregas de seus produtos para os órgãos Públicos e demais empresas, o que já neste momento está gerando vários transtornos.

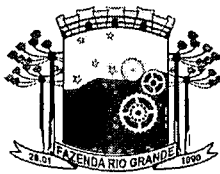
Um prazo viável para a entrega dos objetos licitados é de 30 (trinta) dias úteis, pois possibilita que o fabricante planeje desde a compra dos materiais necessários para atender o edital, bem como qual o meio de transporte adequado para que o prazo solicitado seja atendido com a qualidade e segurança esperada pela administração pública diante da aquisição de objetos que serão disponibilizados aos seus municípios.

Com o prazo de entrega estipulado em edital, está limitando/restringindo a participação de empresas no processo licitatório, em consequência, a Administração Pública deixa de atingir os seus objetivos, que é adquirir bens/produtos pelo menor preço trazendo assim maior economicidade para a órgão Público, neste caso o Município de Fazenda Rio Grande-PR.

Diante de todo o exposto, solicitamos a comissão de licitação a revisão do processo licitatório supra referido, de modo a adequar e modificar os termos contidos nos itens acima mencionado, ou seja, que o prazo de entrega dos produtos licitados seja de no mínimo 30 (trinta) dias úteis e para garantir da qualidade dos mesmos e para a segurança dos municípios e a garantia que a administração pública esteja adquirindo produtos de qualidade a solicitação das normas aqui demonstradas.

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Administração é a secretaria solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 70695/2022, nos seguintes termos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos – Fone: 3627-8522

MEMORANDO – 309/2022

Do: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Divisão de Compras e Licitações

Referente: Resposta ao 1º Pedido de Esclarecimentos PE 130/2022

Fazenda Rio Grande, 30 de Novembro de 2022.

Protocolo: 70695/2022

Interessado: STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA

Reportando-se ao pedido de esclarecimentos do Edital referente ao PE 130/2022, temos a expor o que segue:

Analisando os pontos apresentados pela empresa, solicitamos a retificação do Edital, conforme segue abaixo:

- Fica alterado o item 17.1 do Edital, passando a valer a seguinte redação: "Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Fica alterado o item 6 do Termo de Referência, passando a valer a seguinte redação: "Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Atenciosamente,

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz

Coordenação/ Assessoria I – Contratos, Licitações e Recursos Humanos
Matrícula nº 354.207

Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame conforme divulgado na plataforma do comprasnet.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 01º de dezembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 01/12/2022 10:39:33-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1º EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. 268/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **12 de dezembro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52.	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52.	1000	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52.	1710	SMMA
1438	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52.	3710	SMMA

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 130/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 130/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).



8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no **COMPRASNET** não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

b) O **LOTE 01 do Anexo I** corresponde ao **GRUPO 01 do COMPRASNET.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

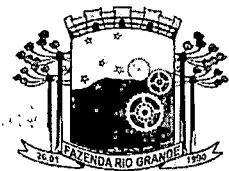
10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez) reais**.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



COMERCIAL

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de



eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentação Específica:

a) Para a execução dos serviços de instalação, a contratada deverá apresentar cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Técnica, devidamente quitada.

b) Para fornecimento e instalação do Playground, deve ser observado as seguintes NBRs:

b.1.) NBR 14350-1 e 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground.

b.2.) NBR 16071-1: 2012 versão corrigida: 2012 – Playgrounds - Parte 1: Terminologia.

b.3.) NBR 16071-2: 2012 versão corrigida; 2012 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de segurança.

b.4.) NBR 16071-4: 2012 versão corrigida: 2012 – Playgrounds – Parte 4: Métodos de ensaio.

b.5.) NBR 16071-6: 2012 versão corrigida: 2012 – Playgrounds – Parte 6: Instalação.

c) Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012;

d) Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

e) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital acompanhada da Certidão de acervo Técnico (CATcom registro), emitido pelo CREA, em nome de Engenheiro civil ou Engenheiro mecânico ou responsável técnico, responsabilizando-se pela execução dos serviços ora licitada, cujo teor revele que o mesmo executou serviços com características semelhantes à do objeto da presente licitação.

e.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

f) Apresentar catálogo técnico do parque que será montado com planta baixa e descrição dos produtos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.6.1. A(o) Pregoeira(o) poderá diligenciar junto a secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a



continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.



14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante:

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.



16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.2. Antes de ser entregue os equipamentos e realizada a instalação, deverá ser agendado para que o pessoal da secretaria solicitante possa estar presente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3. Sugerimos que sejam patrimoniados pela divisão de Patrimônio, após instalação e apresentação da nota fiscal no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17.4. A instalação será acompanhada de servidor designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

17.5. A descrição detalhada dos itens, especificações técnicas, bem como a documentação necessária, estão descritas no Termo de Referência Complementar.

17.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora **Leidiana de Siqueira**, matrícula **352.551**, devidamente designada para este fim, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.6.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.6.2. A fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.7. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

17.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.7.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.7.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.7.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

18.1. A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos equipamentos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado e desacordo com as especificações, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes nos Regulamentos de Qualidades especificadas no item **“2.2 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS”** do Termo de Referência.

18.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) oferecer garantia de no mínimo 01 (um) ano para cada um dos itens da presente licitação (equipamentos), e apresentar o termo de garantia ou equivalente que deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma, bem como a forma o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto



e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

- a)** descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Locais de entrega.

ANEXO III – Carta Proposta.

ANEXO IV - Declaração modelo unificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 01º de dezembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 130/2022 - PE

Processo Administrativo: 268/2022
Data do Processo Adm.: 25/11/2022
Processo de Licitação: 268/2022
Data do Processo: 25/11/2022

Folha: 1/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<u>Lote: 1</u>					
1	15,00	UNI	Carrossel 8 lugares, diâmetro: a partir de 1,80M, raio: no mínimo 0,90M, altura do eixo no mínimo 1,50M; Eixo de cano galvanizado 2" com parede de no mínimo 2,60MM; Cano central 3", parede no mínimo 2,00MM; Assento em madeira plástica na cor Itaúba, arredondadas formando um círculo; Estrutura em cano 1" e 2 rolamentos para movimento, com pintura eletroestática e anti ferrugem.	3.456,6700	51.850,0500
2	15,00	UNI	Escorregador em fibra de vidro, estrutura em tubo de 2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede no mínimo 1,50MM, plataforma medindo a partir de 0,50 x no mínimo 0,50M; No mínimo de 135 x 30MM, escorregador medindo no mínimo 2,50M de comprimento e no mínimo 0,40M de largura externa, com largura interna no mínimo 30cm abas de no mínimo 10cm interna, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado à fogo e com pintura eletroestática e anti ferrugem.	3.570,0000	53.550,0000
3	5,00	UNI	Parque infantil instalado: com estrutura principal em madeira plástica; com 03 torres; colunas quadradas de madeira plástica; perfil com medidas aproximadas no mínimo de 11x11cm diagonalmente e parede de no mínimo 20MM; Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletroestática a pó contendo 03 torres, cobertura em plástico em formato de pirâmide com medidas aproximadas de no mínimo 125x125cm plataforma, com assoalho de madeira plástica e espelho em madeira de 1º linha, com medidas de no mínimo 100x100cm; Instalada	49.533,3300	247.666,6500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

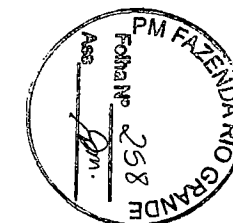
Nr.: 130/2022 - PE

Processo Administrativo: 268/2022
Data do Processo Adm.: 25/11/2022
Processo de Licitação: 268/2022
Data do Processo: 25/11/2022

Folha: 2/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			aproximadamente a no mínimo 120cm de altura do solo. 01 Tobogã, com no mínimo 02 curvas; Em plástico; Retos; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 250x50cm (CXL); Com portal de segurança; E com pega mão . 01 Teia de cordas, estrutura em tubo de aço com pintura eletostática a pó; Cordas em polipropileno; Pega mão; Nas medidas aproximadas de (no mínimo) 180x80cm (CXL). 01 Passarela, curva positiva com estrutura tubular de aço; Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira de 1° linha; Estrutura de (no mínimo) 30MM e parede de 2,00MM; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 190x90x80cm (CXLXA). 01 Tubo horizontal (tipo túnel reto); Em plástico rotomoldado; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 2M (C) e 80cm; Fixado à torre com dois painéis em plástico 01 escada, mínimo 6 degraus nas medidas aproximadas de (no mínimo) 70cmx15cm (CXL); Em madeira; Com corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo. 01 rampa de escalada, rampa de escalada em madeira de 1° linha; Fixado 6 tacos coloridos em madeira; Pegamão duplo nas laterais; Com medidas aproximadas (No mínimo) 170x90cm (CXL). 01 Balanço com dois assentos com 2 assentos em plástico. Estrutura de tubo de aço carbono 25MM (no mínimo) x parede de no mínimo 1,20MM (no mínimo), com barras verticais de diâmetro 12,7MM (no mínimo); Altura aproximada de 80cm		
4	5,00	UNI	Balanço frontal triplo cadeirante - Assoalho em tela. Capacidade: 3 crianças. Faixa etária: crianças até 12 anos. Atividades: 1. Dimensões: 200cm x 200cm x 200cm (LXCXA) - Fechado (no mínimo). Dimensões: 200cm x 240cm x 200cm (LXCXA) - Aberto (no mínimo). Confeção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho em tela copel malha 3 fio 8MM, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso, brinquedo fixo (precisa fixar no chão com bucha e parafuso ou chumbar). Acabamento: Esmalte sintético, pentox e galvanização eletrolítica.	14.466,6700	72.333,3500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 130/2022 - PE

Processo Administrativo: 268/2022
Data do Processo Adm.: 25/11/2022
Processo de Licitação: 268/2022
Data do Processo: 25/11/2022

Folha: 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
5	15,00	UNI	Balanço 02 lugare estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem, com 02 cadeirinhas, comprimento de 2,5 à 3,00Mm altura de 1,70 à 1,90M, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90MM; Pernas de tubo industrial 01.1/2" espessura da parede 1,50MM cadeirinha em tubo industrial 07/8" espessura da parede 1,20MM, correntes elo no mínimo de 5,5MM longo galvanizadas.	3.403,3300	51.049,9500
6	15,00	UNI	Gangorra 3 pranchas 6 lugares: Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo no mínimo 2,00MM medindo no mínimo 2,30MT de largura, com escora noi meio. Gangorra feita com tubo 1 1/4, com reforço embaixo medindo no mínimo 2,00M de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletroestática em pó epóx e forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCR einmetro para realização desse ensaio.	3.323,3300	49.849,9500
Total Máximo do Lote:					526.299,9500
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	526.299,9500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. 268/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de Parque Infantil (Playground) e Brinquedos instalados, para praças e parques do Município, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

2.1.1. Os brinquedos devem ser instalados.

2.2. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.2.1. Para a execução dos serviços de instalação, a contratada deverá apresentar cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente quitada.

2.2.2. Para fornecimento e instalação do Playground, deve ser observado as seguintes NBRs:

2.2.2.1. NBR 14350-1 e 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground.

2.2.2.2. NBR 16071-1: 2012 versão corrigida: 2012 – Playgrounds - Parte 1: Terminologia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.2.2.3. NBR 16071-2: 2012 versão corrigida; 2012 – Playgrounds – Parte 2:
Requisitos de segurança.

2.2.2.4. NBR 16071-4: 2012 versão corrigida; 2012 – Playgrounds – Parte 4:
Métodos de ensaio.

2.2.2.5. NBR 16071-6: 2012 versão corrigida; 2012 – Playgrounds – Parte 6 :
Instalação.

2.2.3. Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012;

2.2.4. Atesto expedido por pessoa jurídica ou física de direito público ou privado, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove que a mesma executou os serviços de características semelhantes à do objeto desta licitação.

2.2.5. Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2.2.6. Certidão de acervo Técnico (CAT com registro), emitido pelo CREA, em nome de Engenheiro civil ou Engenheiro mecânico ou responsável técnico que faça parte do quadro permanente da licitante, responsabilizando-se pela execução dos serviços ora licitada, cujo teor revele que o mesmo executou serviços com características semelhantes à do objeto da presente licitação, comprovante de vínculo do engenheiro com a empresa (carteira de trabalho, contrato social, ou contrato de prestação de serviços autenticados).

2.2.7. Apresentar catálogo técnico do parque que será montado com planta baixa e descrição dos produtos.

2.2.8. A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento dos equipamentos devidamente instalados e recebidos nos termos de entrega, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração desta garantia.



2.2.9. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos bens acima elencados é destinado a equipar e dotar de infraestrutura para diversão infantil os praças e parques do Município, tendo em vista que há falta de brinquedos, e os locais onde possui já estão muito danificados.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. O prazo de vigencia da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo.

4.2. A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos equipamentos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado e desacordo com as especificações, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes nos Regulamentos de Qualidades especificadas no item “2.2 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS”.

4.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) oferecer garantia de no mínimo 01 (um) ano para cada um dos itens da presente licitação (equipamentos), e apresentar o termo de garantia ou equivalente que deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma, bem como a forma o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.



5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.1. Antes de ser entregue os equipamentos e realizada a instalação, deverá ser agendado para que o pessoal da secretaria solicitante possa estar presente.

6.2. Os brinquedos para playground deverão ser entregues nos endereços informados pela Contratante (Anexo II), dentro do prazo definido no item.

6.3. Sugerimos que sejam patrimoniados pela divisão de Patrimônio, após instalação e apresentação da nota fiscal no prazo de 10 (dez) dias úteis.



6.4. A instalação será acompanhada de servidor designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividades pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de referencia, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características , quantidades e prazos com objeto deste termo de referencia, de forma satisfatória.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Leidiana de Siqueira, matrícula 352.551, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se à:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



12. FONTES DE PESQUISA

12.1. Pregão Eletrônico nº 14/2019 – Município de Palotina;

12.2. Pregão nº 48/2019 - Município de Araucária;

12.3. Tomada de Preços nº 06/2015 – Município de Fazenda Rio Grande.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz – Matrícula: 354.207

Elaborado em Novembro de 2022.

ANA PAULA FERREIRA CLAUDINO DA CRUZ

Assistente Administrativo - Matrícula 354.207

Telefone: 41 3627-8522

E-mail: anapaula.meioambientefrg@gmail.com

Fiscal de gestão - Portaria nº 08/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



LEIDIANA DE SIQUEIRA

Coordenação/ Assessoria I --Educação Ambiental

Matrícula 352.551

Fiscal de Execução

WILLIAN BARROS DO AMARAL

Diretor Geral

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 6274/2022

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

RAFAEL NUNES CAMPANER

Secretário

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 6292/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. 268/2022

ANEXO II - LOCAIS DE ENTREGA

PRAÇA/ PARQUE	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO
Parque Verde	Rua Santos, nº 100	Estados
Centro Multieventos	Avenida Brasil, s/nº	Eucaliptos
Praça Brasil	Avenida Jacarandá esquina com Rua Inglaterra, s/nº	Nações
Praça Vitória	Rua Goiabeira esquina com Rua Cambará, s/nº	Eucaliptos
Praça Tapajós – Izaltino Salvador de Souza	Rua Rio Tapajós esquina com Rua Rio Japurá, s/nº	Iguaçu
Praça Angico	Rua Jaguariaíva esquina com a Travessa Mandirituba, s/nº	Estados
Praça Sidon	Travessa Framboeseira, s/nº	Eucaliptos
Praça Nova Esperança	Rua Tico Tico, s/nº	Gralha Azul
Praça Tridi	Rua Tridi, s/nº	Gralha Azul
Praça Santarém	Avenida Polônia esquina com Rua China, s/n	Nações
Praça Veneza	Rua Carlos Drummond de Andrade	Jardim Veneza
Praça Santa Fé	Rua Tietê, s/nº	Iguaçu
Praça Angico	Rua Jaguariaíva esquina com a Travessa Mandirituba, s/nº	Estados
Praça ao lado Colegio Joaquim Matsumotto	Rua Sergipe, Mandirituba, Jaguariaíva	Estados
Praça 1º de Maio	Rua Tucano, s/nº	Gralha Azul



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. 268/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. 268/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. 268/2022

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo da servidora **Leidiana de Siqueira**, matrícula **352.551**, devidamente designada para este fim, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. A fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52.	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52.	1000	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52.	1710	SMMA
1438	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52.	3710	SMMA

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. A Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos bem como as especificações e com a qualidade exigida;

10.3. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.7. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.10.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.12. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.13. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente e definitivamente o material;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

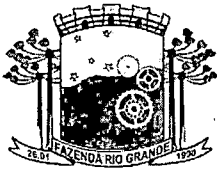
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

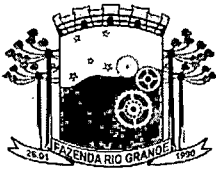
12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

**Detentor da Ata de
Registro de Preços**

.....

Procurador do Município

OAB nº

.....

Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. 268/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



Orçamento / Proposta

Laux & Laux Ltda Me



CEP 9864-9036 CEP 980229617
www.lauxbrinquedos.com.br
BR 986 KM 388, Coxilha Velha, Triunfo-RS

Dados da empresa:

Razão Social: Laux e Laux Ltda Me		Telefone: 51 980229617 – 51 36549036	Registro no CREA/RS
CNPJ: 94.099.041/0001-20	Inscrição Estadual: 1490022349	FUNDAÇÃO DE ABERTURA 08/07/1991	
Endereço: Rua João Luis da Rocha Moreira, S/nº, Bairro: Coxilha Velha, Triunfo/ RS CEP: 95840-000			
E-mail: contato@lauxbrinquedos.com.br	Contato: Eduarda / Mauro	Dados Bancários: Agência: 0950- Conta: 06851769-05, Banrisul	

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

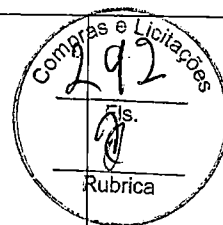


25061

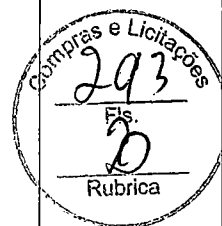
A empresa LAUX E LAUX LTDA ME com sede na cidade de TRIUNFO / RS Rua João Luis da Rocha Moreira, S/nº Bairro Coxilha Velha, TRIUNFO / RS CEP 95840-000 com CNPJ sob n.º 94.099.041/0001-20 propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente” conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

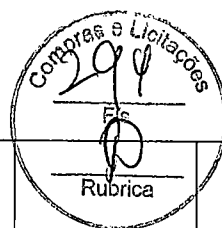
Quant	Item	Uní	Especificação	Marca	Valor Uni	Valor total
15	01	UN	Carrossel 8 lugares , diâmetro: a partir de 1,80M, raio: no mínimo 0,90M, altura do eixo no mínimo 1,50M; Eixo de cano galvanizado 2" com parede de no mínimo 2,60MM; Cano central 3", parede no mínimo 2,00MM; Assento em madeira plástica na cor Itaúba, arredondadas formando um círculo; Estrutura em cano 1" e 2 rolamentos para movimento, com pintura eletroestática e anti ferrugem.	Laux	R\$ 1.332,66	R\$ 19.989,90
15	02	UN	Escorregador em fibra de vidro , estrutura em tubo de 2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede no mínimo 1,50MM, plataforma	Laux	R\$ 3.459,33	R\$ 51.889,95

			medindo a partir de 0,50 x no mínimo 0,50M; No mínimo de 135 x 30MM, escorregador medindo no mínimo 2,50M de comprimento e no mínimo 0,40M de largura externa, com largura interna no mínimo 30cm abas de no mínimo 10cm interna, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado à fogo e com pintura eletroestática e anti ferrugem			
05	03	UN	Parque infantil instalado: com estrutura principal em madeira plástica; com 03 torres; colunas quadradas de madeira plástica; perfil com medidas aproximadas no mínimo de 11x11cm diagonalmente e parede de no mínimo 20MM; Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletroestática a pó contendo 03 torres, cobertura em plástico em formato de pirâmide com medidas aproximadas de no mínimo 125x125cm plataforma, com assoalho de madeira plástica e espelhoem madeira de 1º linha, com medidas de no mínimo 100x100cm; Instalado aproximadamente a no mínimo 120cm de altura do solo. 01 Tobogã, com no mínimo 02 curvas; Em plástico; Retos; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 250x50cm (CXL); Com portal de segurança; E com pega mão . 01 Teia de cordas, estrutura em tubo de aço com pintura eletroestática a pó; Cordas em polipropileno; Pega mão; Nas medidas aprocimadas de (no mínimo) 180x80cm (CXL). 01 Passarela, curva positiva com estrutura	Laux	R\$ 21.380,00	R\$ 106.900,00



			tubular de aço; Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira de 1º linha; Estrutura de (no mínimo) 30MM e parede de 2,00MM; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 190x90x80cm (CXLXA). 01 Tubo horizontal (tipo túnel reto); Em plástico rotomoldado; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 2M (C) e 80cm; Fixado à torre com dois painéis em plástico 01 escada, mínimo 6 degraus nas medidas aproximadas de (no mínimo) 70cmx15cm (CXL); Em madeira; Com corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo. 01 rampa de escalada, rampa de escalada em madeira de 1º linha; Fixado 6 tacos coloridos em madeira; Pegamão duplo nas laterais; Com medidas aproximadas (No mínimo) 170x90cm (CXL). 01 Balanço com dois assentos com 2 assentos em plástico. Estrutura de tubo de aço carbono 25MM (no mínimo) x parede de no mínimo 1,20MM (no mínimo), com barras verticais de diâmetro 12,7MM (no mínimo); Altura aproximada de 80cm			
05	04	UN	Balanço frontal triplo cadeirante - Assoalho em tela. Capacidade: crianças. Faixa etária: crianças até 12 anos. Atividades: 1. Dimensões: 200cm x 200cm x 200cm (LXCXA) - Fechado (no mínimo). Dimensões: 200cm x 240cm x 200cm (LXCXA) - Aberto (no mínimo). Confecção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho em tela copel malha 3 fio 8MM, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso, brinquedo fixo (precisa fixar no	Laux	R\$ 7.998,00	R\$ 39.990,00





			chão com bucha e parafuso ou chumbar). Acabamento: Esmalte sintético, pentox e galvanização eletrolítica.			
15	05	UN	Balanço 02 lugares estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem, com 02 cadeirinhas, comprimento de 2,5 à 3,00Mm altura de 1,70 à 1,90M, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90MM; Pernas de tubo industrial 01.1/2" espessura da parede 1,50MM cadeirinha em tubo industrial 07/8" espessura da parede 1,20MM, correntes elo no mínimo de 5,5MM longo galvanizadas	Laux	R\$ 1.999,33	R\$ 29.989,95
15	06	UN	Gangorra 3 pranchas 6 lugares: Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo no mínimo 2,00MM medindo no mínimo 2,30MT de largura, com escora no meio. Gangorra feita com tubo 1 1/4, com reforço embaixo medindo no mínimo 2,00M de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletroestática em pó epóxi e forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCR em metro para realização desse ensaio.	Laux	R\$ 1.993,33	R\$ 29.899,95

TOTAL R\$ 278.659,75 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove com setenta e cinco centavos)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.



c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr Mauro Ivan Laux portador da carteira de identidade RG nº 1055327243 e CPF/MF nº 529.218.670-87.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal Mauro Ivan Laux

Telefone Fixo nº (51) 36549036

Telefone Celular nº (51) 980229617

E-mail: eduardalaux28@gmail.com

Triunfo, 12 de dezembro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAURO IVAN LAUX
Data: 12/12/2022 10:50:02-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

94.099.041/0001-20

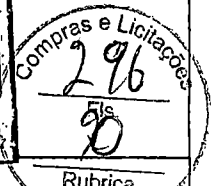
LAUX E LAUX LTDA ME

RUA JOÃO L. DA ROCHA MOREIRA, S/N
BAIRRO COXILHA VELHA CEP 95840-000
TRIUNFO-RS



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
JUCISRS - SEDE
SEDE - JUCISRS
17/298:823-3



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43202193093**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **LAUX & LAUX LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

17 OUT 2017

Nº FCN/RE



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

TRIUNFO - RS
Local

Nome: Mauro Ivan Laux

Telefone de Contato: (51) 3654-9072

Assinatura: *Mauro I. Laux*

5 Outubro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 4526031
EM 26/10/2017 DA EMPRESA: 43202193093-3.
LAUX & LAUX LTDA - ME
Protocolo: 17/298.823-3 EM 17/10/2017
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Data

Responsável

☐ NÃO **19 OUT 2017** *Domileu*
Data Responsável

☐ NÃO **19 OUT 2017**
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐

☐

25 OUT 2017
Data

25 OUT 2017
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

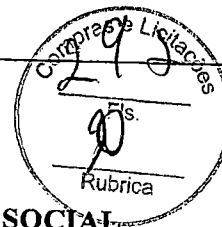
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4526031 em 26/10/2017 da Empresa LAUX & LAUX LTDA - ME, CNPJ 94099041000120 e protocolo 172988233 - 17/10/2017. Autenticação: DD101EF695D87D61E2F46DD2649591BFB812F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 17/298.823-3 e o código de segurança GL4Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



LAUX & LAUX LTDA ME
CNPJ: 94.099.041/0001-20

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **MAURO IVAN LAUX**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Localidade de Catupi, snº, 2º Distrito, município de Triunfo-RS, CEP: 95855-000, portador de RG: 1055387243 SSP/RS e CPF: 529.218.670-87 e **RICARDO LAUX**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Localidade de Catupi, snº, 2º Distrito, município de Triunfo -RS, CEP: 95855-000, portador de RG: 8088065101 SSP/RS e CPF: 005.669.490-32, únicos sócios da empresa **LAUX & LAUX LTDA ME**, com sede na Localidade de Coxilha Velha, snº, 2º Distrito, município de Triunfo-RS, CEP: 95855-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o Nire: 43202193093 em 08/07/1991, primeira alteração contratual arquivada sob nº 1.188.336 em 14/10/1992, segunda alteração contratual arquivada sob nº: 1.286.942 em 21/10/1993, terceira alteração contratual arquivada sob nº: 95/145089 em 31/10/1995, quarta alteração contratual arquivada sob nº: 2324212 em 11/12/2003, quinta alteração contratual arquivada sob nº 2620752 em 30/08/2005, sexta alteração contratual arquivada sob nº 3652519 em 03/07/2012 e sétima alteração contratual arquivada sob nº 4316215 em 05/08/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20, resolvem fazer a oitava alteração e consolidação do contrato social, como a seguir se contrata:

I - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**LAUX & LAUX LTDA ME**, e sua sede será na Rua João Luis da Rocha Moreira, snº, Bairro Coxilha Velha, município de Triunfo-RS, CEP: 95840-000.

II - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá como objetivo social a Fabricação de Artefatos Diversos de Madeira, exceto móveis(Cnae: 16.29-3/01), Fabricação de Casas Pré-fabricadas(Cnae: 16.22-6/01), Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto esquadrias(Cnae: 25.42-0/00), Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira(Cnae: 3101-2/00), Fabricação de Estruturas Metálicas(Cnae: 2511-0/00), Comércio Varejista de Artesanatos(Cnae: 47.89-0/01), Comércio Especializado em Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo(Cnae: 47.53-9/00), Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos(Cnae: 47.63-6/01), Comércio Varejista de Móveis(Cnae: 47.54-7/01), Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório(Cnae: 47.89-0/07), Comércio Varejista de Artigos Esportivos(Cnae: 47.63-6/02), Comércio Varejista de Artigos de Papelaria(Cnae: 4761-0/03), Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral(Cnae: 4744-0/99), Reparação de Artigos do Mobiliário(Cnae: 9529-1/05), Reparação e Manutenção de Parques Infantis e Academias ao Ar Livre (Cnae: 9529-1/99).

Face as alterações acima descritas, resolvem os sócios fazer a consolidação do Contrato Social, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**LAUX & LAUX LTDA ME**, e sua sede será na Rua João Luis da Rocha Moreira, snº, Bairro Coxilha Velha, município de Triunfo-RS, CEP: 95840-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A sociedade terá como objetivo social a Fabricação de Artefatos Diversos de Madeira, exceto móveis(Cnae: 16.29-3/01), Fabricação de Casas Pré-fabricadas(Cnae: 16.22-6/01), Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto esquadrias(Cnae: 25.42-0/00), Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira(Cnae: 3101-2/00), Fabricação de Estruturas

Mauro

Ricardo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4526031 em 26/10/2017 da Empresa LAUX & LAUX LTDA - ME, CNPJ 94099041000120 e protocolo 172988233 - 17/10/2017. Autenticação: DD101EF695D87D61E2F46DD2649591BFB812F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 17/298.823-3 e o código de segurança GL4Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Metálicas(Cnae: 2511-0/00), Comércio Varejista de Artesanatos(Cnae: 47.89-0/01), Comércio Especializado em Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo (Cnae: 47.53-9/00), Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos(Cnae: 47.63-6/01), Comércio Varejista de Móveis(Cnae: 47.54-7/01), Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório(Cnae: 47.89-0/07), Comércio Varejista de Artigos Esportivos(Cnae: 47.63-6/02), Comércio Varejista de Artigos de Papelaria(Cnae: 4761-0/03), Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral(Cnae: 4744-0/99), Reparação de Artigos do Mobiliário(Cnae: 9529-1/05), Reparação e Manutenção de Parques Infantis e Academias ao Ar Livre (Cnae: 9529-1/99).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL E SUA INTEGRALIZAÇÃO

O capital social será de R\$250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250(Duzentos e cinquenta) quotas no valor de R\$1.000,00(Um mil reais) cada quota.

O sócio MAURO IVAN LAUX, já qualificado neste instrumento, integraliza, em moeda corrente nacional 225(Duzentos e vinte e cinco) quotas no valor total de R\$225.000,00(Duzentos e vinte e cinco mil reais).

O sócio RICARDO LAUX, já qualificado neste instrumento, integraliza em moeda corrente nacional, 25(vinte e cinco) quotas no valor total de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais)

§ Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das suas respectivas quotas.

§ Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

A distribuição do Capital Social, é conforme discriminação a seguir:

MAURO IVAN LAUX.....	R\$225.000,00.....	225 quotas
RICARDO LAUX.....	R\$ 25.000,00.....	25 quotas
TOTAL.....	R\$250.000,00.....	250 quotas

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Julho de 1991 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA GERÊNCIA E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, já qualificados neste instrumento, podendo fazer o uso do nome empresarial, representar a sociedade em todos os seus negócios ativa e passivamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRÓ-LABORES

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerrar-se-á a 31 de Dezembro de cada ano, quando será apurado o resultado do exercício e a respectiva destinação.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO E EM OUTROS CASOS EM QUE A SOCIEDADE SE RESOLVA EM RELAÇÃO A SEU SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do

Mauro

Ricardo



sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

§ 2º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO IMPEDIMENTO DO EXERCÍCIO DO OBJETO

MAURO IVAN LAUX e RICARDO LAUX, sócios-administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO NOME FANTASIA

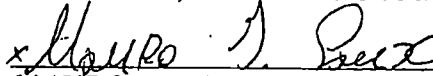
A sociedade utilizará a designação "COMPANHIA DO BRINQUEDO" como nome fantasia.

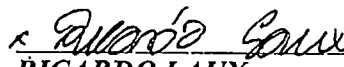
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS OMISSOS E FORO

Os casos omissos neste Contrato Social serão dirimidos de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e pela legislação posterior que se aplicar o caso. Para a solução de eventuais questões advindas deste instrumento contratual, não resolvidas entre os sócios, os mesmos em comum acordo, elegem o FORO da Comarca de Triunfo-Rs e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

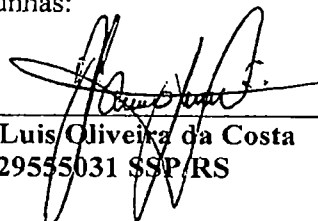
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, com 02(duas) testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

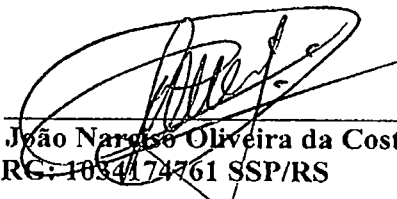
Triunfo-RS, 05 de Outubro de 2017.

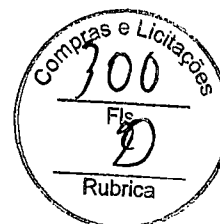

MAURO IVAN LAUX
CPF: 529.218.670-87


RICARDO LAUX
CPF: 005.669.490-32

Testemunhas:


Otávio Luis Oliveira da Costa
RG: 6029555031 SSP/RS


João Nardoso Oliveira da Costa
RG: 1034174761 SSP/RS

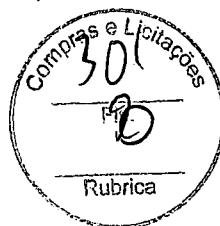


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
	JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4526031 EM 26/10/2017 DA EMPRESA: 4320219309-3.
LAUX & LAUX LTDA - ME	
Protocolo: 17/298.823-3 EM 17/10/2017	
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL	



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.099.041/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/07/1991	
NOME EMPRESARIAL LAUX & LAUX LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPANHIA DO BRINQUEDO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO LUIS DA ROCHA MOREIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 95.840-000	BAIRRO/DISTRITO COXILHA VELHA	MUNICÍPIO TRIUNFO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DCCONT@TERRA.COM.BR		TELEFONE (51) 3654-9036/ (51) 9986-0164	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

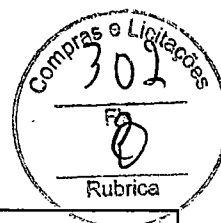
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2022 às 09:24:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 94.099.041/0001-20

Razão Social: LAUX E LAUX LTDA

Endereço: LOC COXILHA VELHA SN / 2 DISTRITO / TRIUNFO / RS / 95855-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2022 a 17/12/2022

Certificação Número: 2022111804432062455510

Informação obtida em 23/11/2022 16:28:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAUX & LAUX LTDA
CNPJ: 94.099.041/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:14 do dia 29/09/2022 <hora e data de Brasília>.

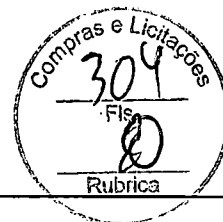
Válida até 28/03/2023.

Código de controle da certidão: **7AD2.896A.1BA8.D60C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0021751266

Identificação do titular da certidão:

Nome: LAUX & LAUX LTDA
Endereço: RUA JOAO LUIS DA ROCHA MOREIRA, S/N
COXILHA VELHA, TRIUNFO - RS
CNPJ: 94.099.041/0001-20

Certificamos que, aos 03 dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

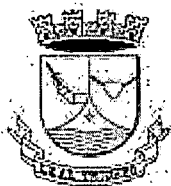
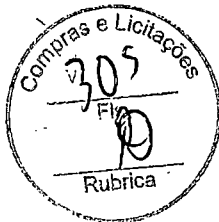
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031800646

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Estado do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 7480/2022 - Global

Nome : LAUX & LAUX LTDA ME
CPF/CNPJ : 94.099.041/0001-20

Certifica-se, conforme consta nos registros próprios desta repartição que o (a) contribuinte acima identificado (a) NÃO POSSUI débito junto a esta municipalidade até a presente data, inclusive.

Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

ESTA CERTIDÃO NEGATIVA É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA SUA DATA DE EMISSÃO.

TRIUNFO, 29 de novembro de 2022.

RECEITA MUNICIPAL
Secretaria Municipal da Fazenda

Autenticidade: 537587471537587



A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade em <http://triunfo-portais.govcloud.com.br:8080/cidadao> na opção Autenticidade das CNDs.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAUX & LAUX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 94.099.041/0001-20

Certidão nº: 19784825/2022

Expedição: 23/06/2022, às 09:37:07

Validade: 20/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAUX & LAUX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **94.099.041/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LAUX E LAUX LTDA ME, CNPJ 94099041000120, Endereço - RUA JOAO LUIS DA ROCHA MOREIRA, BAIRRO COXILHA VELHA, TRIUNFO RS CEP 95840-000.

29 de novembro de 2022, às 09:34:25

OBSERVAÇÕES:

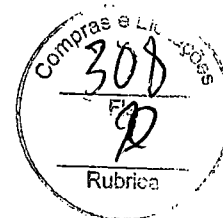
A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **7dd1b96c643f5f9d37fab22bc66ce782**



**Prefeitura de
GRAVATAÍ**
Cuidar das pessoas faz uma cidade melhor.

Rua Antonio Donga, 53
Centro - CEP: 94035-270 - Gravataí/RS
Fone: 51 3600.7334
smat.daf@gravatai.rs.gov.br
www.gravatai.rs.gov.br

DAF
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



COMPROVAÇÃO DE LICITANTE E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 042/2020

A Prefeitura Municipal de Gravataí, inscrita no CNPJ: 87.890.992/0001-58, com sede na Av. Dr. José Loureiro da Silva, 1350 – Centro, Gravataí/RS atesta, para os devidos fins, que a empresa Laux & Laux Ltda., inscrita no CNPJ: 94.099.041/0001-20, com sede na Rod. BR 386, s/n, km 388,5 – Triunfo/RS, foi vencedora do Pregão Eletrônico 190/2019, tendo firmado a Ata de Registro de Preços 333/2019, para fornecimento de brinquedos para praças, tendo entregue, através do empenho 23247/2019, à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSU, os itens, conforme segue:

- Balanço vai e vem – 4 unidades;
- Banco de praça – 80 unidades;
- Ponte pênsil – 6 unidades;
- Tropa trepa – 4 unidades;
- Balanço de 2 lugares – 1 unidade;
- Balanço de tora de 3 lugares – 8 unidades;
- Escorregador – 10 unidades;
- Brinquedo labirinto – 7 unidades;
- Playground com torre – 11 unidades.

Responsável técnico indicado pela empresa: Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho Luis Paulo Galli Junior – CREA/RS 189635, RNP 22110696003

Declaramos que os compromissos firmados foram executados de forma adequada, bem como inexistente, até a presente data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade técnica.

Gravataí, 14 de dezembro de 2020.

Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SMSU

Paulo Garcia
Secretário - SMSU
Decreto 7.254/2019



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1880470

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Página. 1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **LUIS PAULO GALLI JUNIOR** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **LUIS PAULO GALLI JUNIOR**

Registro: **RS189635**

RNP: 2211066003

Título Profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 / 1 -----

Número de ART: **11126242**

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 29/01/2021

Baixada em: 28/02/2021

Forma de Registro:

Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: **LAUX & LAUX LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ**

CPF/CNPJ: 87890992000158

Rua: **Avenida JOSÉ LOUREIRO DA SILVA**

Nº: 0

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Gravataí**

UF: **RS**

CEP: 94010001

Contrato:

Celebrado em:

Valor do Contrato: **R\$ 270.160,00**

Tipo de Contratante:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: **PRAÇAS DA CIDADE**

Nº: 0

Complemento:

Cidade: **GRAVATAÍ**

Bairro:

UF: **RS**

CEP: 94010001

Data de Início: 01/12/2020 Conclusão efetiva: 28/02/2021

Finalidade: **OUTRAS FINALIDADES**

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ**

CPF/CNPJ: 87890992000158

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO RESUMO DO CONTRATO DESTA ART

1,00

Un

1 - FABRICAÇÃO

BRINQUEDOS E BANCOS PARA PRAÇAS

131,00

Un

2 - MONTAGEM

BRINQUEDOS E BANCOS PARA PRAÇAS

131,00

Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART REFERENTE A FABRICAÇÃO E MONTAGEM DOS PRODUTOS RELACIONADOS

NF: 2875

EMPENHO: 23247/2019

- BALANÇO VAI E VEM 1º: 4 UNIDADES

- BANCO DE PRAÇA GRANDE: 80 UNIDADES

- PONTE PENSIL: 6 UNIDADES

- TREPA TREPA: 4 UNIDADES

- BALANÇO DE 2 LUGARES: 1 UNIDADE

- ESCORREGADOR: 10 UNIDADES

- LABIRINTO 1º: 7 UNIDADES

- PLAYGROUND COM TORRE: 11 UNIDADES

- BALANÇO DE TORA DE 3 LUGARES: 8 UNIDADES

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2021026899

, está registrado com as CAT's número(s):

1880470

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 202690 a 202690 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

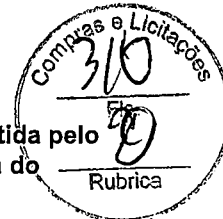
1880470

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Certidão de Acervo Técnico nº 1880470

15 de Maio de 2021 Hora: 11:42:58

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

Dados da empresa:		
Razão Social: Laux e Laux Ltda Me	Telefone: 51 980229617 – 51 36549036	Registro no CREA/RS
CNPJ: 94.099.041/0001-20	Inscrição Estadual: 1490022349	FUNDAÇÃO DE ABERTURA 08/07/1991
Endereço: Rua João Luis da Rocha Moreira, S/nº, Bairro: Coxilha Velha, Triunfo/ RS CEP: 95840-000		
E-mail: contato@lauxbrinquedos.com.br	Contato: Eduarda / Mauro	Dados Bancários: Agência: 0950, Conta: 06851769-05, Banrisul

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

Pelo presente instrumento, a empresa LAUX E LAUX LTDA ME CNPJ nº 94.099.041/0001-20 com sede na Rua João Luis da Rocha Moreira, S/nº - Bairro Coxilha Velha, Triunfo / RS CEP 95840-000 através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.



2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Mauro Ivan Laux inscrito no CPF sob nº 529.218.670-87 portador da carteira de identidade nº 1055387243 não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Mauro Ivan Laux Portador do RG sob nº 1055327243 e CPF nº 529.218.670-87 cuja função/cargo é sócio administrador responsável pela assinatura do contrato;

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contato@lauxbrinquedos.com.br

Telefone: (51) 36549036 / (51) 980229617

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Mauro Ivan Laux portador do CPF/MF sob n.º 529.218.670-87 para ser o responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma



ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Triunfo, 08 de dezembro de 2022.

Mauro Ivan Laux, Brasileiro, Casado, empresário (Sócio gerente, responsável Legal)

RG: 1055387243

CPF: 52921867087

51 993641888

Endereço comercial e residencial: BR 386 KM 388, Coxilha Velha/ Triunfo/RS

gov.br

Documento assinado digitalmente

MAURO IVAN LAUX

Data: 08/12/2022 14:28:09-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

94.099.041/0001-20

LAUX E LAUX LTDA ME

RUA JOÃO L. DA ROCHA MOREIRA, S/N
BAIRRO COXILHA VELHA-CEP 95340-000
TRIUNFO-RS



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado
Carteira: RS189635 Profissional: LUIS PAULO GALLI JUNIOR E-mail: engmecgalli@gmail.com
RNP: 2211066003 Título: Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do Trabalho
Empresa: LAUX & LAUX LTDA ME Nr.Reg.: 220325

Contratante
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO E-mail:
Endereço: RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 Telefone: (51) 3651-1744 CPF/CNPJ: 88117700000101
Cidade: SÃO JERÔNIMO Bairro: CENTRO CEP: 96700000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO
Endereço da Obra/Serviço: Rua CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 CPF/CNPJ: 88117700000101
Cidade: SÃO JERÔNIMO Bairro: CENTRO CEP: 96700000 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Vlr Contrato(R\$): 19.870,00 Honorários(R\$): 1.000,00
Data Início: 01/10/2021 Prev.Fim: 30/11/2021 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Fabricação	PLAYGROUND COM 12 BRINQUEDOS	2,00	UN
Fabricação	BALANÇO DE 4 LUGARES	3,00	UN
Fabricação	GIRA-GIRA	2,00	UN
Fabricação	ESCORREGADOR DE FERRO	2,00	UN
Fabricação	GANGORRA 2 LUGARES	2,00	UN
Fabricação	BALANÇO DE 2 LUGARES	2,00	UN
Montagem	PLAYGROUND COM 12 BRINQUEDOS	2,00	UN
Montagem	BALANÇO DE 4 LUGARES	3,00	UN
Montagem	GIRA-GIRA	2,00	UN
Montagem	ESCORREGADOR DE FERRO	2,00	UN
Montagem	GANGORRA 2 LUGARES	2,00	UN
Montagem	BALANÇO DE 2 LUGARES	2,00	UN
Observações	NF Nº 3516 - EMPENHO Nº 1457/2021	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 18/11/2021

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	LUIS PAULO GALLI JUNIOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
11946205



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado	
Carteira: RS189635 Profissional: LUIS PAULO GALLI JUNIOR	E-mail: engmccgatti@gmail.com
RNP: 2211066003 Título: Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do Trabalho	
Empresa: LAUX & LAUX LTDA ME	Nr.Reg.: 220325

Contratante	
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA	E-mail:
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS 2266	Telefone: (51) 3044-8500
Cidade: ALVORADA	Bairro.: BELA VISTA
	CPF/CNPJ: 88000906000157
	CEP: 94810001 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA	
Endereço da Obra/Serviço: Avenida PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS 2266	CPF/CNPJ: 88000906000157
Cidade: ALVORADA	CEP: 94810001 UF: RS
Bairro: BELA VISTA	
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Vlr Contrato(R\$): 53.600,00
Data Início: 01/05/2022 Prev.Fim: 31/10/2022	Honorários(R\$): 1.500,00
	Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Fabricação	PLAYGROUND RÚSTICO MÉDIO	3,00	UN
Fabricação	PLAYGROUND 14 BRINQUEDOS	7,00	UN
Montagem	PLAYGROUND RÚSTICO MÉDIO	3,00	UN
Montagem	PLAYGROUND 14 BRINQUEDOS	7,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 06/06/2022

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS PAULO GALLI JUNIOR
Data: 07/06/2022 15:19:43-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	LUIS PAULO GALLI JUNIOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade

Processo: CE-PLG/IQB 000157 55215/22-001
Familia: 001: PLAYGROUNDS EM MADEIRA PLASTICA

Contrato N°: 210906000157/PLG
Emissão: 06/07/2022
Validade: 05/07/2024

Produto: PLAYGROUNDS

Solicitante: LAUX E LAUX LTDA ME
Nome Fantasia: CIA DO BRINQUEDO
CNPJ: 94099041000120
Endereço: R JOAO LUIS DA ROCHA MOREIRA, S/N - COXILHA VELHA - TRIUNFO - RS - 95840000

Fabricante: LAUX & LAUX LTDA ME
Nome Fantasia: CIA DO BRINQUEDO
CNPJ: 94099041000120
Endereço: JOAO LUIS DA ROCHA MOREIRA SN- 95.840-000- COXILHA VELHA -TRIUNFO - RS

Norma Aplicável: NBR 16071/2021 - PLAYGROUNDS
Portaria Inmetro: 200/2021 - RGCP - REQUISITOS GERAIS DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas 1 até 1.

Laboratório de Ensaio 1: INSTITUTO LAB SYSTEM DE PESQUISAS E ENSAIOS LTDA - RE°2200622 Q DE°15/06/2022 - RE°2200622 M DE°28/06/2022

Esta autorizacao esta vinculada a um contrato e para o escopo acima citado. A validade deste esta atrelada a realizacao das avaliacoes de manutencao e tratamento de possiveis nao conformidades de acordo com as orientacoes do IQB e previstas no RAC especifico.

Mês de Manutenção: 07/2024
Mês de Confirmação: Não aplicável
Período da Auditoria: Não aplicável

Modelo de Certificação: AVALIACAO INICIAL CONSISTINDO DE ENSAIOS EM AMOSTRAS RETIRADAS NO FABRICANTE, SEGUIDA DE AVALIACAO DE MATUTENCAO PERIODICA ATRAVES DE COLETA DE AMOSTRA DO PRODUTO NO MERCADO (MODELO2)

Observações: Certificado válido para o(s) seguinte(s) produto(s):

Cód. de Barras	Referência	Marca	Modelo	Descrição do produto
0	BL 99- PAI	LAUX	PLAYGROUND EM MADEIRA PLÁSTICA	MATÉRIA PRIMA:ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA (NA COR ITAUBA 90x90), COM COMPONENTES EM PLÁSTICO POLIETILENO E FERRO COM TOBOGÃ EM PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO E DEMAIS ACESSÓRIOS EM CORRENTES, PARAFUSOS E TINTAS.PROCESSO PRODUTIVO: , TAMANHO: 8,00m x 6,00m (ÁREA DE CIRCULAÇÃO), FAIXA ETARIA: 3 A 12 ANOS

Assinado de forma digital
por FRANCIELY MIRANDA
SANTOS:40788838857

FRANCIELY MIRANDA SANTOS
SIGNATARIA AUTORIZADA
1/1

IQB - Instituto Brasileiro de Qualificação e Certificação - OCP 0006

CNPJ: 68.309.988/0001-09

Rua Araguari, 835, conjunto 22 - 2ª andar - Vila Uberabinha - São Paulo - SP - 04514-041 - Tel. (11) 3238.1970

E-mail: iqb@iqb.org.br - Site: www.iqb.org.br

3 – Metodologia(s) Utilizada(s):

- ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança
- ABNT NBR NM 300-3/2004: versão corrigida 2011, Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.



4 – Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Código	Descrição	Certificado	Validade
IM 233	Cronômetro digital	26816/21	28/02/2023
IM 575	Termohigrômetro digital	26774/21	31/08/2022
IM 592	Copo graduado (becker) de vidro - 20 ml	RBC 10334/17	31/10/2022
IM 622	Balança analítica	00078/22	28/02/2023
IM 1120/1	Sensor externo para klimalogger.pro	17477/22	30/04/2023
IM 1210	Phmetro de bancada	RBC 12131/21	31/12/2022
IM 1210/1	Sensor de temperatura (conjunto phmetro IM 1210)	RBC 12134/21	31/12/2022
IM 1210/3	Eletrodo de phmetro	RBC 12131/21	31/12/2022
IM 1664	Micropipeta de (1 à 10) ml	10735/21	31/10/2022

5 – Condições Ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da amostra (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	NA	°C	Umidade relativa do ar:	NA	%
Temperatura ambiente máx.:	NA	°C	Umidade relativa do ar:	NA	%

Condições ambientais para execução do ensaio (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	17	°C	Umidade relativa do ar:	43	%
Temperatura ambiente máx.:	21,1	°C	Umidade relativa do ar:	69	%

6 – Resultados Obtidos dos Ensaios:

Itens	Descrição do (s) ensaio (s)										Resultados
	ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança										
4.11	Toxicidade										C

7 - Incerteza de medição no ensaio:

Descrição do ensaio	Incerteza da medição
Determinação de Metais (As) - MP	U = 0,431-mg/kg
Determinação de Metais (Ba) -MP	U = 0,486-mg/kg
Determinação de Metais (Cd) -MP	U = 0,226-mg/kg
Determinação de Metais (Cr) - MP	U = 0,187 mg/kg
Determinação de Metais (Hg) -MP	U = 0,374 mg/kg
Determinação de Metais (Pb) -MP	U = 0,277 mg/kg
Determinação de Metais (Sb) - MP	U = 0,183 mg/kg
Determinação de Metais (Se) - MP	U = 0,449 mg/kg

8 – Observações:

Sem observações.

8.1 – Declaração de Conformidade:

Os resultados obtidos atendem as exigências da norma ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança.

8.2 – Regra de Decisão:

Na Declaração de Conformidade não é considerada a Incerteza de Medição.



Supervisor(a) do Laboratório
Clécio Ferreira da Silva
CRO 04463616

Gerente Técnico
Engº Ronnie Paterson Carvalho Bitencourt
CREA 5060958837/D

Lab System®

Migração específica

LQ - Limite de Quantificação mg.kg ⁻¹)							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
Coeficiente de correção analítica (%)							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
60	30	30	30	50	30	60	60
Migração máxima aceitável de elementos em playgrounds (mg.kg ⁻¹)							
Materiais citados, Madeiras e produtos associados, Metais, Plásticos, Composto de fibras e resinas, Cordas e cabos, Borrachas, Concreto e Tecidos.							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
25	1000	75	60	60	90	60	500

[illegible]

>>>>>>>>> Final do Relatório <<<<<<<<<<

Lab System®



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 1 / 56

Data de emissão: 28/06/2022

1 - Solicitante: IQB - Instituto Brasileiro de Qualificação e Certificação.
CNPJ: 68.309.988/0001-09
Endereço: Rua Araguari N.º: 835
Complemento: conjunto 22 - 2º andar CEP: 04514-041
Cidade/Estado: São Paulo/SP
-mail: tecnico16@iqb.org.br Telefone: (11) 3238-1970
1.1 - Interessado: Laux e Laux Ltda ME
CNPJ: 94.099.041/0001-20
Endereço: Rua João Luis da Rocha Moreira N.º: ---
Complemento: --- CEP: 95840-000
Cidade/Estado: Triunfo/RS
E-mail: eduardalaux28@gmail.com Telefone: (51) 3654-9036

2 - Produto Ensaiado:

Orçamento:	2250422																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						</
------------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

2.1 - Dados fornecidos pelo cliente:

Número do processo:	CP/IQB: 55215/22		
Nome do fabricante:	Laux e Laux Ltda ME		
Tipo de certificação:	Modelo de certificação:	Tipo de processo:	
Inicial	Modelo 04	Prova	
Código/Referência	Descrição do produto:	Família:	Faixa etária:
BL 99	Playground em Madeira plástica	01	> 3 anos ≤ 12 anos

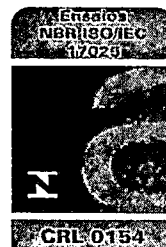
Avenida Guinle, 106 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone/Fax: (11) 2446-0053 - E-mail: labssystem@labssystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C - Atende ao item da Norma; NC - Não atende ao item da Norma; NA - Não aplicável; NS - Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD - R02 - DATA: 18/08/2021



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 2 / 56

3 – Metodologia(s) Utilizada(s)

- ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de segurança
- ABNT NBR 16071-4:2021 - Playgrounds - Parte 4: Métodos de Ensaio

4 – Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Código	Descrição	Certificado	Validade
IM 262	Medidor de vibração (acelerômetro)	2103-074	31/03/2023
IM 1382	Trena de fibra	44036/2020	30/11/2022
IM 1602	Paquímetro digital 150 mm	30368/21	31/12/2022
IM 1662	Cronômetro Digital	38204/21	30/11/2023
IM 1680	Trena de aço 5 m	39079/21	31/12/2022
IM 1681	Trena de aço 5 m	39077/21	31/12/2022
IM 1682	Pente de raios	32293/21	31/12/2023
IM 1683	Pente de raios	32292/21	31/12/2023
IM 1684	Goniômetro	00655/22	31/01/2023
IM 1688	Célula de carga 500 kgf	02430/22	30/04/2023

5 – Condições Ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da amostra (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín:	---	° C	Umidade relativa do ar mín:	---	% RH
Temperatura ambiente máx:	---	° C	Umidade relativa do ar máx:	---	% RH

Condições ambientais de ensaio (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín:	---	° C	Umidade relativa do ar mín:	---	% RH
Temperatura ambiente máx:	---	° C	Umidade relativa do ar máx:	---	% RH

6 – Resultados Obtidos dos Ensaios:

Item	Descrição	Página
4	Materiais	3 à 5
5	Projeto e fabricação dos equipamentos	6 à 12
6	Proteção contra queda	13 à 24
9	Informações a serem fornecidas pelo fabricante/distribuidor	25 à 27
10	Sinalização	28
A	Balanços	29 à 36
B	Escorregadores	37 à 50

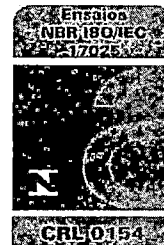
Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 3 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
4	Materiais	C
	Considerações gerais	C
	Os materiais devem atender aos requisitos de 4.1 a 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	C
	O usuário deve ser advertido dos riscos que cada material apresenta, conforme Seção 9 da ABNT NBR 16071-2.	C
4.1	Deve-se prestar atenção aos possíveis riscos de toxicidade no revestimento das superfícies, conforme 4.11.	C
	É obrigatório que o fabricante do produto informe em que condições climáticas o seu produto pode ser utilizado, de modo a garantir a integridade do usuário.	C
	Todos os componentes, partes e peças devem ser projetados de forma que a chuva possa escorrer naturalmente, evitando acúmulo de água. As aberturas devem estar de acordo com o ensaio de aprisionamento.	C

Lab System®

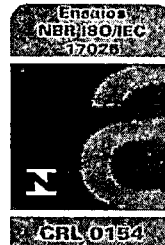
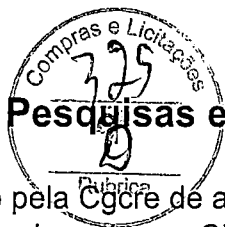
Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 4 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
4.2	Madeiras e produtos associados	C
	No caso do equipamento estar em contato com a terra, um ou mais dos seguintes métodos deve ser utilizado: a) utilização de madeiras com resistência natural suficiente a fungos e organismos xilófagos de acordo com a classificação para madeiras com aplicação externa; b) métodos de construção; c) utilização de madeiras tratadas com preservantes de madeira, excluindo os preservantes citados em 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	C
4.2.1	Todos os componentes feitos com madeira e produtos associados, de diferentes espécies de 4.2.1 a) da ABNT NBR 16071-2, que possam afetar a estabilidade da estrutura e que estejam em contato permanente com a terra, devem ser tratados segundo o indicado em 4.2.1 c). As peças de madeira não podem apresentar rachaduras com aberturas maiores que 8 mm. As peças devem atender aos requisitos de toxicidade de 4.11 da ABNT NBR 16071-2 e aos requisitos de acabamentos de 6.2 da ABNT NBR 16071-2. A madeira utilizada deve ser oriunda de áreas de reflorestamento em conformidade com a legislação vigente, ou oriunda de florestas nativas com projetos de manejo florestal aprovados por órgãos oficiais.	C
		C
		C
		C
	Metais	C
	Os componentes de metal devem ser resistentes às condições atmosféricas. Os componentes e peças de metal devem ser protegidos contra oxidação.	C
4.3	Os metais que produzem óxidos tóxicos, escamam ou descascam devem estar protegidos por um revestimento atóxico. Os metais expostos ao contato com o usuário devem estar protegidos por um revestimento atóxico, conforme 4.11 da ABNT NBR 16071-2. As peças devem atender aos requisitos de acabamentos de 6.2 e os requisitos de proteção contra o aprisionamento de 6.4.	C
		C
	Plásticos	C
4.4	As peças de plástico não podem apresentar trincas ou rachaduras. As peças devem atender aos requisitos de acabamento de 6.2 da ABNT NBR 16071-2 e aos requisitos de toxicidade de 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	C
		C

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 5 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
4.5	Compósitos de fibras e resinas	NA
	Os materiais sintéticos devem ser resistentes aos raios ultravioletas.	NA
	As peças devem atender aos requisitos de acabamentos de 6.2 da ABNT NBR 16071-2 e aos requisitos de toxicidade de 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	NA
	Deve ser possível para o usuário identificar visualmente o desgaste do material de recobrimento da fibra de vidro.	NA
4.6	Cordas e cabos	NA
	Os cabos devem ter sua alma sempre protegida pela capa. A alma nunca deve estar exposta.	NA
4.7	Cabos de aço	NA
	Os componentes e as peças de metal devem ser resistentes à oxidação.	NA
	Os cabos de aço não podem apresentar pontas de fio de aço quebradas ou expostas.	NA
4.8	Borrachas	NA
	Pneus não podem apresentar fios de aço aflorando ou pontas de fio de aço expostas.	NA
4.9	Concreto	NA
	As partes, peças e componentes de concreto armado não podem apresentar armadura exposta.	NA
4.10	Tecidos	NA
	Os tecidos devem apresentar integridade na sua malha.	NA
	O material de tingimento de tecidos deve atender os requisitos de 4.11 da ABNT NBR 16071-2	NA

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
5	Projeto e fabricação do equipamento				C
5.1	Considerações gerais				C
	Os equipamentos devem ser projetados de forma que a chuva possa escorrer livremente, evitando acúmulo de água. Os espaços fechados, incluindo os túneis, devem ser projetados de modo que não seja permitido o acúmulo de água.				C
	As dimensões e o grau de dificuldade do equipamento devem ser adequados aos usuários ou faixa etária a que está dirigido. O equipamento deve ser projetado de forma que o risco relacionado a ele seja apreciado e previsível pelo usuário.				C
5.2	Integridade estrutural				C
	Plataforma com acesso por escada				C
	O equipamento não pode mostrar qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.				C
	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	2	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA	C
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	0,9653	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA	C
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	2,68	Número calculado de usuários (com arredondamento)	3,00	C
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50	C
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de n usuários (kg)	146,94	C
	Coefficiente dinâmico calculado	1,3333	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1959,2	C
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	195,92	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00	C

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
5.2	Integridade estrutural				C
	Balança verde				
	O equipamento não pode mostrar qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.				
	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA	
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	0,084	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA	
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	0,23	Número calculado de usuários (com arredondamento)	1,00	
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50	
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de n usuários (kg)	54,456	
	Coefficiente dinâmico calculado	2	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1089,1	
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	108,91	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00	

Lab System®



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 8 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
5.2	Integridade estrutural				C
	Balanço amarelo				
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.				
	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA	
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	0,08	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA	
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	0,22	Número calculado de usuários (com arredondamento)	1,00	
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50	
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de n usuários (kg)	54,456	
	Coefficiente dinâmico calculado	2	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1089,1	
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	108,91	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00	

Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
5.2	Integridade estrutural				C
	Escorregador Reto Laranja				
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.				
	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA	
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	0,7776	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA	
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	2,16	Número calculado de usuários (com arredondamento)	3,00	
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50	
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de n usuários (kg)	146,94	
	Coefficiente dinâmico calculado	1,3333	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1959,2	
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	195,92	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00	

Lab System®



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 10 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
5.2	Integridade estrutural				C
	Escorregador Tipo tunel				
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.				
	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA	
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	2,3828	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA	
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	6,62	Número calculado de usuários (com arredondamento)	7,00	
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50	
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de <i>n</i> usuários (kg)	324,78	
	Coefficiente dinâmico calculado	1,1429	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	3711,8	
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	371,18	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00	

Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
5.2	Integridade estrutural				C
	Escada amarela				
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.				
	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA	
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	0,555	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA	
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	1,54	Número calculado de usuários (com arredondamento)	2,00	
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50	
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de <i>n</i> usuários (kg)	101,32	
	Coefficiente dinâmico calculado	1,5	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1519,8	
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	151,98	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00	

Lab System®



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 12 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
5.3	Acessibilidade para adultos	C
	O equipamento deve ser projetado garantindo a possibilidade de acesso de adultos para ajudar os usuários dentro do equipamento.	C
	Os equipamentos fechados com uma distância interna maior que 2000 mm a partir do ponto de entrada, somente devem ser permitidos se houver ao menos duas aberturas de acesso independentes uma da outra e localizadas em diferentes lados do equipamento.	NA
	Distância interna encontrada do equipamento fechado (mm)	NA NA NA
	Essas aberturas não podem fechar-se e devem ser acessíveis sem ajuda adicional.	NA
	Essas aberturas de acesso não podem ter dimensão inferior a 500 mm.	NA
	Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 1.1 - entrada Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 1.2 - saída Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 2.1 - entrada Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 2.2 - saída Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 3.1 - entrada Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 3.2 - saída	NA NA NA NA NA NA
	Devido ao risco de fogo, essas duas aberturas devem permitir que o usuário abandone o equipamento e saia ao nível do solo por diferentes caminhos.	C

Lab System®

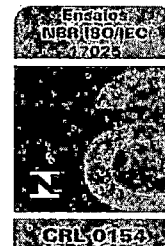
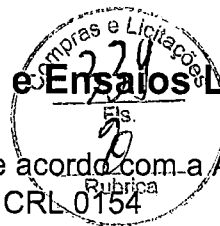
Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 13 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6	Proteção contra queda	C
	Considerações gerais	
6.1	Quando são instalados em rampas, os corrimãos, as grades ou os guarda-corpos devem começar desde a posição mais baixa da rampa.	C
	Corrimãos	C
6.1.1	Os corrimãos devem ter altura entre 600 mm e 850 mm, medida desde a superfície de suporte. Distância interna encontrada do equipamento fechado (mm) 700 700 NA	C
	Guarda-corpo	C
6.1.2	Para equipamentos não facilmente acessíveis a usuários menores de 36 meses, deve ser incluído um guarda-corpo quando a superfície de suporte estiver entre 1000 mm e 2000 mm acima da superfície de atividade. A altura do ponto mais alto do guarda-corpo deve estar no mínimo acima de 800 mm, medida desde a superfície da plataforma, escada ou rampa. Distância encontrada entre a superfície de suporte e a superfície de atividade (mm) 1250 NA NA Altura do ponto mais alto do guarda-corpo (mm) 860 NA NA	C
	Não podem existir barras ou corrimãos horizontais ou semi-horizontais que possam ser utilizados como degraus pelos usuários que pretendam subir.	C
	O desenho da parte superior dos guarda-corpos não podem estimular o usuário a se colocar de pé sobre eles, e também não pode incitar-lhe a subir.	C

Lab System®

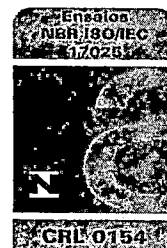
Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 14 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.1.3	Barreira	NA
6.1.4	Resistência	C
	Os guarda-corpos e as barreiras devem atender aos requisitos de 6.4.	C
6.1.5	Pontos para pegar	C
	A seção transversal de qualquer suporte projetado para ser pego deve ter uma dimensão entre 16 mm e 45 mm em qualquer direção, passando por seu centro. Dimensão encontrada da seção transversal do suporte projetado para ser pego (mm) 25,51 25,70 22,70	C
6.16	Pontos para segurar	C
	A seção transversal de qualquer suporte projetado para ser segurado deve ter uma largura máxima de 60 mm. Largura encontrada da seção transversal do suporte projetado para ser segurado (mm) 47,51 48,52 NA NA NA NA	C

Lab System®

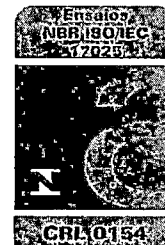
Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 15 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Acabamento do equipamento	C
	Os equipamentos de madeira devem ser fabricados com madeira de baixa tendência a lascarse. O acabamento da superfície do equipamento realizado com outros materiais não pode ser lacerável.	C
	Pregos e terminações não podem sobressair dos cabos de metal trançados, nem pode haver componentes com borda afiadas ou pontiagudas.	NA
	As superfícies rugosas não podem apresentar qualquer risco de lesão.	C
	Todas as soldas devem ter uma superfície lisa, sem rebarbas.	C
6.2	Os vértices, cantos e partes sobressalentes de qualquer parte acessível do equipamento que sobressaiam por mais de 8 mm e que não estejam protegidos por superfícies adjacentes a mais de 25 mm do extremo da parte sobressalente devem ser arredondados. A curvatura mínima do raio deve ser de 3 mm.	C
	Sobressalência encontrada das partes sobressalente das partes acessíveis do equipamento (mm)	
	Distância encontrada entre o extremo da parte sobressalente e a superfície adjacente (mm)	
	Curvatura encontrada do raio (mm)	
	Não pode haver cantos afilados nem cantos vivos em qualquer parte acessível do equipamento.	C

Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.3	Partes móveis	NA
6.4	Proteção contra o aprisionamento	C
	Considerações gerais	NA
6.4.1	As aberturas de perímetro fechado não podem ter partes que coincidam no sentido descendente com um ângulo menor de 60°. Ângulo formado entre as partes, das aberturas de perímetro fechado, que se coincidem no sentido descendente (°)	NA NA NA NA
	Aprisionamento da cabeça e pescoço	C
6.4.2	Se houver aberturas de perímetro fechado, com uma borda inferior maior que 600 mm do solo ou superfície de suporte, e através das quais a(s) sonda(s) pequena(s) possa(m) passar, então deve ser possível também passar a sonda grande. Distância encontra entre a borda inferior da abertura de perímetro fechado e o solo/superfície de suporte (mm) As sondas pequenas passaram pelo perímetro fechado? A sonda grande passou pelo perímetro fechado? As aberturas de perímetro aberto ou em forma de V com entrada a uma altura igual ou superior a 600 mm do solo devem ser construídas de forma que: Altura encontrada que a abertura de perímetro aberto ou em forma de V está acima do solo (mm)	1250 NA NA C NÃO NÃO 1250 NA NA C

Lab System®

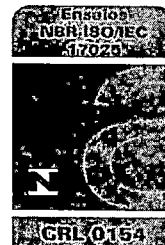
Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.4.2	a) a abertura não seja acessível pelo molde de ensaio; a abertura é acessível pelo molde de ensaio? NÃO	C
	b) se for acessível pelo molde: - a ponta do molde toca o fundo da abertura durante o ensaio; ou a ponta do molde toca o fundo da abertura? NÃO Altura em que a ponta do molde de ensaio toca o fundo da abertura (mm) 1250 NA NA	C
	- o molde toca os lados da abertura a uma altura menor que 600 mm do solo. o molde toca os lados da abertura? NA Altura em que o molde de ensaio toca os lados da abertura (mm) NA NA NA	NA
	Para equipamentos acessíveis a usuários de 0 a 36 meses, as aberturas rígidas localizadas acima de 600 mm do solo ou da superfície de apoio não podem permitir a passagem através de uma sonda de 130 mm de diâmetro com a forma da sonda D, a menos que a abertura também permita a passagem da sonda D de cabeça grande. Distância encontrada entre a abertura rígida e o solo/superfície de apoio (mm) NA NA NA A sonda pequena passou pela abertura rígida? NA A sonda grande passou pela abertura rígida? NA	NA

Lab System®



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 18 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.4.2	Os elementos rígidos (por exemplo, cabos) não podem sobrepor-se caso essa sobreposição resulte em aberturas que não satisfaçam os requisitos das aberturas complementares circulares.	NA
	As aberturas entre as partes flexíveis das pontes suspensas e qualquer elemento lateral rígido não podem ter um diâmetro inferior a 230 mm sob as piores condições de carga. Devem ser consideradas tanto a situação com carga quanto a situação sem carga.	NA
	Diâmetro encontrado da aberturas entre as partes flexíveis das pontes suspensas e qualquer elemento lateral rígido (mm) (situação sem carga)	
	Diâmetro encontrado da aberturas entre as partes flexíveis das pontes suspensas e qualquer elemento lateral rígido (mm) (situação com carga)	
6.4.3	Aprisionamento das roupas	C
	Os escorregadores e as barras de bombeiros devem ser construídos de modo que as aberturas localizadas dentro do espaço livre não aprisionem o botão do dispositivo.	C
	Os tetos devem ser construídos de modo a não prenderem a estrutura da fixação atravessada do dispositivo.	C
	As partes rotatórias e giratórias devem ter meios para prevenir o emaranhamento das roupas ou cabelo.	NA

Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labssystem@labssystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
6.4.4	Aprisionamento do corpo				NA
	Os túneis devem atender aos requisitos da tabela abaixo.				NA
	Inclinação	≤ 15°		≥ 15°	
	Dimensão Interna	≥ 600 mm		≥ 600 mm	
	Comprimento	≤ 1000 mm	> 1000 mm	> 1000 mm	
	Outros Requisitos	Nenhum	Visor	- Visor - Ajuda para subir	
	Inclinação encontrada dos túneis (°)	NA	NA	NA	
	Dimensão interna encontrada dos túneis (mm)	NA	NA	NA	
	Comprimento encontrado dos túneis (mm)	NA	NA	NA	
	6.4.5	Aprisionamento de pés ou pernas			
Exceto para as pontes suspensas, as superfícies inclinadas em até 45° não podem conter qualquer abertura maior do que 15 mm medida em qualquer direção.				NA	
Inclinação encontrada das superfícies com aberturas (°)		NA	NA		NA
	Largura encontrada da abertura (mm)	NA	NA	NA	

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Aprisionamento dos dedos	C
	As aberturas dentro do espaço livre onde o usuário está sujeito a movimentos forçados e as aberturas situadas acima de 1200 mm da superfície de apoio mais próxima devem atender um dos seguintes requisitos:	
	Distância encontrada entre a abertura e a superfície de apoio mais próxima (mm)	C
	650 1250 800	
	o dedo de prova de 8 mm não pode passar através da seção transversal mínima da abertura e o perfil da abertura deve ser tal que a vareta não seja bloqueada em nenhuma posição quando movimentada; ou	C
	O dedo de prova de 8 mm passou pela abertura?	NÃO
6.4.6	se o dedo de prova de 8 mm penetrar na abertura, então o dedo de 25 mm deve penetrar também na abertura, assegurando que a abertura não permita o acesso a outro lugar no qual o dedo possa ficar preso.	C
	O dedo de prova de 25 mm passou pela abertura?	NÃO
	As extremidades dos tubos devem ser fechadas para evitar o risco de aprisionamento dos dedos.	NA
	Os elementos para fechamentos e os tampões não podem ser removidas sem a ajuda de ferramentas.	C
	As aberturas cujas dimensões mudem durante o uso do equipamento devem ter dimensões mínimas de 12 mm em qualquer posição.	
	Dimensão encontrada da abertura 1	650,00 mm
	Dimensão encontrada da abertura 2	1250,00 mm
	Dimensão encontrada da abertura 3	800,00 mm
		NA

Lab System®



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 21 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.5	Zonas	
6.5.2	Proteção contra lesões no espaço livre dos usuários em movimento forçado pelo equipamento	C
	A menos que seja estabelecido de outra forma, não pode existir sobreposição dos espaços livres adjacentes ou entre espaços livres e espaços de queda.	C
	O espaço livre não pode ter qualquer obstáculo. As partes do equipamento que sustentam o usuário ou que ajudam o usuário a manter o equilíbrio são permitidas dentro do espaço livre.	C
	O espaço livre não pode ser invadido por rotas principais de passagem.	C
6.5.3	Proteção contra lesões no espaço de queda	C
	A altura de queda livre (h) não pode ser superior a 3000 mm.	
	Altura de queda livre encontrada (mm)	C
	Se a altura de queda livre for superior a 600 mm o espaço de queda não pode conter qualquer obstáculo no qual o usuário possa bater em sua queda, causando-lhe lesões.	C
6.5.4	Proteção contra lesões causadas por outros tipos de movimento	C
	Os espaços no interior, sobre ou ao redor do equipamento, que podem ser ocupados pelo usuário, não podem conter qualquer obstáculo provavelmente não esperado pelo usuário e que possa causar lesões se o usuário o atingir.	C

Lab System®

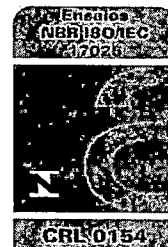
Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 22 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.6	Meios de acesso	NA
6.6.1	Escadinhas	NA
	Escadas	C
	Escada Amarela	
6.6.2	A inclinação das escadas deve ser constante. As aberturas devem estar de acordo com 6.4 no que se refere aos requisitos de aprisionamento. Os degraus devem ser equidistantes, com construção uniforme, e devem ter um alinhamento de $\pm 3^\circ$ em relação à horizontal.	
	Distância encontrada entre o primeiro e o segundo degrau (mm)	250
	Distância encontrada entre o segundo e o terceiro degrau (mm)	250
	Alinhamento encontrado entre os degraus em relação à horizontal (°)	2
	Para fornecer um espaço apropriado para manter-se em pé, a profundidade mínima do degrau deve ser de 140 mm.	
	Profundidade encontrada do degrau (mm)	150
	A aresta frontal de cada degrau deve estar alinhada verticalmente ou prolongada em relação à aresta traseira do degrau inferior, de forma que ao olhar de cima não seja vista qualquer separação.	

Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.6.2	Quando a altura total da escada ultrapassar os 2000 mm sobre o nível do solo, devem ser incluídos patamares intermediários com um intervalo entre alturas de não mais de 2000 mm. A série de escadas não pode ser de um só trecho. Os trechos, se paralelos, devem estar separados no mínimo pela largura do conjunto das escadas ou, caso contrário, devem mudar de direção no mínimo 90°. Os patamares devem ter no mínimo a largura do conjunto das escadas e uma longitude mínima de 1000 mm. Altura total encontrada das escadas (mm) NA Intervalo entre alturas encontrado em que o patamar foi incluído (mm) NA Largura encontrada dos conjuntos de escadas (mm) NA Separação encontrada dos trechos paralelos (mm) NA Ângulo encontrado entre as direções dos trechos (°) NA Largura encontrada dos patamares (mm) NA Longitude encontrada dos patamares (mm) NA Devem ser incluídos corrimãos quando o conjunto de escadas tiver uma altura superior a 1000 mm do solo e a inclinação for superior a 45°. Os corrimãos devem estar de acordo com 6.1.1 da ABNT NBR 16071-2. Inclinação encontrada das escadas (°) 43 Em equipamentos para usuários menores de 36 meses, devem ser incluídos corrimãos desde o primeiro degrau.	NA NA NA
6.6.3	Escadas espirais e helicoidais	NA
6.6.4	Rampas	NA
	Junções	C
6.7	As junções devem ser fixadas de modo que não possam se soltar sem ajuda de ferramentas, a menos que tenham sido projetadas para isso.	C

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.8	Elementos substituíveis	C
	Deve ser possível a substituição dos elementos que podem se desgastar ou projetados para ser substituídos durante a vida útil do equipamento.	C
	Os elementos substituíveis devem ser protegidos contra uma intervenção não autorizada e devem requerer pouca manutenção. Qualquer perda de lubrificante não pode sujar o equipamento ou afetar o seu uso seguro.	NA
6.9	Cordas e cabos	NA
6.9.1	Cordas presas por um extremo (cordas de balanço)	NA
6.9.2	Cordas presas por dois extremos (cordas para subir)	NA
6.9.3	Cabos de metal	NA
6.9.4	Cabos de metal forrados	NA
6.9.5	Cordas de fibra (tipo têxtil)	NA
6.10	Correntes	NA
6.11	Fundação	C
	Os alicerces devem ser projetados de forma que não apresentem riscos. Nas superfícies compostas de materiais não compactos, os alicerces devem ser realizados ou dispostos segundo um dos seguintes métodos:	C
	a) de modo que os pedestais, pés e elementos de fixação do equipamento estejam pelo menos 400 mm abaixo da superfície de atividade;	C
	b) se a parte superior dos alicerces apresentar um raio de arredondamento de 100 mm e um ângulo de 45°, ao menos 200 mm abaixo da superfície de atividade; ou	NA
	Raio de arredondamento encontrado da parte superior do alicerce (mm)	
	Ângulo encontrado formado pela parte superior do alicerce (°)	
	Distância encontrada entre os pedestais, pés e elementos de fixação do equipamento e a superfície de atividade (mm)	NA
	c) de modo que estejam cobertos de forma eficaz por elementos do equipamento.	NA
	Qualquer parte que sobressaia aos alicerces deve estar a pelo menos 400 mm abaixo da superfície de atividade, a menos que esteja coberta efetivamente ou acabada, conforme 6.2 da ABNT NBR 16071-2.	NA
	Distância encontrada entre as partes que se sobressaem aos alicerces e a superfície de atividade (mm)	



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 25 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
9	Informações a serem fornecidas pelo fabricante/distribuidor	C
9.1	Informação geral sobre o produto	C
	O fabricante/distribuidor deve entregar instruções em português:	C
	a) as instruções devem ser legíveis e simples;	C
	b) ilustrações devem ser utilizadas sempre que possível; e	C
	c) as instruções devem incluir pelo menos as seguintes informações:	C
	1) detalhes da instalação, funcionamento, inspeção e manutenção do equipamento;	C
	2) uma seção ou nota chamando a atenção do operador sobre a necessidade de incrementar a inspeção/manutenção, se o equipamento estiver sujeito a uso severo; e	C
	3) um conselho para ter cuidado no que se refere aos riscos específicos para os usuários durante o processo de instalação ou desinstalação, ou durante a manutenção.	C
	Informação prévia	C
	O fabricante/distribuidor deve entregar informação sobre a segurança da instalação antes da aceitação do pedido. Essa informação deve incluir pelo menos o seguinte, quando relevante:	C
9.2	a) espaço mínimo;	C
	b) requisitos da superfície (incluindo altura de queda livre);	C
	c) dimensões totais do(s) elemento(s) maior(es);	C
	d) massa da parte ou seção mais pesada, em quilogramas;	C
	e) faixa etária a que se destina;	C
	f) se o equipamento está previsto somente para uso em interior ou sob condições de vigilância; e	C
	g) disponibilidade de peças de reposição.	C

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 26 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Informação sobre a instalação	C
	O fabricante/distribuidor deve fornecer uma lista de elementos do equipamento no ato da entrega.	C
	O fabricante/distribuidor deve fornecer as instruções de instalação para a correta instalação, montagem e colocação do equipamento. Essa informação deve incluir no mínimo o seguinte:	C
	a) espaço mínimo requerido e distâncias livres de segurança;	C
	b) identificação do equipamento e seus componentes;	C
	c) sequência de montagem (instruções de montagem e detalhes da instalação);	C
	d) ajuda para a montagem, caso necessário acompanhadas com as suas instruções correspondentes;	C
	e) necessidade de usar ferramentas especiais, dispositivos de elevação, moldes ou outras ajudas para as montagens, bem como qualquer medida de prevenção que deva ser tomada. Caso necessário, os valores de aperto devem ser indicados.	C
9.3	f) espaço necessário para instalar os elementos do equipamento;	C
	g) orientação, se necessária, em relação ao sol e ao vento;	C
	h) detalhes da cimentação necessária sob condições normais, fixação ao solo, desenho e localização dos alicerces (com uma nota indicando que deve-se ter cuidado no que se refere às condições anormais);	C
	i) instruções específicas, se requerida uma topografia especial do terreno, para o funcionamento seguro;	C
	j) altura de queda livre (para o caso de superfícies de atenuação de impacto);	NA
	k) necessidade e detalhes de aplicação de tintas ou tratamentos; e	C
	l) retirada dos elementos de apoio para a montagem antes do uso do equipamento.	C
	As figuras e diagramas devem especificar com clareza as dimensões principais do equipamento e dos espaços relevantes, alturas e áreas necessárias para a instalação.	C
	O fabricante/distribuidor deve fornecer os detalhes necessários para a inspeção dos equipamentos das áreas de lazer antes do seu primeiro uso.	C

Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 27 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Informação sobre a inspeção e a manutenção	C
	O fabricante/distribuidor deve fornecer informação sobre a manutenção, devendo indicar que a frequência de inspeção muda com o tipo de equipamento ou com os materiais utilizados, bem como outros fatores.	C
	Devem constar figuras e diagramas necessários para a manutenção, inspeção e verificação do correto funcionamento e, quando apropriado, conserto do equipamento.	C
	As instruções devem especificar a frequência com a qual deve ser inspecionada ou feita a manutenção do equipamento ou de seus componentes, e devem incluir, quando relevante, informação sobre o seguinte:	C
	a) inspeção visual de rotina;	C
	b) inspeção funcional;	C
	c) inspeção anual principal;	C
9.4	As instruções devem especificar também o seguinte:	C
	a) onde for necessário, pontos e métodos de manutenção;	C
	b) informação de que a substituição de elementos deve atender às especificações do fabricante;	C
	c) caso seja necessário, informação sobre o tratamento específico para a eliminação de resíduos em alguns componentes;	C
	d) identificação de peças de reposição;	C
	e) informação sobre qualquer medida adicional que deva ser realizada com o passar do tempo;	C
	f) informação sobre a necessidade de manter os orifícios de drenagem limpos;	C
	g) as superfícies que devem receber manutenção, em particular os níveis dos materiais de preenchimento;	C

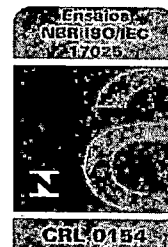
Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labssystem@labssystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 28 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Sinalização	C
	Os equipamentos devem ser sinalizados de forma legível e permanente com no mínimo as seguintes informações:	C
10	a) nome e endereço do fabricante ou representante autorizado;	C
	b) referência do equipamento e ano de fabricação;	C
	c) marca da linha do solo.	C

Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 29 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado
A	Balanços		C
	Identificação do balanço	Balanço verde	
A.3	Requisitos de segurança		C
A.3.1	Considerações gerais		
	Os balanços devem atender aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo A		
A.3.2	Distância do solo, h2		C
	A distância mínima do solo na posição de repouso deve ser de 350 mm.		C
	Distância encontrada entre o assento e o solo (mm)		
	650		
A.3.2	Para assentos de pneus, a distância mínima do solo quando o assento estiver em repouso deve ser de 300 mm.		NA
	Distância encontrada entre o assento de pneu e o solo (mm)		
	NA		
A.3.3	Distância do solo, h3		C
	A distância mínima do solo na posição de repouso para assentos de balanços tipo 2 deve ser de 350 mm.		C
	Distância encontrada entre o assento e o solo (mm)		
	700		
A.3.4	Espaço livre do assento h4 em balanços com um ponto de suspensão (Tipo 3)		NA
	O espaço livre mínimo do assento deve ser de 400 mm.		NA
	Espaço livre encontrado do assento (mm)		
	NA		

Lab System®

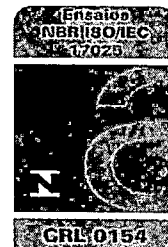
Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 30 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
A.3.5	Espaço livre mínimo e estabilidade dos assentos dos balanços com mais de um ponto de suspensão	C
A.3.5.1	Espaço mínimo entre os assentos dos balanços	C
	A dimensão horizontal mínima entre a lateral do assento de um balanço e a estrutura adjacente na posição de repouso deve ser c , onde $c \geq 20 \% I + 200$ mm.	
	I encontrado (mm) 1370 I especificado (mm) 474 c encontrado (mm) 610	C
	A dimensão horizontal mínima entre assentos de balanços adjacentes na posição de repouso deve ser s , onde $s \geq 20 \% I + 300$ mm.	
A.3.5.2	Estabilidade dos assentos dos balanços	C
	A distância entre os elementos de suspensão deve ser F , onde $F \geq G + 5 \% I$.	C
	G encontrado (mm) 410 F mínimo especificado (mm) 479 F encontrado (mm) 500	
A.3.6	Meios de suspensão	C
	Elementos de suspensão totalmente rígidos não podem ser empregados nos balanços tipos 1 e 3.	C

Lab System®

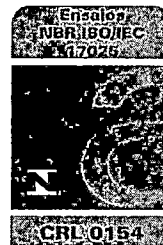
Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labssystem@labssystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 31 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
A.3.7	Assentos e plataformas (Tipo 3)	C
A.3.7.1	Assentos planos	C
	Não podem existir picos nos valores de aceleração maiores que 50 g e a compressão média da superfície não pode exceder 90 N/cm².	
	Picos de aceleração encontrados (g)	
	9,10 9,65 12,25 8,01 9,00 9,67 8,74 10,46 11,36 9,15	C
	Maior pico de aceleração encontrado (g)	
	12,25	
	Força de impacto do assento (N)	
	10,40 10,60 10,70 10,40 10,50 10,80 10,10 11,00 10,80 11,20	C
	Média das forças calculada (N)	
	10,65	
	Área de contato encontrada do assento (cm²)	C
	4,00	
	Compressão média da superfície calculada (N/cm²)	C
	2,66	
A.3.7.2	Assentos tipo cadeira	NA
A.3.7.3	Assentos de balanços do tipo 3	NA
A.3.7.4	Assentos de balanços feitos de pneus	NA

Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labssystem@labssystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

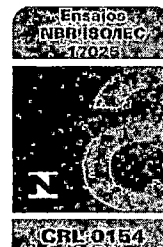
Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado			
A.3.8	Carga dinâmica para balanços	C			
	Ao ensaiar o equipamento, os componentes do sistema de suspensão não podem apresentar ruptura, deformação permanente ou dano e junção alguma deve afrouxar-se. Não pode haver alteração dimensional nos componentes que possa ser notada visualmente.	C			
	Tipo de Balanço		TRADICIONAL		
	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)		0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)		0,08	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)		0,23	Número calculado de usuários (com arredondamento)	1,00
	Carga vertical total especificada dos usuários (N)		1391		
A.3.9	Integridade estrutural	C			
	Ao ensaiar o equipamento, não pode haver sinais de ruptura, fratura ou deformação permanente quando examinada visualmente.	C			
A.3.10	Armação	C			
	Os balanços com mais de dois assentos devem ser divididos em colunas por elementos de construção, de forma que não haja mais de dois assentos em cada coluna.	C			
	Os assentos tipo cadeira para usuários pequenos não podem ser misturados com assentos planos para usuários maiores em uma mesma coluna.	NA			
A.3.11	Requisitos adicionais para balanços com vários eixos de rotação (Tipo 2)	NA			
A.3.12	Requisitos adicionais para balanços com um ponto de suspensão (Tipo 3)	NA			

Lab System®



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 33 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado
A	Balanças		C
	Identificação do balanço	Balanço amarelo	
A.3	Requisitos de segurança		C
A.3.1	Considerações gerais		
	Os balanços devem atender aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo A.		
A.3.2	Distância do solo, h2		C
	A distância mínima do solo na posição de repouso deve ser de 350 mm.		C
	Distância encontrada entre o assento e o solo (mm)	650	
	Para assentos de pneus, a distância mínima do solo quando o assento estiver em repouso deve ser de 300 mm.	C	
Distância encontrada entre o assento de pneu e o solo (mm)	NA		
A.3.3	Distância do solo, h3		C
	A distância mínima do solo na posição de repouso para assentos de balanços tipo 2 deve ser de 350 mm.		C
	Distância encontrada entre o assento e o solo (mm)	700	
	Espaço livre do assento h4 em balanços com um ponto de suspensão (Tipo 3)		NA
A.3.4	O espaço livre mínimo do assento deve ser de 400 mm.		NA
	Espaço livre encontrado do assento (mm)	NA	

Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
A.3.5	Espaço livre mínimo e estabilidade dos assentos dos balanços com mais de um ponto de suspensão	C
A.3.5.1	Espaço mínimo entre os assentos dos balanços	C
	A dimensão horizontal mínima entre a lateral do assento de um balanço e a estrutura adjacente na posição de repouso deve ser c , onde $c \geq 20 \% / + 200 \text{ mm}$.	C
	l encontrado (mm) l especificado (mm) c encontrado (mm) 1370 474 800	C
	A dimensão horizontal mínima entre assentos de balanços adjacentes na posição de repouso deve ser s , onde $s \geq 20 \% / + 300 \text{ mm}$.	C
A.3.5.2	Estabilidade dos assentos dos balanços	C
	A distância entre os elementos de suspensão deve ser F , onde $F \geq G + 5 \% /$.	C
	G encontrado (mm) F mínimo especificado (mm) F encontrado (mm) 400 469 500	C
	Meios de suspensão	C
A.3.6	Elementos de suspensão totalmente rígidos não podem ser empregados nos balanços tipos 1 e 3.	C

Lab System®



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 35 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
A.3.7	Assentos e plataformas (Tipo 3)	NA
A.3.7.1	Assentos planos	C
	Não podem existir picos nos valores de aceleração maiores que 50 g e a compressão média da superfície não pode exceder 90 N/cm².	C
	Picos de aceleração encontrados (g)	
	8,01 9,64 11,48 11,24 9,65 8,71 8,64 9,14 10,44 9,65	
	Maior pico de aceleração encontrado (g)	11,48
	Força de impacto do assento (N)	C
	10,10 10,40 10,10 11,20 10,80 10,40 10,60 10,60 11,30 10,20	
	Média das forças calculada (N)	10,59
	Área de contato encontrada do assento (cm²)	4,00
	Compressão média da superfície calculada (N/cm²)	2,65
A.3.7.2	Assentos tipo cadeira	NA
A.3.7.3	Assentos de balanços do tipo 3	NA
A.3.7.4	Assentos de balanços feitos de pneus	NA

Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labssystem@labssystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado			
A.3.8	Carga dinâmica para balanços	C			
	Ao ensaiar o equipamento, os componentes do sistema de suspensão não podem apresentar ruptura, deformação permanente ou dano e junção alguma deve afrouxar-se. Não pode haver alteração dimensional nos componentes que possa ser notada visualmente.	C			
	Tipo de Balanço		TRADICIONAL		
	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)		0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)		0,08	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)		0,22	Número calculado de usuários (com arredondamento)	1,00
Carga vertical total especificada dos usuários (N)		1391			
A.3.9	Integridade estrutural	C			
	Ao ensaiar o equipamento, não pode haver sinais de ruptura, fratura ou deformação permanente quando examinada visualmente.	C			
A.3.10	Armação	C			
	Os balanços com mais de dois assentos devem ser divididos em colunas por elementos de construção, de forma que não haja mais de dois assentos em cada coluna.	C			
	Os assentos tipo cadeira para usuários pequenos não podem ser misturados com assentos planos para usuários maiores em uma mesma coluna.	NA			
A.3.11	Requisitos adicionais para balanços com vários eixos de rotação (Tipo 2)	NA			
A.3.12	Requisitos adicionais para balanços com um ponto de suspensão (Tipo 3)	NA			

Lab System®



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 37 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado
B	Escorregadores		C
	Identificação do escorregador	Escorregador laranja	
B.2	Requisitos de segurança		C
	Considerações gerais		
B.2.1	Os escorregadores devem atender aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo B.		C
B.2.2	Acesso		C
	O acesso à seção inicial deve ser por meio de uma escada, seção ou dispositivo para subir.		C
B.2.2	Para escorregadores autônomos, a altura máxima vertical que a primeira escada pode alcançar, sem mudança de direção ou patamar, com largura mínima do meio de acesso, deve ser de 2,0 m.		NA
	Altura máxima vertical encontrada da primeira escada (m) NA		
B.2.3	Seção inicial		C
	Longitude e ângulo		
B.2.3.1	Todo escorregador deve ter uma seção inicial com um comprimento de pelo menos 350 mm. A seção inicial deve ter uma tolerância na descida de 0° a 5° na direção do deslizamento, medida tomada na linha central da seção inicial.		C
	Comprimento encontrado da seção inicial (mm) 1100		
	Ângulo de descida da seção inicial (°) 2		
B.2.3.2	Guarda-corpos		C
	Se a seção inicial tiver comprimento superior a 400 mm, ela deve atender aos requisitos da plataforma indicados em 7.3.2 da ABNT NBR 16071-2, e o espaço livre entre os guarda-corpos deve ser o mesmo que a largura da zona de deslizamento.		C
	Espaço livre encontrado entre os guarda-corpos (mm) 330		
	Largura encontrada da zona de deslizamento (mm) 330		

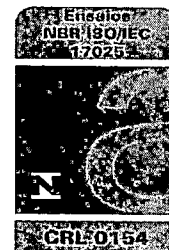
Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 38 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.3.3	Largura	C
	A largura da seção inicial deve ser igual à da seção de deslizamento. A seção inicial deve ser projetada de maneira que esteja alinhada com a direção do movimento de deslizamento inicial.	C
	Largura encontrada da seção inicial (mm) 330 Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) 330	C
B.2.3.4	Proteções laterais	C
	O canto superior das proteções laterais deve ser contínuo e deve estender-se desde o começo da seção inicial até o canto superior das laterais de retenção da seção de deslizamento.	C
	Quando a altura de queda livre da seção inicial de um escorregador for maior que 1000 mm, as laterais da seção inicial devem terminar como extensão das laterais de retenção da seção de deslizamento.	C
	Altura de queda livre encontrada da seção inicial do escorregador (mm) 1250	C
	Nos escorregadores combinados, as laterais devem ter uma altura de pelo menos 500 mm em algum ponto.	C
	Altura encontrada das laterais no ponto mais alto (mm) 725	C
	Qualquer variação do ângulo de inclinação na parte superior da proteção lateral na direção de deslizamento deve ter um raio de pelo menos 50 mm neste ponto.	C
	Raio encontrado (mm) >50	C

Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labssystem@labssystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

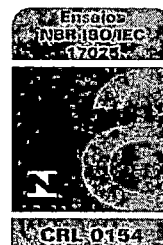
Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.3.5	Acesso (barras)	C
	Todo escorregador combinado com uma altura de queda maior que 1000 mm deve ter uma barra transversal à abertura de acesso.	C
	A barra deve ser colocada entre a barreira ou grade da plataforma e o início da seção de deslizamento.	C
	A barra deve situar-se a uma altura entre 700 mm e 900 mm.	C
	Altura encontrada em que a barra se situa (mm) 725	C
	Nos escorregadores combinados com uma seção inicial ou barreira, além da borda da plataforma, a área da seção inicial entre a barra e a plataforma deve atender aos requisitos definidos para as plataformas.	NA
B.2.4	Seção de Deslizamento	C
B.2.4.1	Ângulo	C
	O ângulo de inclinação em relação à horizontal da seção de deslizamento não pode exceder 60° em ponto algum, e a média não pode exceder 40°. A inclinação da seção de deslizamento deve ser medida na linha central.	C
	Inclinação encontrada dos pontos de medição (°) 10 37 25	
	Média da inclinação encontrada (°) 24	
	Se a variação do ângulo de inclinação dos escorregadores for maior que 15°, exceto para a zona de transição entre a seção inicial e a seção de deslizamento, o ângulo deve ser arredondado como indicado a seguir:	
	- nos primeiros 2 m de desnível, com um raio de pelo menos 450 mm; e - para o resto do escorregador, com um raio de pelo menos 1000 mm.	
	Variação encontrada do ângulo (°) NA	
	Raio de arredondamento encontrado nos primeiros 2 m de desnível (mm) NA	
	Raio de arredondamento encontrado para o resto do escorregador (mm) NA	NA

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado	
B.2.4.2	Largura	C	
	Os escorregadores abertos e retos, que não sejam túneis, com um comprimento na seção de deslizamento superior a 1500 mm, devem ter uma largura na seção de deslizamento que seja menor que 700 mm ou maior que 950 mm.	C	
	Comprimento encontrado da seção de deslizamento (mm)	1820	
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm)	330	
	Os escorregadores espirais ou curvos devem ter uma largura (W) na seção de deslizamento menor que 700 mm.	NA	
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm)	NA	
B.2.5	Seção de Saída	C	
	Todos os escorregadores devem ter uma seção de saída.	C	
	A seção de saída não pode ter uma média de inclinação superior a 10° (para tipo 1) ou 5° (para tipo 2). A seção de saída deve ter comprimento de acordo com a Tabela 1.	C	
	Tipo do escorregador		TIPO 2
	Inclinação encontrada da seção de saída (°)		333
	Média da inclinação encontrada (°)		3
	Tabela 1 - Comprimento da Seção de Saída		
	Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)		Comprimento da Seção de Saída (mm)
			Tipo 1Tipo 2
	≤ 1500	≥ 300	
> 1500 ≤ 7500	> 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	> 0,3 vez a seção de deslizamento	
> 7500	> 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2		
	Comprimento encontrado da seção de saída (mm)	620	



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 41 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.5	O final dos escorregadores do tipo 1 deve curvar-se até o solo com um raio de pelo menos 50 mm, ou dobrar-se em um ângulo de pelo menos 100° (ver Figuras 1 e 2).	NA
	Raio encontrado da seção de saída (mm) NA	
	Ângulo encontrado em que o final do escorregador se dobra (°) NA	C
	A altura (H) do final da seção de saída acima do solo, deve ser da seguinte forma: a) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for menor que 1500 mm: máximo de 200 mm; ou b) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for de 1500 mm: máximo de 350 mm.	
	Altura encontrada do final da seção de saída (mm) 210	

Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

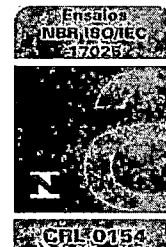
Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado	
B.2.6	Laterais e Perfis do Escorregador	C	
	A seção de deslizamento deve ter laterais de retenção sólidas, de altura (<i>h</i>), conforme indicado na Tabela-2, quando for medida perpendicularmente a superfície da seção de deslizamento.		
	Tabela 2.- Altura das Laterais de Retenção		
	Altura de Queda Livre mm	Altura das Laterais (<i>h</i>) mm	C
	Até 1200 de altura	100 mín.	
	Acima de 1200 e até 2500 de altura	150 mín.	
	Acima de 2500 de altura	500 mín.	
	Altura encontrada das laterais (mm)		170
	No caso de escorregadores com laterais planas, estas não podem inclinar-se em relação à vertical mais que 30°.		
	Inclinação encontrada das laterais em relação à vertical (°)		NA
O perfil da seção de deslizamento deve ser projetado de forma que o braço curto do gabarito permaneça horizontal quando o braço longo for colocado perpendicularmente à superfície de deslizamento no ponto interior mais alto da face interna da lateral.		C	
As laterais devem ser perpendiculares à superfície de deslizamento, curvadas ou com ângulo obtuso em relação à superfície de deslizamento.			
Ângulo das laterais em relação a superfície de deslizamento (°)		NA	
Os cantos das laterais devem ser arredondados, com um raio de pelo menos 3 mm, ou providos com meios de proteção contra lesões aos usuários			
Raio de arredondamento encontrado dos cantos das laterais (mm)		>3	

Lab System®



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 43 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.7	Superfícies do escorregador	C
	O desenho dos escorregadores e as estruturas acessíveis à sua volta devem ser de tal forma que as roupas não fiquem presas.	C
	As superfícies de deslizamento e de proteção lateral (laterais) devem ser fabricadas de forma a eliminar qualquer alteração suscetível que possa causar lesões, quando expostas à intempérie ou a outras condições de fadiga ocasionadas durante seu uso.	C
	Se a superfície de deslizamento for construída com mais de uma peça, ela deve ser fabricada de forma a eliminar qualquer espaço entre as junções, evitando a introdução de objetos afiados, como lâminas de barbear ou farpas.	NA
B.2.8	Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado	NA
	As seções fechadas dos escorregadores tipo túnel têm altura interna mínima de 600 mm e largura interna mínima de 600 mm, medidas perpendicularmente à superfície de deslizamento.	NA
	Altura interna encontrada do escorregador (mm) NA	
	Largura interna encontrada do escorregador (mm) NA	

Lab System®

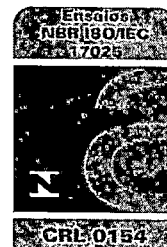
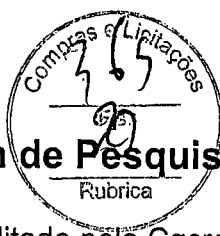
Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 44 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado
B	Escorregadores		C
	Identificação do escorregador	Escorregador tipo tunel	
B.2	Requisitos de segurança		
B.2.1	Considerações gerais		C
	Os escorregadores devem atender aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo B.		
B.2.2	Acesso		C
	O acesso à seção inicial deve ser por meio de uma escada, seção ou dispositivo para subir:		C
	Para escorregadores autônomos, a altura máxima vertical que a primeira escada pode alcançar, sem mudança de direção ou patamar, com largura mínima do meio de acesso, deve ser de 2,0 m. Altura máxima vertical encontrada da primeira escada (m) NA		NA
B.2.3	Seção inicial		C
B.2.3.1	Longitude e ângulo		
	Todo escorregador deve ter uma seção inicial com um comprimento de pelo menos 350 mm. A seção inicial deve ter uma tolerância na descida de 0° a 5° na direção do deslizamento, medida tomada na linha central da seção inicial. Comprimento encontrado da seção inicial (mm) 1130 Ângulo de descida da seção inicial (°) 2		C
	B.2.3.2	Guarda-corpos	
Se a seção inicial tiver comprimento superior a 400 mm, ela deve atender aos requisitos da plataforma indicados em 7.3.2 da ABNT NBR 16071-2, e o espaço livre entre os guarda-corpos deve ser o mesmo que a largura da zona de deslizamento. Espaço livre encontrado entre os guarda-corpos (mm) 740 Largura encontrada da zona de deslizamento (mm) 740		C	

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labssystem@labssystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 45 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.3.3	Largura	C
	A largura da seção inicial deve ser igual à da seção de deslizamento. A seção inicial deve ser projetada de maneira que esteja alinhada com a direção do movimento de deslizamento inicial.	C
	Largura encontrada da seção inicial (mm) 740 Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) 740	
B.2.3.4	Proteções laterais	NA
	O canto superior das proteções laterais deve ser contínuo e deve estender-se desde o começo da seção inicial até o canto superior das laterais de retenção da seção de deslizamento.	NA
	Quando a altura de queda livre da seção inicial de um escorregador for maior que 1000 mm, as laterais da seção inicial devem terminar como extensão das laterais de retenção da seção de deslizamento.	NA
	Altura de queda livre encontrada da seção inicial do escorregador (mm) NA	
	Nos escorregadores combinados, as laterais devem ter uma altura de pelo menos 500 mm em algum ponto.	NA
	Altura encontrada das laterais no ponto mais alto (mm) NA	
	Qualquer variação do ângulo de inclinação na parte superior da proteção lateral na direção de deslizamento deve ter um raio de pelo menos 50 mm neste ponto.	NA
	Raio encontrado (mm) NA	

Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.3.5	Acesso (barras)	C
	Todo escorregador combinado com uma altura de queda maior que 1000 mm deve ter uma barra transversal à abertura de acesso.	C
	A barra deve ser colocada entre a barreira ou grade da plataforma e o início da seção de deslizamento.	C
	A barra deve situar-se a uma altura entre 700 mm e 900 mm.	C
	Altura encontrada em que a barra se situa (mm) 740	C
	Nos escorregadores combinados com uma seção inicial ou barreira, além da borda da plataforma, a área da seção inicial entre a barra e a plataforma deve atender aos requisitos definidos para as plataformas.	NA
B.2.4	Seção de Deslizamento	C
B.2.4.1	Ângulo	C
	O ângulo de inclinação em relação à horizontal da seção de deslizamento não pode exceder 60° em ponto algum, e a média não pode exceder 40°. A inclinação da seção de deslizamento deve ser medida na linha central.	C
	Inclinação encontrada dos pontos de medição (°) 6 13 29	
	Média da inclinação encontrada (°) 16	
	Se a variação do ângulo de inclinação dos escorregadores for maior que 15°, exceto para a zona de transição entre a seção inicial e a seção de deslizamento, o ângulo deve ser arredondado como indicado a seguir:	
	- nos primeiros 2 m de desnível, com um raio de pelo menos 450 mm; e	
	- para o resto do escorregador, com um raio de pelo menos 1000 mm.	
	Variação encontrada do ângulo (°) NA	NA
	Raio de arredondamento encontrado nos primeiros 2 m de desnível (mm) NA	
	Raio de arredondamento encontrado para o resto do escorregador (mm) NA	



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 47 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado			
B.2.4.2	Largura	NA			
	Os escorregadores abertos e retos, que não sejam túneis, com um comprimento na seção de deslizamento superior a 1500 mm, devem ter uma largura na seção de deslizamento que seja menor que 700 mm ou maior que 950 mm.	NA			
	Comprimento encontrado da seção de deslizamento (mm)		2300		
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm)	NA			
	Os escorregadores espirais ou curvos devem ter uma largura (W) na seção de deslizamento menor que 700 mm.	NA			
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm)		NA		
B.2.5	Seção de Saída	C			
	Todos os escorregadores devem ter uma seção de saída.	C			
	A seção de saída não pode ter uma média de inclinação superior a 10° (para tipo 1) ou 5° (para tipo 2). A seção de saída deve ter comprimento de acordo com a Tabela 1.	C			
	Tipo do escorregador		TIPO 2		
	Inclinação encontrada da seção de saída (°)		5	5	5
	Média da inclinação encontrada (°)		5		
	Tabela 1 - Comprimento da Seção de Saída				
	Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)		Comprimento da Seção de Saída (mm)		
			Tipo 1	Tipo 2	
	≤ 1500		≥ 300		
	> 1500 ≤ 7500		> 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	> 0,3 vez a seção de deslizamento	
	> 7500		> 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2		
Comprimento encontrado da seção de saída (mm)		1100			

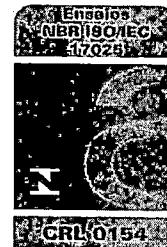
Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 48 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.5	O final dos escorregadores do tipo 1 deve curvar-se até o solo com um raio de pelo menos 50 mm, ou dobrar-se em um ângulo de pelo menos 100° (ver Figuras 1 e 2). Raio encontrado da seção de saída (mm) NA Ângulo encontrado em que o final do escorregador se dobra (°) NA A altura (H) do final da seção de saída acima do solo, deve ser da seguinte forma: a) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for menor que 1500 mm: máximo de 200 mm; ou b) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for de 1500 mm: máximo de 350 mm. Altura encontrada do final da seção de saída (mm) 120	NA
		C

Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado	
B.2.6	Laterais e Perfis do Escorregador	NA	
	A seção de deslizamento deve ter laterais de retenção sólidas, de altura (<i>h</i>), conforme indicado na Tabela 2, quando for medida perpendicularmente a superfície da seção de deslizamento.	NA	
	Tabela 2 - Altura das Laterais de Retenção		
	Altura de Queda Livre mm		Altura das Laterais (<i>h</i>) mm
	Até 1200 de altura		100 mín.
	Acima de 1200 e até 2500 de altura		150 mín.
		Acima de 2500 de altura	500 mín.
	Altura encontrada das laterais (mm)	NA	NA
	No caso de escorregadores com laterais planas, estas não podem inclinar-se em relação à vertical mais que 30°.		
	Inclinação encontrada das laterais em relação à vertical (°)	NA	NA
O perfil da seção de deslizamento deve ser projetado de forma que o braço curto do gabarito permaneça horizontal quando o braço longo for colocado perpendicularmente à superfície de deslizamento no ponto interior mais alto da face interna da lateral.		NA	
As laterais devem ser perpendiculares à superfície de deslizamento, curvadas ou com ângulo obtuso em relação à superfície de deslizamento.		NA	
Ângulo das laterais em relação a superfície de deslizamento (°)	NA		
Os cantos das laterais devem ser arredondados, com um raio de pelo menos 3 mm, ou providos com meios de proteção contra lesões aos usuários.		NA	
Raio de arredondamento encontrado dos cantos das laterais (mm)	NA		

Lab System®



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 50 / 56

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.7	Superfícies do escorregador	C
	O desenho dos escorregadores e as estruturas acessíveis à sua volta devem ser de tal forma que as roupas não fiquem presas.	C
	As superfícies de deslizamento e de proteção lateral (laterais) devem ser fabricadas de forma a eliminar qualquer alteração suscetível que possa causar lesões, quando expostas à intempérie ou a outras condições de fadiga ocasionadas durante seu uso.	C
	Se a superfície de deslizamento for construída com mais de uma peça, ela deve ser fabricada de forma a eliminar qualquer espaço entre as junções, evitando a introdução de objetos afiados, como lâminas de barbear ou farpas.	C
B.2.8	Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado	C
	As seções fechadas dos escorregadores tipo túnel têm altura interna mínima de 600 mm e largura interna mínima de 600 mm, medidas perpendicularmente à superfície de deslizamento. Altura interna encontrada do escorregador (mm) 740 Largura interna encontrada do escorregador (mm) 740	C

Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 51 / 56

7 – Incertezas de medição do(s) ensaio(s):

Descrição(ões)	Incerteza(s) de medição
Materiais	Não considerado
Considerações gerais	Não considerado
Madeira e produtos associados	Não considerado
Metais	Não considerado
Plásticos	Não considerado
Toxidade	U = 1,67 mm
Projeto e fabricação dos equipamentos	Não considerado
Considerações gerais	U = 2,41 mm
Integridade estrutural	U = 2,41 mm
Acessibilidade para adultos	U = 2,41 mm
Proteção contra queda	Não considerado
Considerações gerais	U = 2,41 mm
Corrimãos	U = 2,41 mm
Guarda-corpo	U = 2,41 mm
Resistência	U = 0,05 mm
Pontos para pegar	U = 0,05 mm
Pontos para segurar	U = 0,05 mm
Acabamento do equipamento	U = 2,41 mm
Proteção contra o aprisionamento	U = 0° 22' 01"
Considerações gerais	U = 2,41 mm
Aprisionamento da cabeça e pescoço	Não considerado
Aprisionamento das roupas	U = 2,41 mm
Aprisionamento do corpo	U = 0° 22' 01"
	U = 0,05 mm
Aprisionamento de pés ou pernas	U = 0° 22' 01"
	U = 2,41 mm
Aprisionamento dos dedos	Não considerado
Zonas	U = 2,41 mm

Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labssystem@labssystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 52 / 56

Descrição(ões)	Incerteza(s) de medição
Altura de queda livre	Não considerado
Proteção contra lesões no espaço livre dos usuários em movimento forçado pelo equipamento	
Proteção contra lesões no espaço de queda	U = 2,41 mm
Proteção contra lesões causados por outros tipos de movimento	Não considerado
Meios de acesso	Não considerado
Escadas	U = 2,41 mm
Junções	U = 0° 22' 0" "
Elementos substituíveis	U = 2,41 mm
Fundação	Não considerado
Informações a serem fornecidas pelo fabricante/distribuidor	Não considerado
Informação geral sobre o produto	Não considerado
Informação prévia	Não considerado
Informação sobre a instalação	Não considerado
Informação sobre a inspeção e a manutenção	Não considerado
Sinalização	Não considerado

Lab System®

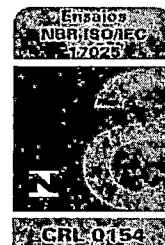
Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 53 / 56

Anexo A	
Requisitos de segurança	U = 2,41 mm
Considerações gerais	Não considerado
Distância do solo, h2	U = 2,41 mm
Distância do solo, h3	U = 2,41 mm
Espaço livre do assento h4 em balanços com um ponto de suspensão (Tipo 3)	U = 2,41 mm
Espaço livre mínimo e estabilidade dos assentos dos balanços com mais de um ponto de suspensão	Não considerado
Espaço mínimo entre os assentos dos balanços	U = 2,41 mm
Estabilidade dos assentos dos balanços	U = 2,41 mm
Meios de suspensão	Não considerado
Assentos e plataformas (Tipo 3)	Não considerado
Assentos planos	U = 32 g U = 0,15 N/cm²
Assentos tipo cadeira	U = 32 g U = 0,15 N/cm²
Assentos de balanços do tipo 3	U = 32 g U = 0,15 N/cm²
Assentos de balanços feito de pneus	U = 2,41 mm
Carga dinâmica para balanços	Não considerado
Integridade estrutural	Não considerado
Armação	U = 0,05 mm
Requisitos adicionais para balanços com vários eixos de rotação (Tipo 2)	Não considerado
Requisitos adicionais para balanços com um ponto de suspensão (Tipo 3)	Não considerado

Lab System®

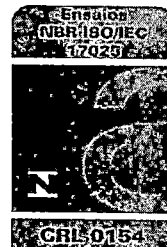
Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 54 / 56

Anexo B

Requisitos de segurança	Não considerado
Considerações gerais	Não considerado
Acesso	Não considerado
Seção inicial	U = 2,41 mm
Longitude e ângulo	U = 2,41 mm
Guarda-corpo	U = 0° 22' 0" "
Largura	U = 2,41 mm
Proteções laterais	U = 2,41 mm
Acesso (barras)	U = 2,41 mm
Seção de deslizamento	U = 2,41 mm
Ângulo	U = 0° 22' 0" "
Largura	U = 2,41 mm
Seção de salda	U = 2,41 mm
Laterais e perfis do escorregador	U = 0° 22' 0" "
Superfície do escorregador	U = 2,41 mm
Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado	Sem observações
Espaços livres	Não considerado
	U = 2,41 mm

Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

2200622

M

Pág.: 55 / 56

8 – Observações:

Sem observações

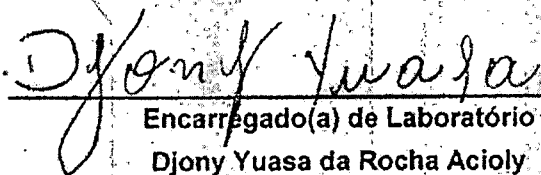
8.1 – Declaração de conformidade:

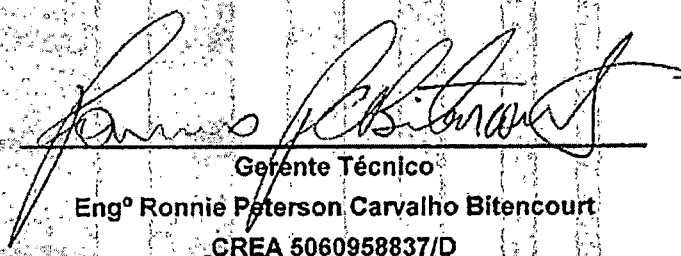
Os resultados obtidos atendem as exigências da Norma ABNT NBR 16071-2:2021

Os resultados obtidos atendem as exigências da Norma ABNT NBR 16071-4:2021

8.2 – Regra de decisão:

Na declaração de conformidade não é considerada a incerteza de medição.


Encarregado(a) de Laboratório
Djony Yuasa da Rocha Acioly


Gerente Técnico
Engº Ronnie Peterson Carvalho Bitencourt
CREA 5060958837/D

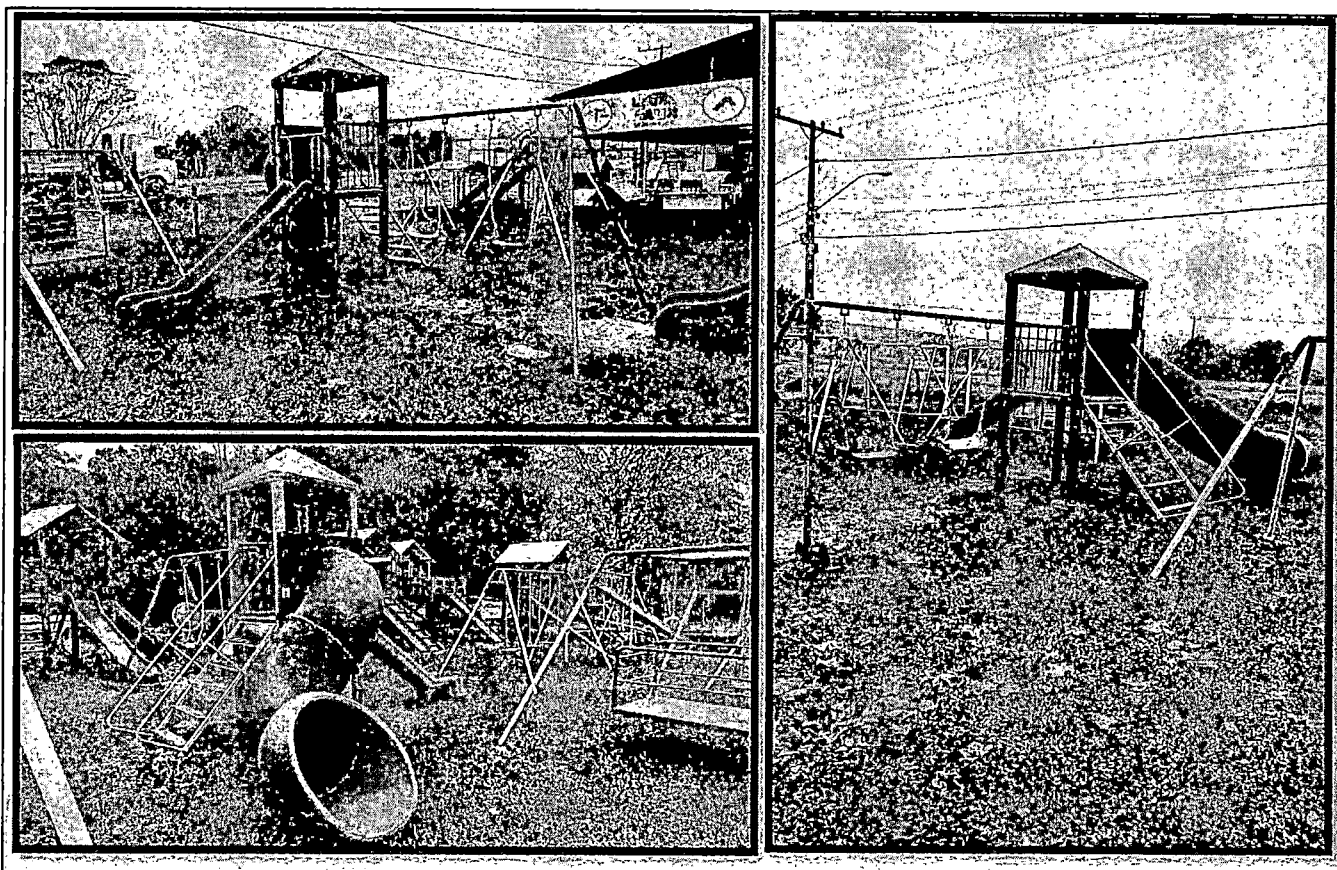
Lab System®

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labsystem@labsystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 001/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

9 – Anexo:

Foto(s) do(s) produto(s)



>>>>>>>Final do Relatório<<<<<<<

Lab System®

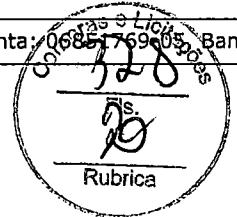


Declarações / Documentos Laux & Laux Ltda Me



© (51) 3654-9036 © (51) 99676-5133
www.lauxbrinquedos.com.br

Dados da empresa:		
Razão Social: Laux e Laux Ltda Me	Telefone: 51 996765133 – 51 36549036	Registro no CREA/RS
CNPJ: 94.099.041/0001-20	Inscrição Estadual: 1490022349	FUNDAÇÃO DE ABERTURA 08/07/1991
Endereço: Rua João Luis da Rocha Moreira, S/nº, Bairro: Coxilha Velha, Triunfo/ RS CEP: 95840-000		
E-mail: contato@lauxbrinquedos.com.br	Contato: Eduarda / Mauro	Dados Bancários: Agência: 0950, Conta: 06851769-05, Banrisul



Declaração do Responsável Técnico da Empresa

A Empresa Laux e Laux Ltda Me inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20, inscrição estadual 1490022349 com sede na Rua João Luis da Rocha Moreira, S/nº, Bairro Coxilha Velha, CEP 95.840-000 na cidade de Triunfo - RS neste ato representada por seu Sócio Gerente Mauro Ivan Laux, portador da cédula de identidade RG nº 1055387243 inscrito no CPF sob o nº 529.218.670-87, DECLARA, sob as penas da lei, **Declara** que o profissional Engenheiro Mecânico Sr. Luis Paulo Galli Junior sob o registro no CREA RS189635 CPF nº 00971532060 é o responsável técnico da empresa e se responsabiliza pela execução dos serviços ora licitada, cujo teor revele que o mesmo executou serviços com características semelhantes à do objeto da presente licitação.

Triunfo, 08 de dezembro de 2022.

Mauro Ivan Laux, Brasileiro, Casado, empresário (Sócio gerente, responsável Legal)

RG: 1055387243

CPF: 52921867087

51 993641888

Endereço comercial e residencial: BR 386 KM 388, Coxilha Velha/ Triunfo/RS

Mauro Ivan Laux

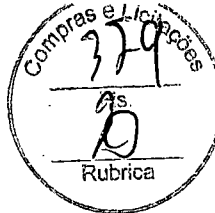
gov.br

Documento assinado digitalmente
MAURO IVAN LAUX
Data: 08/12/2022 14:48:46-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

94.099.041/0001-20

LAUX E LAUX LTDA ME

RUA JOÃO L. DA ROCHA MOREIRA, S/N
BAIRRO COXILHA VELHA-CEP 95840-000
TRIUNFO-RS



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1935194**

Validade: **31/03/2023**

Razão Social: **LAUX & LAUX LTDA ME**

CNPJ: **94.099.041/0001-20**

N° de registro no Crea-RS: **220325**

Registrada desde: **26/09/2016**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA PARA: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA;
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS
METÁLICAS.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) R JOÃO LUIS DA ROCHA MOREIRA
COXILHA VELHA
Triunfo-RS
95840-000**

Capital Social: R\$ **250.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) LUIS PAULO GALLI JUNIOR

Título: **Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Carteira Crea: **RS189635** Registrado desde **14/07/2012**

Responsável Técnico pela empresa desde **26/09/2016**

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

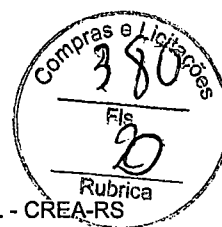
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: **23/03/2015**

Certificamos que **LAUX & LAUX LTDA ME**.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

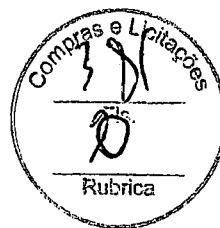
Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 1/4/2022 e reimpressa em 1/4/2022

Fim da certidão nº 1935194



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1935198**

Validade: **31/03/2023**

Nome do Profissional: **LUIS PAULO GALLI JUNIOR**

Título: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carteira Crea: **RS189635**

RNP: **2211066003**

CPF: **009.715.320-60**

Registrado desde: **14/07/2012**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

Curso de Graduação:

ENGENHARIA MECÂNICA - Colou grau em: 14/07/2012

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,

CONCLUÍDO EM: 23/03/2015

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) LAUX & LAUX LTDA ME desde 26/09/2016

2) RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA desde 29/01/2021

Certificamos que o profissional **LUIS PAULO GALLI JUNIOR**.....

está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

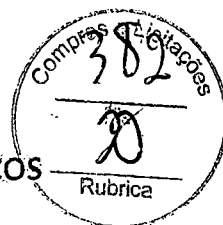
Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 1/4/2022 e reimpressa em 1/4/2022

Fim da certidão nº **1935198**

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: LAUX & LAUX LTDA ME com sede na Localidade de Coxilha Velha, s/nº, 2º Distrito do município de Triunfo/RS, CEP 95840-000, inscrita no CNPJ n.º 94.099.041/0001-20, representada nesta ocasião por seu sócio-administrador: MAURO IVAN LAUX, RG n.º 1055387243 e CPF n.º 529.218.670-87, doravante denominado de simplesmente CONTRATANTE, do outro lado o Sr. LUIS PAULO GALLI JÚNIOR, brasileiro, maior, Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho, RG n.º 9091778358, CPF n.º 009715320-60 e Registro no CREA/RS n.º 189635, doravante denominado de simplesmente CONTRATADO, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao CONTRATADO desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado; porém as partes, no caso de rescisão, terão que comunicar com antecedência de 30(trinta) dias.

Cláusula 3ª - O CONTRATADO terá carga horária de: 01(uma) hora semanal, sendo aos sábados das 7:00 horas às 8:00 horas.

Cláusula 4ª - O CONTRATANTE assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância equivalente a R\$1.000,00 (Um Mil Reais) em condição mensal, com vencimento no dia 19 de cada mês, iniciando o pagamento pelo mês de Outubro/2016, por meio de depósito bancário conforme informações que seguem: Banco: CAIXA, conta poupança nº 00002102-2, agência 0470. Caso ocorra o não pagamento de 1 (uma) ou mais mensalidades, a pena será o cancelamento do contrato particular e responsabilização técnica perante o CREA, além da busca pelos direitos reservados ao CONTRATADO.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da(s) obra(s) e ou serviço(s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

§Único: A baixa da responsabilidade técnica deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o CONTRATADO responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

MAURO@LAUXBRASIL.COM.BR

Mauro



Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive o recolhimento das taxas de ART, emitidas pelo CONTRATADO, referente às obras e serviços executados pela empresa e que estarão sob a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Triunfo - RS.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Triunfo/RS, 19 de Setembro de 2016.

Mauro A. Laux
Contratante

[Assinatura]
Contratado

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Alton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabellionato@timm.net.br
Reconheço a autenticidade da firma de Luis Paulo Galk Junior,
Indicada com a seta.
Em testemunho da verdade,
Erechim, 22 de setembro de 2016. 690276 - 36219
Emol: R\$ 6,10 + Selo digital: R\$ 0,45 0183.01.1600003.40235

TABELIONATO COSTA DO CADEIA TRIUNFO/RS

A RESPONSABILIDADE PELO EXATE DA DOCUMENTAÇÃO DE CONTEÚDO DAS PARTES CONTRATANTES

Bel. Solange Izabel de Souza - Tabelião
BR 386 - KM 387 - Coxilha Velha - Triunfo - RS - Fone/Fax: (51) 3654-9297
e-mail: tabcostadocadeia@hotmail.com

Reconheço AUTENTICA a firma de Mauro Ivan Laux, assinada na presença. Dou fé:

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Costa do Cadeia, 28 de setembro de 2016

Laure Joelma Souza de Azevedo - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 6,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0702.01.1600003.00199

[Assinatura]

As Azevedo

OFÍCIO DISTRITAL DA COSTA DO CADEIA
BR 386, KM 387 - Coxilha Velha - Fone/Fax: (51) 3654-9297 - CEP 95840-000 - Triunfo/RS
Bel. SOLANGE IZABEL DE SOUZA - Tabelião
E-mail: tabcostadocadeia@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Costa do Cadeia, 30 de junho de 2020
Sulani Elias da Silva - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 10,00 + Selo digital: R\$ 2,80 - 10702.01.2000001.01060 e 01061



[Assinatura]
Sulani Elias da Silva

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
221106600-3

Nome
LUIS PAULO GALLI JUNIOR

Filiação
LUIS PAULO GALLI
MARIA DE LOURDES DA SILVA GALLI

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
009.715.320-60 **9091778358 SJS-RS**

Nascimento... Naturalidade UF Nacionalidade
15/12/1988 **ERECHIM** **RS** **BRASILEIRA**

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-RS **19/08/2015** **13/07/2012**

Ass. Presidente
[Assinatura] Registro no Crea
RS109635

Título Profissional
Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional
[Assinatura]

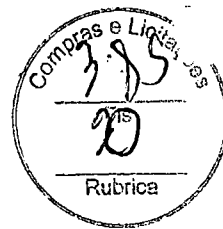
Valer como Documento de Identidade e tem Fe Pública (57) do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/2/2006 e Lei nº 6206 de 07/05/76



2º TABELIONATO - Bel. Roberto Cavassola - Tabelião Designado
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
 E-mail: cartorio@2taberechim.com

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato:
 Erechim, 2 de setembro de 2022. 1071367 - 04705
 Emol: R\$ 8,00 + Selo Digital: R\$ 1,80
 0183.04.2200001.5631

[Assinatura]
 Bel. Morgana Bianchi Pereira Duarte
 Secretária Autorizada
 2º TABELIONATO-ERECHIM-RS



Declaração de Enquadramento para ME

LAUX & LAUX LTDA – ME por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- d) enquadra-se na situação de ME - MICROEMPRESA
- e) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar 123/06;
- f) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Triunfo, 01 de setembro de 2022.

Costa
do Cadeia

Responsável contábil

João Narciso Oliveira da Costa

CPF: 318.046.910-20

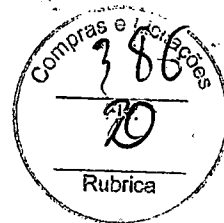
CRC: RS-049254/0-7

Costa
do Cadeia

Proprietário

Mauro Ivan Laux

CPF: 529.218.670-87

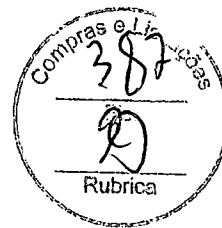


		OFÍCIO DISTRITAL DA COSTA DO CADEIA			
BR 356, KM 387 - Coxinga Velha - Fone/Fax: (51) 3654-0297 - CEP 95040-000 - Triunfo / RS					
Bel. SOLANGE ZABEL DE SOUZA - Tabelia					
E-mail: tabcostadocadeia@hotmail.com					
Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de João Narciso Oliveira da Costa e Mauro Ivan Laux, assinada na presença: Dou fe.					
		EM TESTEMUNHO DA VERDADE			
		Costa do Cadeia, 01 de setembro de 2022			
		Nathalia Borba Schönfeldt - Escrevente Autorizada			
		Emol: R\$ 12,00 • Selo digital: R\$ 3,60 - 0702.01.2200002.01222 a 01223			
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS					

Nathalia Borba Schönfeldt
Escrevente



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LAUX & LAUX LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320219309-3	CNPJ 94.099.041/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/07/1991	Data de Início de Atividade 01/07/1991
Endereço Completo: RUA JOAO LUIS DA ROCHA MOREIRA SN - BAIRRO COXILHA VELHA CEP 95840-000 - TRIUNFO/RS			
Objeto Social: FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS; FABRICACAO DE CASAS PRE-FABRICADAS; FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA; FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTESANATOS; COMERCIO ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO E REPARACAO E MANUTENCAO DE PARQUÊS INFANTIS E ACADEMIA AO AR LIVRE.			
Capital Social: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
529.218.670-87	MAURO IVAN LAUX	xxxxxxx	R\$ 225.000,00
005.669.490-32	RICARDO LAUX	xxxxxxx	R\$ 25.000,00
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 30/04/2022		Número: 8262437	
Ato	223 - BALANÇO		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

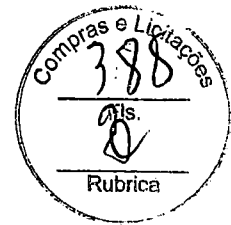
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002941632 e visualize a certidão)



22/352.397-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

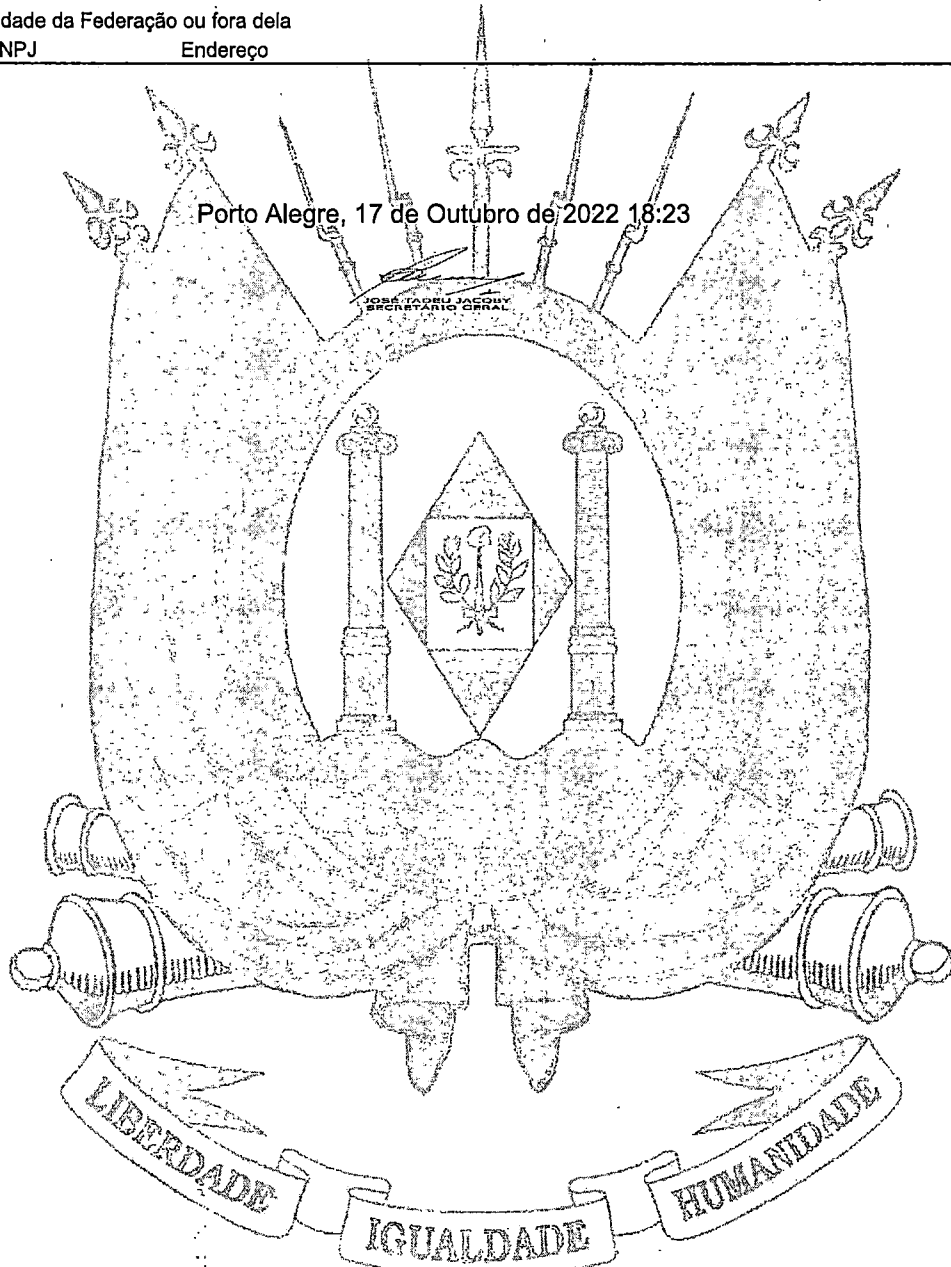
Nome Empresarial: LAUX & LAUX LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 17 de Outubro de 2022 18:23



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002941632 e visualize a certidão)



22/352.397-6



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
CORPO DE FOMENTO NACIONAL DE FOMENTO
CORPO DE FOMENTO NACIONAL DE FOMENTO

2192462306

MAURO IVAN LAUX

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1055387243 889/PC, RS

CNPJ
529.218.670-87

DATA NASCIMENTO
27/08/1973

FILIAÇÃO
ELIO JOSE LAUX
CELIA DDE AZEREDO LAUX

PERMISSÃO
ACE CAT. HAB
AD

VALIDADE
18/05/2031

24/12/1991

2192462306

PROIBIDO PLASTIFICAR

OBSERVAÇÕES

2192462306

MAURO IVAN LAUX

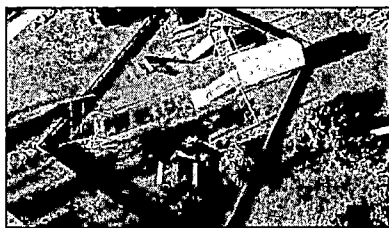
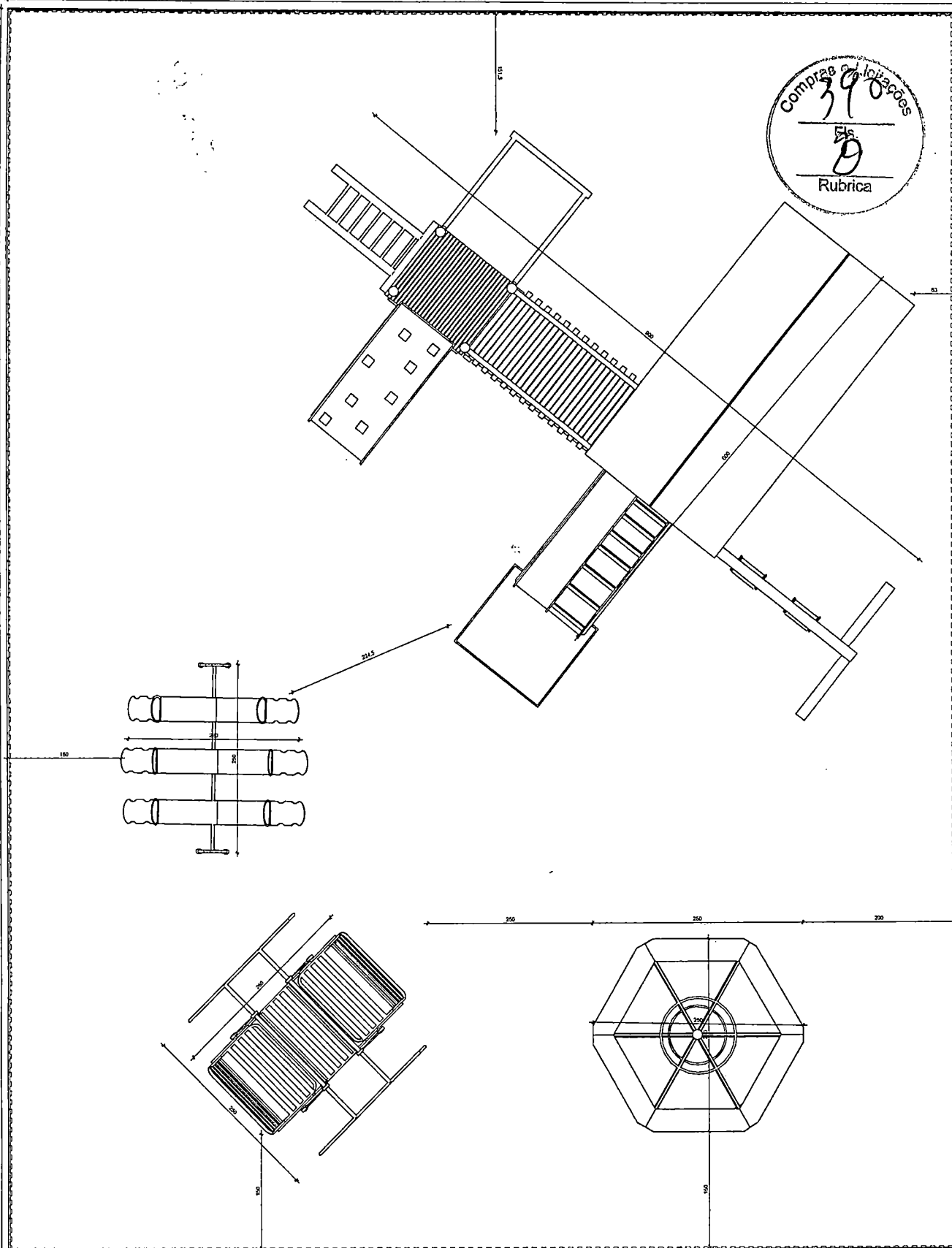
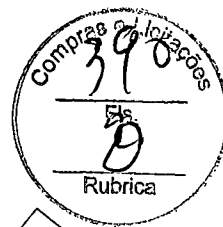
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
29/05/2021

LOCAL
TAQUARI, RS

45052553240
RS244736120

RIO GRANDE DO SUL

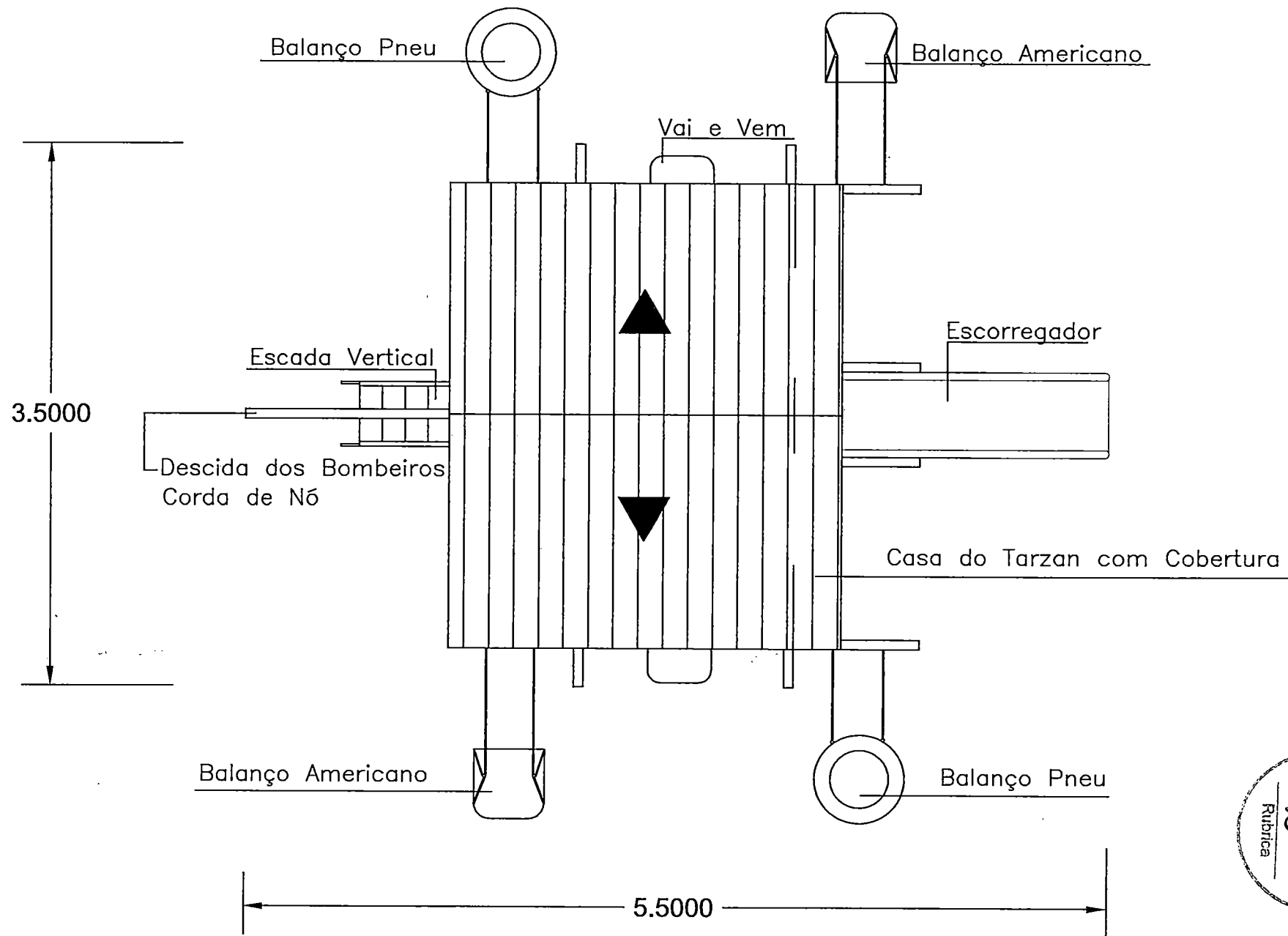


Arq. Mariana Lampert
CAU/ALP/AMT

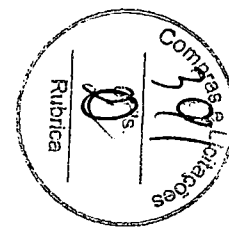
CLIENTE: Laux Brinquedos
ASSUNTO: Playground

PRANCHA: 01
ESCALA: 1_50

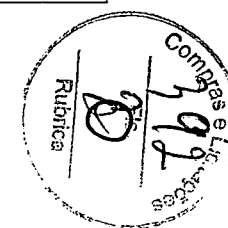
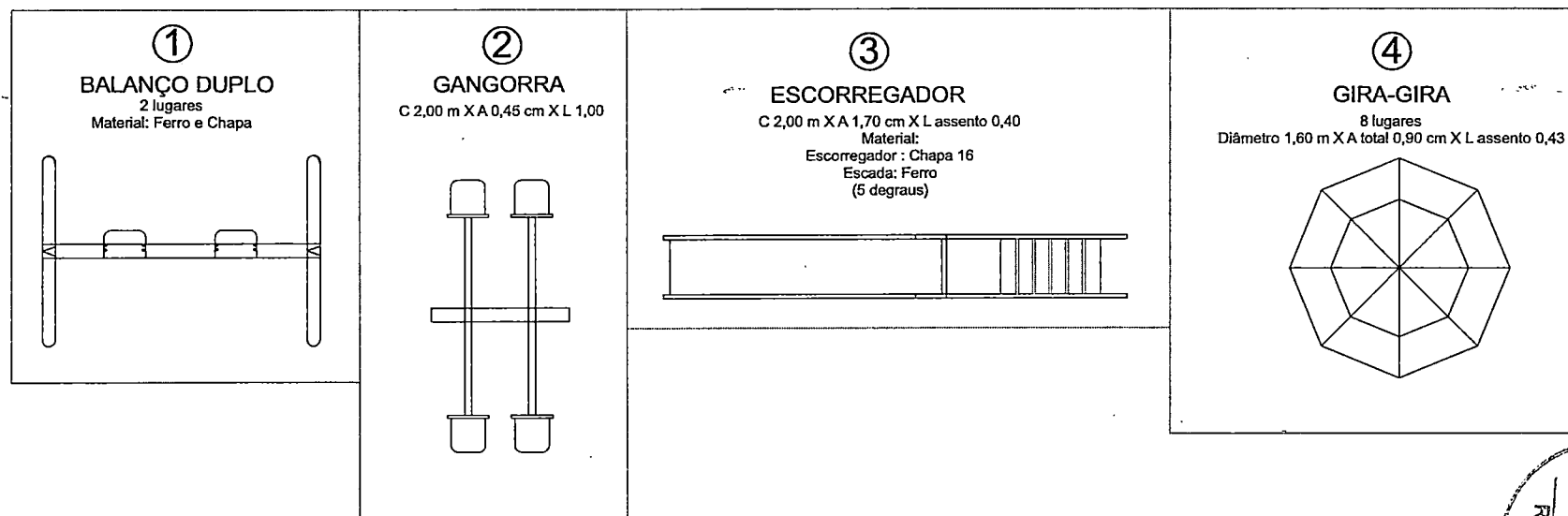
RUA JUVENAL RODRIGUES DE FREITAS, 1931 CENTRO - PAVERAMA_RS | mmlampert@universo.univates.br | (51) 997593324



Planta Baixa Casa do Tarzan



PARQUE INFANTIL FABRICADO COM TUBO DE FERRO

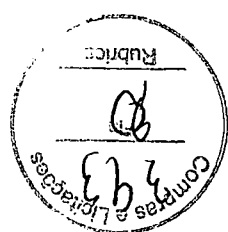
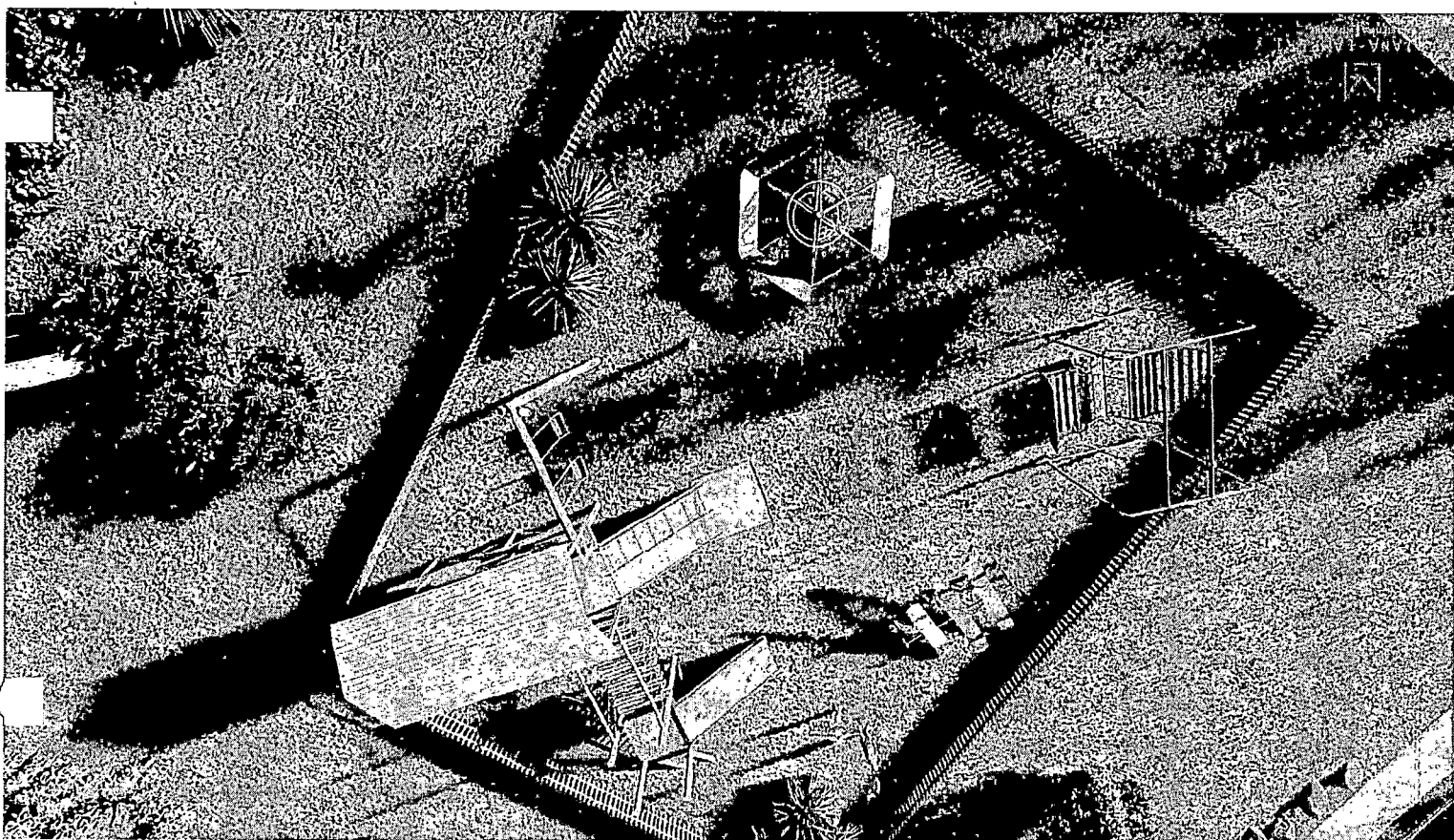


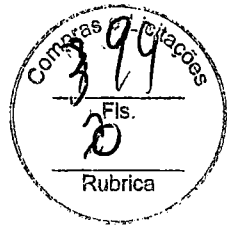
DESENHO: BRINQUEDOS EM
PLANTA BAIXA
ESQUEMÁTICO

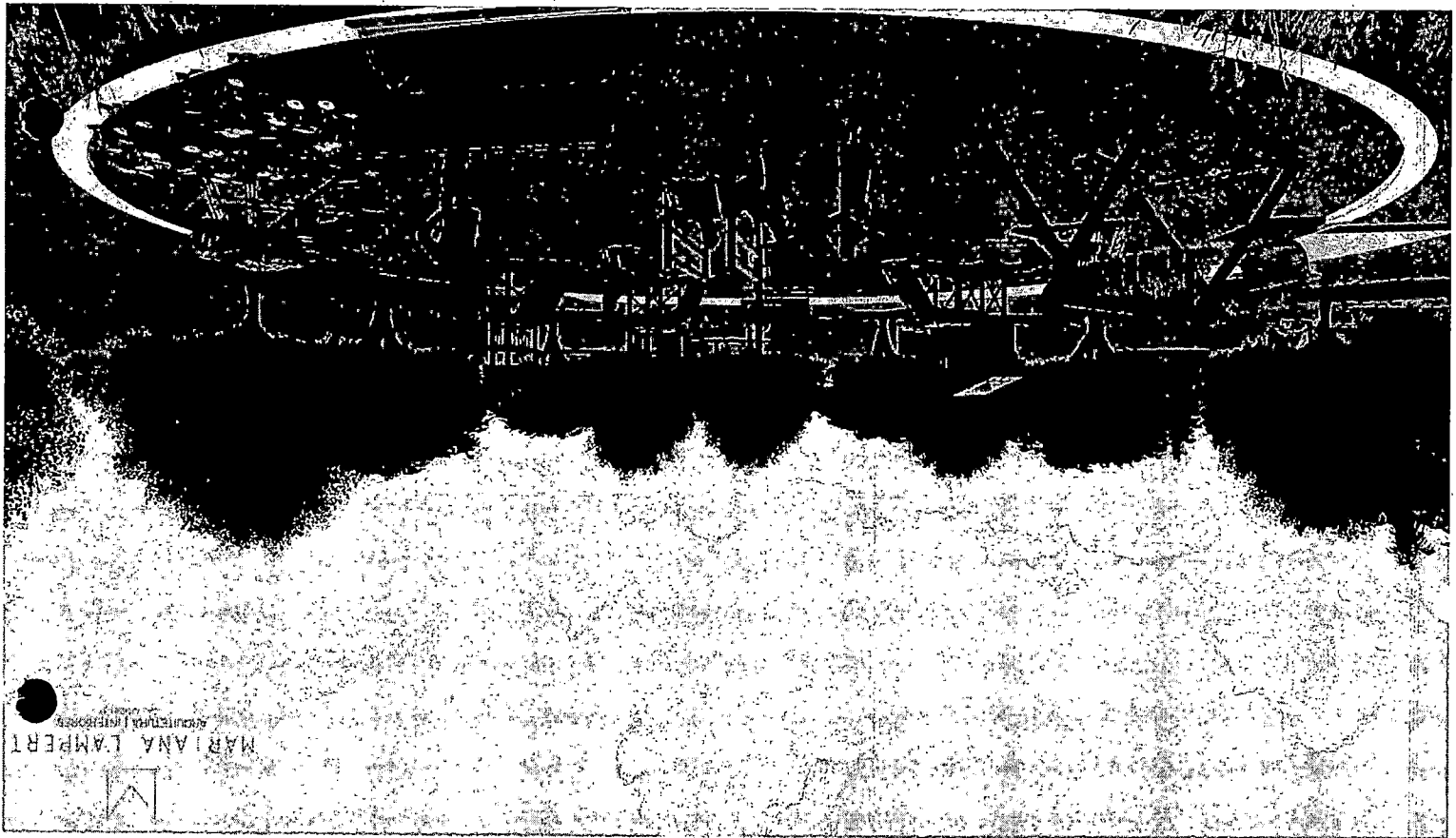
ESCALA 1:50

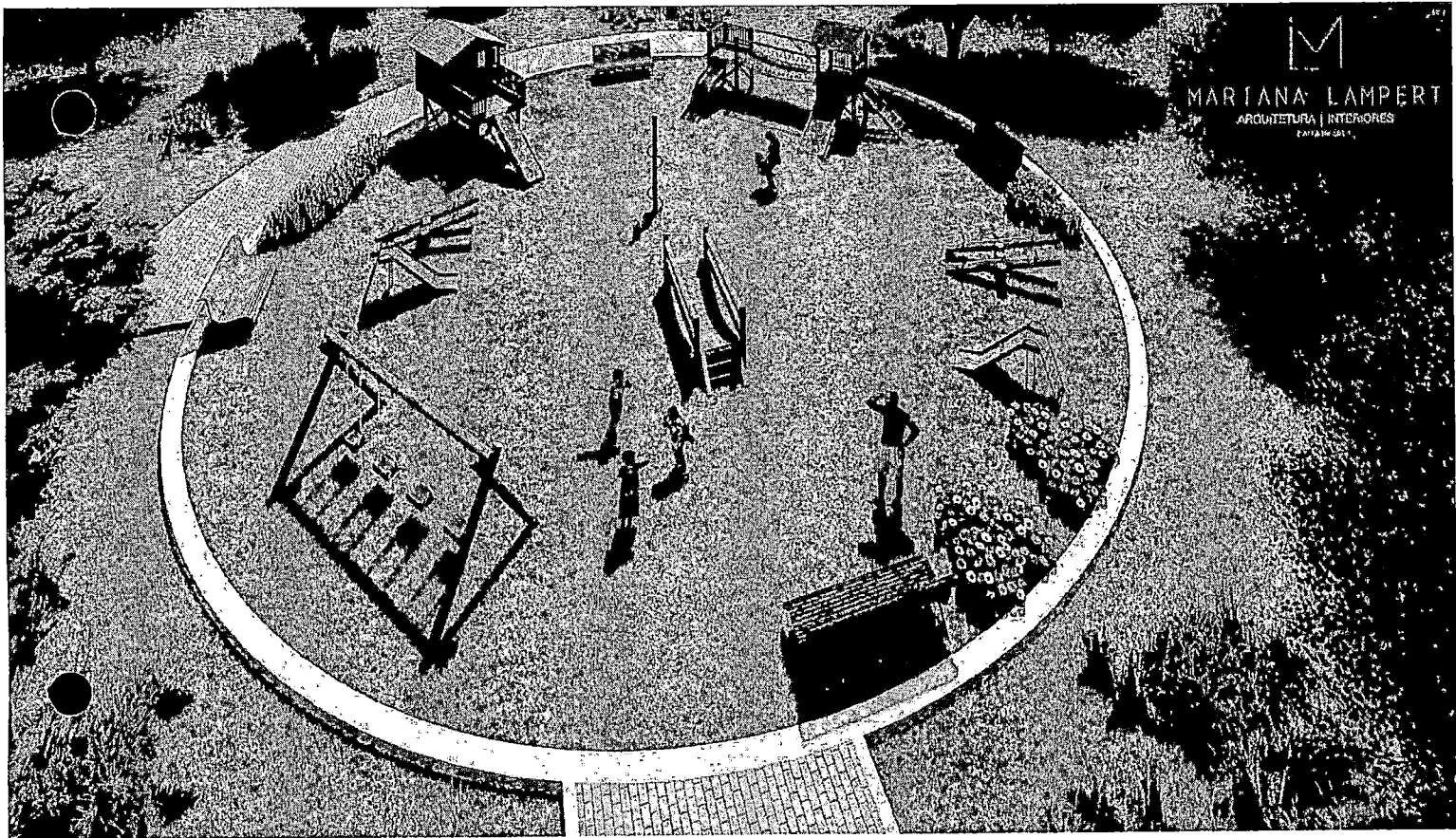
DATA : JULHO 2022

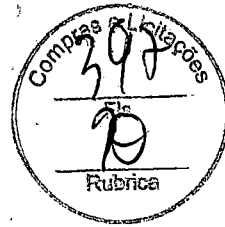
LAUX
LAUX
brinquedos

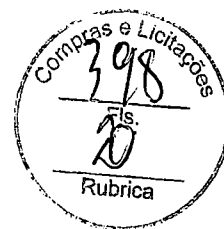








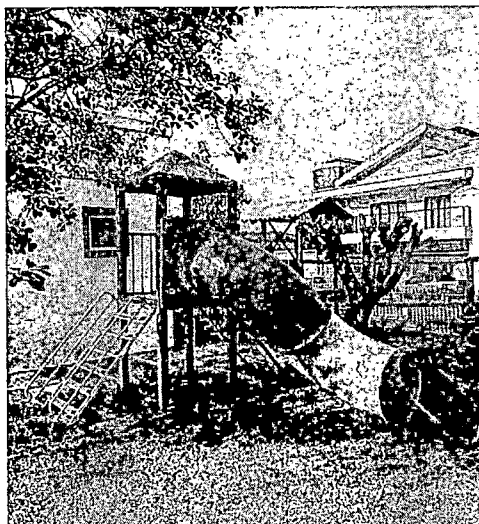
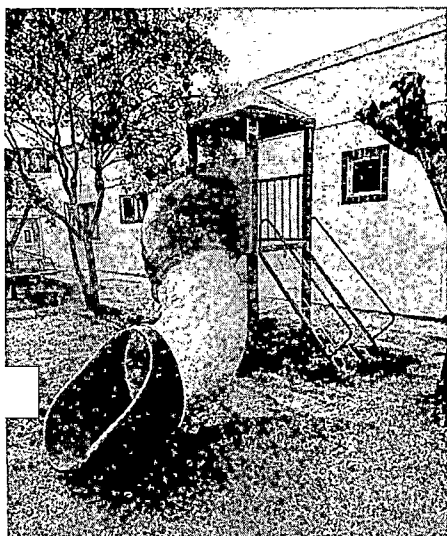




Playground Instalados no Município de Princesa / SC

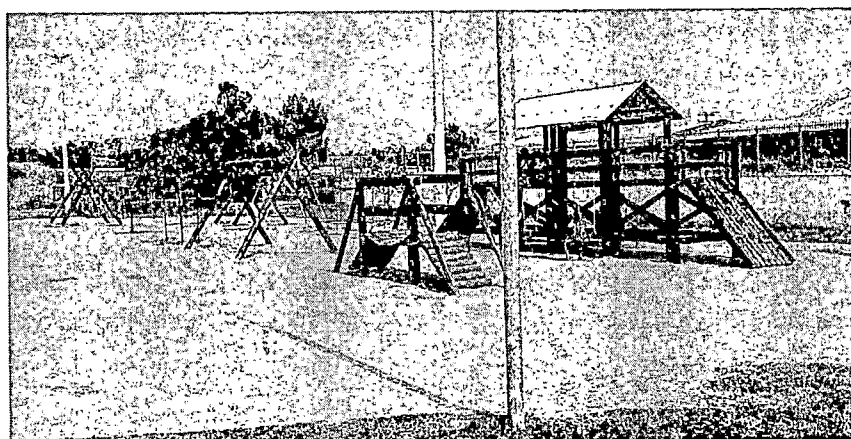
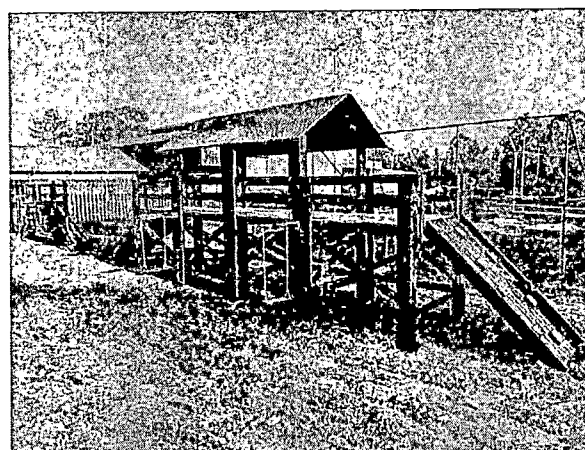
Creche - RUA SANTA CATARINA - 456, CENTRO

Creche Renascer- RUA SETE DE SETEMBRO- 954 - CENTRO



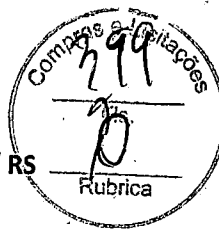
Praça Instalada no município de Gravataí / RS

Morada dos vales,s/Nº Gravataí / RS



Playground Instalados no Município de Farroupilha / RS

Rua Napoli Nº 66 Bairro Planalto - Farroupilha /RS

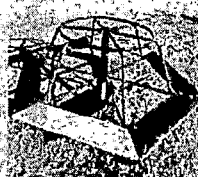
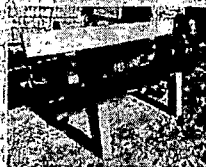


Compte 400
Fis 29
Rubrica

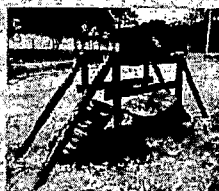




Diversos



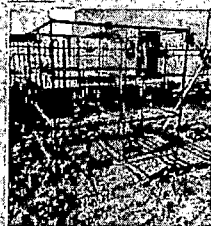
PONTE PEQUENA



TRUQUE DIVERSIVO



LABIRINTO



BR 386, Km 388 - Coxilha Velha - Triunfo - RS

Fone: (51) 98022-9617

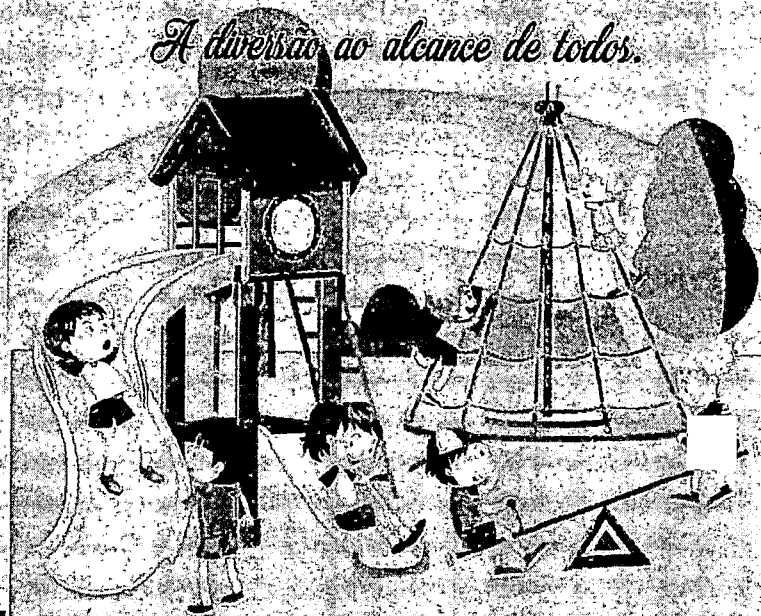
@lauxbrinquedos

Contato@lauxbrinquedos.com.br

LAUX BRINQUEDOS

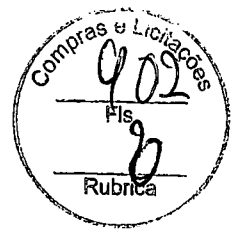
TUDO PARA ESCOLAS, PREFEITURAS, PARTICULARES, E AINDA RESTAURAÇÃO DO SEU BRINQUEDO POR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA POR UM CUSTO BEM ACESSÍVEL.

A diversão ao alcance de todos.



WWW.LAUXBRINQUEDOS.COM.BR

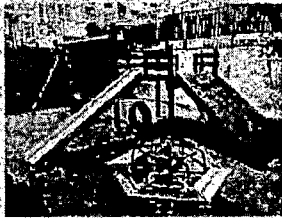
Um mundo de duas décadas criando diversão para meninos e meninas de todas as idades.



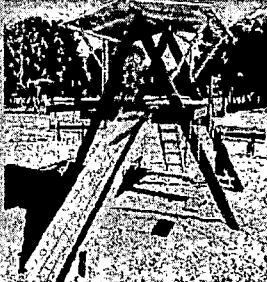
Playground



PLAYGROUND
BL 15 MOUNTAIN



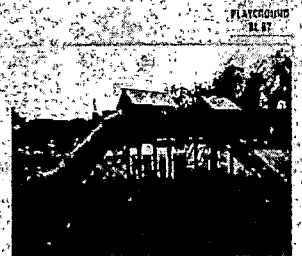
PLAYGROUND
BL 11



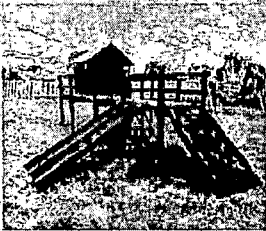
PLAYGROUND
BL 19



PLAYGROUND
BL 86



PLAYGROUND
BL 87



PLAYGROUND
BL 16



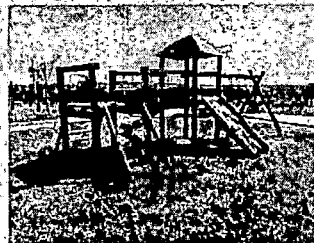
PLAYGROUND
BL 20



PLAYGROUND
BL 24



SAFARI PLAY



PLAYGROUND
BL 76



PLAYGROUND
BL 77



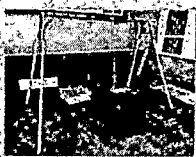
PLAYGROUND
BL 62



CASINHA
DE FERRO



Balanços



BALANÇO
FIBRO A
CABEÇAS
BL 05



BALANÇO
CATIRA
BL 06



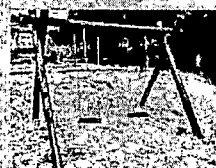
BALANÇO
FIBRO A
CABEÇAS
BL 05



BALANÇO FIBRO
A CABEÇAS
BL 05



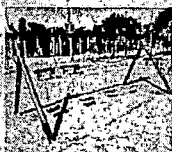
BALANÇO
VAI E VEM



BALANÇO DE TORA
30 LUGARES BL 07



BALANÇO DE TORA
30 LUGARES COM
CADEIRINHA BL 07



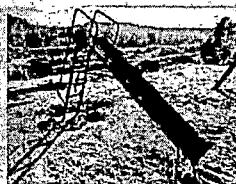
BALANÇO DE TORA
30 LUGARES BL 07

BALANÇO DE TORA
30 LUGARES BL 07

Escorregadores



ESCORREGADOR DE
FIBRO PEQUENO



ESCORREGADOR DE
FIBRO GRANDE

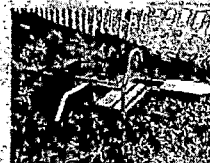


ESCORREGADOR DE
MADEIRA

Brinquedos de Acessibilidade



GIRO GIRA COM
ACESSIBILIDADE



GIRO GIRA COM
ACESSIBILIDADE



CARRINHO COM
ACESSIBILIDADE



Casas de Andar



BL 21



BL 22 -
BALAICO

BL 22

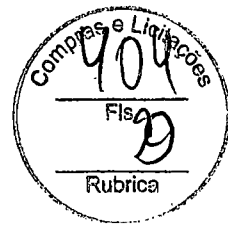


BL 32

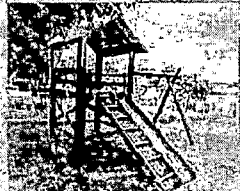


BL 23

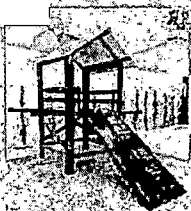




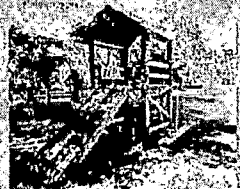
CASA DE ANDAR
COM DECK + PORTA



CASA DE ANDAR
COM DECK ABERTO
+ BALANÇO



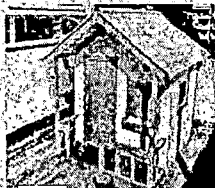
CASA DE ANDAR
COM DECK ABERTO



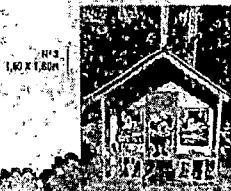
CASA DE ANDAR
COM DECK ABERTO



Casinhas de Boneca



NOVOB



NP3
1,60 x 1,60m



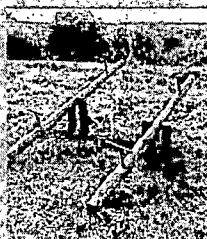
NP4
2,00 x 2,00m



NP8
2,00 x 2,50m



Gangorras



GANGORRA DE
FERRO DUPLA

GANGORRA DE
MADEIRA DUPLA



GANGORRA DE
MADEIRA ÚNICA



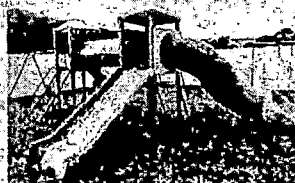
Madeira Plástica



TORRE 1



TORRE 3

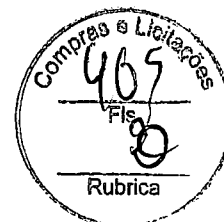


TORRE 2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 13/12/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 16
Número do processo: 0066913/2022

Número do processo: 0066913/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Beneficiário:		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 16 **Número do processo:** 0066913/2022

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 12/12/2022 11:21:58

Parecer: Conforme item 13.1.6.1. do edital PE 130/2022.

Encaminho as documentações da empresa CLASSIFICADA em 1º lugar (LAUX & LAUX LTDA), para que se realize a análise da documentação específica, elaborando parecer auxiliar na fase de habilitação.

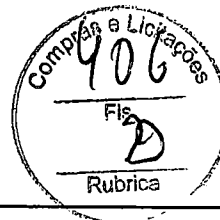
Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Dezembro de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 13/12/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 19
Número do processo: 0066913/2022

Número do processo: 0066913/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Beneficiário:		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 19 **Número do processo:** 0066913/2022

Local do parecer: 011.002.008 - Educação Ambiental-Meio Ambiente

Conclusivo: Não

Data e hora: 13/12/2022 13:22:45

Parecer: A documentação específica da empresa classificada em primeiro lugar está correta. Segue para procedimentos de praxe.

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Dezembro de 2022.

LEIDIANA DE SIQUEIRA

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.1302022 .6654 .4927 .17933823342

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00130/2022

Às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 134-2022 de 20/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 66913/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00130/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Brinquedo em geral**Descrição Complementar:** Brinquedo Em Geral Material: Polietileno , Tipo: Gira-Gira , Cor: Multicolor , Dimensões: 100 X 55 C**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 51.850,0500**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** LAUX & LAUX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19.990,0000 e com valor negociado a R\$ 19.898,9000 .**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Brinquedo em geral**Descrição Complementar:** Brinquedo Em Geral Material: Polietileno , Tipo: Escorregador , Cor: Multicolor , Dimensões: 2,05 X 0,59 X 1,30 M, Componentes: Escada, Rampa, Barras Laterais**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 53.550,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** LAUX & LAUX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 51.890,0000 e com valor negociado a R\$ 51.889,9500 .**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Brinquedo em geral**Descrição Complementar:** Brinquedo Em Geral Material: Madeira , Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground , Cor: Multicolor , Características Adicionais: Madeira Tratada Autoclavado , Dimensões: 8,5 X 8,5 M, Componentes: 2 Casinhas Com Telhado; 1 Plataforma; 2 Escorregad**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 247.666,6500**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** LAUX & LAUX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 106.900,0000 .**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Balanço infantil**Descrição Complementar:** Balanço Infantil Material Cadeira: Ferro , Cor Cadeira: Diversas , Comprimento Cadeira: 450 MM, Largura Assento: 250 MM, Altura Assento: 350 MM, Material Corda: Corrente/Galvanizada , Quantidade Ganchos Fixação: 2 UN, Características Adicionais: Estrutura Em Aço**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 72.333,3500**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** LAUX & LAUX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 39.990,0000 .**Item: 5 - Grupo 1****Descrição:** Balanço infantil**Descrição Complementar:** Balanço Infantil Material Cadeira: Ferro , Cor Cadeira: Diversas , Comprimento Cadeira: 450 MM, Largura Assento: 250 MM, Altura Assento: 350 MM, Material Corda: Corrente/Galvanizada , Quantidade

Ganchos Fixação: 2 UN, Características Adicionais: Estrutura Em Aço

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 15

Valor Máximo Aceitável: R\$ 51.049,9500

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LAUX & LAUX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29.990,0000 e com valor negociado a R\$ 29.899,9500.

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Brinquedo em geral

Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Polietileno, Tipo: Gangorra, Características Adicionais: Atóxico, Apoio Antiderrapante Para Os Pés, Dimensões: 0,39 X 0,49 X 1,06

Tratamento Diferenciado: -

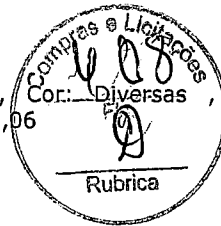
Quantidade: 15

Valor Máximo Aceitável: R\$ 49.849,9500

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado



Aceito para: LAUX & LAUX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29.900,0000 e com valor negociado a R\$ 29.899,9500.

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 526.299,9500

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LAUX & LAUX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 278.660,0000 e com valor negociado a R\$ 278.478,7500.

Itens do grupo:

- 1 - Brinquedo em geral
- 2 - Brinquedo em geral
- 3 - Brinquedo em geral
- 4 - Balanço infantil
- 5 - Balanço infantil
- 6 - Brinquedo em geral

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Brinquedo em geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

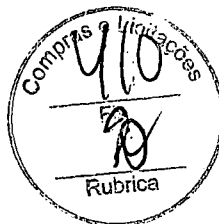
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
80.125.305/0001-69	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Próprio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrossel 8 lugares, diâmetro: a partir de 1,80M, raio: no mínimo 0,90M, altura do eixo no mínimo 1,50M; Eixo de cano galvanizado 2" com parede de no mínimo 2,60MM; Cano central 3", parede no mínimo 2,00MM; Assento em madeira plástica na cor Itaúba, arredondadas formando um círculo; Estrutura em cano 1" e 2 rolamentos para movimento, com pintura eletroestática e anti ferrugem. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	15	R\$ 3.400,0000	R\$ 51.000,0000	12/12/2022 01:17:01
94.099.041/0001-20	LAUX & LAUX LTDA Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: carrossel Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrossel 8 lugares, diâmetro: a partir de 1,80M, raio: no mínimo 0,90M, altura do eixo no mínimo 1,50M; Eixo de cano galvanizado 2" com parede de no mínimo 2,60MM; Cano central 3", parede no mínimo 2,00MM; Assento em madeira plástica na cor Itaúba, arredondadas formando um círculo; Estrutura em cano 1" e 2 rolamentos para movimento, com pintura eletroestática e anti ferrugem. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	15	R\$ 3.450,0000	R\$ 51.750,0000	08/12/2022 15:07:51

18.066.360/0001-51	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 3.450,0000	R\$ 51.750,0000	12/12/2022 07:23:52
Marca: KRENKE Fabricante: KRENKE Modelo / Versão: Krenke Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrossel 8 lugares, diâmetro: a partir de 1,80M, raio: no mínimo 0,90M, altura do eixo no mínimo 1,50M; Eixo de cano galvanizado 2" com parede de no mínimo 2,60MM; Cano central 3", parede no mínimo 2,00MM; Assento em madeira plástica na cor Itaúba, arredondadas formando um círculo; Estrutura em cano 1" e 2 rolamentos para movimento, com pintura eletroestática e anti ferrugem. Porte da empresa: ME/EPP							
42.531.033/0001-08	METALURGICA SILLOTT LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 3.456,0000	R\$ 51.840,0000	08/12/2022 15:42:20
Marca: VAXX Fabricante: DELVA Modelo / Versão: FITNESS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrossel 8 lugares, diâmetro: a partir de 1,80M, raio: no mínimo 0,90M, altura do eixo no mínimo 1,50M; Eixo de cano galvanizado 2" com parede de no mínimo 2,60MM; Cano central 3", parede no mínimo 2,00MM; Assento em madeira plástica na cor Itaúba, arredondadas formando um círculo; Estrutura em cano 1" e 2 rolamentos para movimento, com pintura eletroestática e anti ferrugem. Porte da empresa: ME/EPP							
14.037.993/0001-80	METALURGICA LAMB LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 3.456,6700	R\$ 51.850,0500	08/12/2022 11:30:21
Marca: Marca Própria Fabricante: Fabricação Própria Modelo / Versão: PREMIUM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrossel 8 lugares, diâmetro: a partir de 1,80M, raio: no mínimo 0,90M, altura do eixo no mínimo 1,50M; Eixo de cano galvanizado 2" com parede de no mínimo 2,60MM; Cano central 3", parede no mínimo 2,00MM; Assento em madeira plástica na cor Itaúba, arredondadas formando um círculo; Estrutura em cano 1" e 2 rolamentos para movimento, com pintura eletroestática e anti ferrugem. Porte da empresa: ME/EPP							
38.276.486/0001-68	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	15	R\$ 3.456,6700	R\$ 51.850,0500	08/12/2022 15:33:27
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: CARROSSEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrossel 8 lugares, diâmetro: a partir de 1,80M, raio: no mínimo 0,90M, altura do eixo no mínimo 1,50M; Eixo de cano galvanizado 2" com parede de no mínimo 2,60MM; Cano central 3", parede no mínimo 2,00MM; Assento em madeira plástica na cor Itaúba, arredondadas formando um círculo; Estrutura em cano 1" e 2 rolamentos para movimento, com pintura eletroestática e antiferrugem. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 51.850,0500	14.037.993/0001-80	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 51.850,0500	38.276.486/0001-68	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 51.840,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 51.750,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 51.750,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 51.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 49.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:01:04:577
R\$ 50.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:01:46:573
R\$ 46.500,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:02:30:240
R\$ 46.490,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:03:08:110
R\$ 46.480,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:03:46:707
R\$ 45.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:03:56:837
R\$ 44.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:04:26:340
R\$ 44.980,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:04:42:533
R\$ 44.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:04:48:543
R\$ 43.890,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:05:02:683
R\$ 43.800,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:05:54:990
R\$ 43.750,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:06:09:820
R\$ 43.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:06:32:170
R\$ 42.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:06:39:477
R\$ 42.800,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:06:39:523
R\$ 42.980,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:06:41:330
R\$ 42.790,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:06:44:970

R\$ 42.500,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:06:49:097
R\$ 42.490,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:07:16:003
R\$ 40.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:07:19:410
R\$ 39.900,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:07:43:170
R\$ 39.890,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:07:57:740
R\$ 38.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:08:13:780
R\$ 37.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:08:39:660
R\$ 30.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:09:09:310
R\$ 29.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:09:29:693
R\$ 27.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:10:25:133
R\$ 26.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:10:31:137
R\$ 22.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:11:07:857
R\$ 21.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:11:36:060
R\$ 20.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:11:44:037
R\$ 19.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:12:10:047



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/12/2022 10:59:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LAUX & LAUX LTDA, CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 19.990,0000 e com valor negociado a R\$ 19.898,9000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	13/12/2022 15:45:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LAUX & LAUX LTDA - CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Brinquedo em geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
80.125.305/0001-69	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Próprio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escorregador em fibra de vidro, estrutura em tubo de 2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede no mínimo 1,50MM, plataforma medindo a partir de 0,50 x no mínimo 0,50M; No mínimo de 135 x 30MM, escorregador medindo no mínimo 2,50M de comprimento e no mínimo 0,40M de largura externa, com largura interna no mínimo 30cm abas de no mínimo 10cm interna, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado à fogo e com pintura eletroestática e anti ferrugem. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	15	R\$ 3.500,0000	R\$ 52.500,0000	12/12/2022 01:17:03
18.066.360/0001-51	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA Marca: KRENKE Fabricante: KRENKE Modelo / Versão: krenke Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escorregador em fibra de vidro, estrutura em tubo de 2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede no mínimo 1,50MM, plataforma medindo a partir de 0,50 x no mínimo 0,50M; No mínimo de 135 x 30MM, escorregador medindo no mínimo 2,50M de comprimento e no mínimo 0,40M de largura externa, com largura interna no mínimo 30cm abas de no mínimo 10cm interna, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado à fogo e com pintura eletroestática e anti ferrugem. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	15	R\$ 3.550,0000	R\$ 53.250,0000	12/12/2022 07:23:52

14.037.993/0001-80 METALURGICA Sim Sim 15 R\$ 3.570,0000 R\$ 53.550,0000 08/12/2022 11:30:21
LAMB LTDA

Marca: Marca Própria

Fabricante: Fabricação Própria

Modelo / Versão: PREMIUM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escorregador em fibra de vidro, estrutura em tubo de 2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede no mínimo 1,50MM, plataforma medindo a partir de 0,50 x no mínimo 0,50M; No mínimo de 135 x 30MM, escorregador medindo no mínimo 2,50M de comprimento e no mínimo 0,40M de largura externa, com largura interna no mínimo 30cm abas de no mínimo 10cm interna, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado à fogo e com pintura eletroestática e anti ferrugem.

Porte da empresa: ME/EPP

94.099.041/0001-20 LAUX & LAUX Sim Sim 15 R\$ 3.570,0000 R\$ 53.550,0000 08/12/2022 15:07:51
LTDA

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: escorregador

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escorregador em fibra de vidro, estrutura em tubo de 2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede no mínimo 1,50MM, plataforma medindo a partir de 0,50 x no mínimo 0,50M; No mínimo de 135 x 30MM, escorregador medindo no mínimo 2,50M de comprimento e no mínimo 0,40M de largura externa, com largura interna no mínimo 30cm abas de no mínimo 10cm interna, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado à fogo e com pintura eletroestática e anti ferrugem

Porte da empresa: ME/EPP

38.276.486/0001-68 REYS Sim Sim 15 R\$ 3.570,0000 R\$ 53.550,0000 08/12/2022 15:33:27
INDUSTRIA

COMERCIO E

SERVICOS

EIRELI

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: ESCORREGADOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escorregador em fibra de vidro, estrutura em tubo de 2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede no mínimo 1,50MM, plataforma medindo a partir de 0,50 x no mínimo 0,50M; No mínimo de 135 x 30MM, escorregador medindo no mínimo 2,50M de comprimento e no mínimo 0,40M de largura externa, com largura interna no mínimo 30cm abas de no mínimo 10cm interna, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado à fogo e com pintura eletroestática e antiferrugem

Porte da empresa: ME/EPP

42.531.033/0001-08 METALURGICA Sim Sim 15 R\$ 3.570,0000 R\$ 53.550,0000 08/12/2022 15:42:20
SILLOTT LTDA

Marca: VAXX

Fabricante: DELVA

Modelo / Versão: FITNESS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escorregador em fibra de vidro, estrutura em tubo de 2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede no mínimo 1,50MM, plataforma medindo a partir de 0,50 x no mínimo 0,50M; No mínimo de 135 x 30MM, escorregador medindo no mínimo 2,50M de comprimento e no mínimo 0,40M de largura externa, com largura interna no mínimo 30cm abas de no mínimo 10cm interna, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado à fogo e com pintura eletroestática e anti ferrugem.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

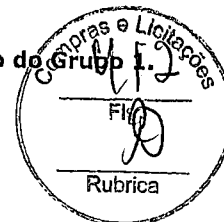
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 53.550,0000	14.037.993/0001-80	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 53.550,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 53.550,0000	38.276.486/0001-68	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 53.550,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 53.250,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 52.500,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 52.490,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:01:15:063
R\$ 52.400,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:02:47:673
R\$ 52.390,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:03:50:863
R\$ 53.250,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:04:05:453
R\$ 52.300,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:06:02:393
R\$ 52.290,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:06:51:483
R\$ 52.100,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:08:12:193
R\$ 52.000,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:08:20:613
R\$ 51.980,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:08:28:020
R\$ 51.970,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:08:49:757
R\$ 51.900,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:11:10:783
R\$ 51.890,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:11:26:300

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/12/2022 10:59:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LAUX & LAUX LTDA, CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 51.890,0000 e com valor negociado a R\$ 51.889,9500. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	13/12/2022 15:45:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LAUX & LAUX LTDA - CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**Item: 3 - Grupo 1 - Brinquedo em geral**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
80.125.305/0001-69	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	Não	Não	5	R\$ 49.500,0000	R\$ 247.500,0000	12/12/2022 01:17:03
Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Próprio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parque infantil instalado: com estrutura principal em madeira plástica; com 03 torres; colunas quadradas de madeira plástica; perfil com medidas aproximadas no mínimo de 11x11cm diagonalmente e parede de no mínimo 20MM; Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletroestática a pó contendo 03 torres, cobertura em plástico em formato de pirâmide com medidas aproximadas de no mínimo 125x125cm plataforma, com assoalho de madeira plástica e espelho em madeira de 1º linha, com medidas de no mínimo 100x100cm; Instalada aproximadamente a no mínimo 120cm de altura do solo. 01 Tobogã, com no mínimo 02 curvas; Em plástico; Retos; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 250x50cm (CXL); Com portal de segurança; E com pega mão. 01 Teia de cordas, estrutura em tubo de aço com pintura eletroestática a pó; Cordas em polipropileno; Pega mão; Nas medidas aproximadas de (no mínimo) 180x80cm (CXL). 01 Passarela, curva positiva com estrutura tubular de aço; Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira de 1º linha; Estrutura de (no mínimo) 30MM e parede de 2,00MM; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 190x90x80cm (CXLXA). 01 Tubo horizontal (tipo túnel reto); Em plástico rotomoldado; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 2M (C) e 80cm; Fixado à torre com dois painéis em plástico 01 escada, mínimo 6 degraus nas medidas aproximadas de (no mínimo) 70cmx15cm (CXL); Em madeira; Com corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo. 01 rampa de escalada, rampa de escalada em madeira de 1º linha; Fixado 6 tacos coloridos em madeira; Pegamão duplo nas laterais; Com medidas aproximadas (No mínimo) 170x90cm (CXL). 01 Balanço com dois assentos com 2 assentos em plástico. Estrutura de tubo de aço carbono 25MM (no mínimo) x parede de no mínimo 1,20MM (no mínimo), com barras verticais de diâmetro 12,7MM (no mínimo); Altura aproximada de 80cm Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
18.066.360/0001-51	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 49.500,0000	R\$ 247.500,0000	12/12/2022 07:23:52
Marca: KRENKE Fabricante: KRENKE Modelo / Versão: KMP 0301 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parque infantil instalado: com estrutura principal em madeira plástica; com 03 torres; Colunas quadradas de madeira plástica; perfil com medidas aproximadas no mínimo de 11x11cm diagonalmente e parede de no mínimo 20MM; Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletroestática a pó contendo 03 torres, cobertura em plástico em formato de pirâmide com medidas aproximadas de no mínimo 125x125cm plataforma, com assoalho de madeira plástica e espelho em madeira de 1º linha, com medidas de no mínimo 100x100cm; Instalada aproximadamente a no mínimo 120cm de altura do solo. 01 Tobogã, com no mínimo 02 curvas; Em plástico; Retos; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 250x50cm (CXL); Com portal de segurança; E com pega mão. 01 Teia de cordas, estrutura em tubo de aço com pintura eletroestática a pó; Cordas em polipropileno; Pega mão; Nas medidas aproximadas de (no mínimo) 180x80cm (CXL). 01 Passarela, curva positiva com estrutura tubular de aço; Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira de 1º linha; Estrutura de (no mínimo) 30MM e parede de 2,00MM; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 190x90x80cm (CXLXA). 01 Tubo horizontal (tipo túnel reto); Em plástico rotomoldado; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 2M (C) e 80cm; Fixado à torre com dois painéis em plástico 01 escada, mínimo 6 degraus nas medidas aproximadas de (no mínimo) 70cmx15cm (CXL); Em madeira; Com corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo. 01 rampa de escalada, rampa de escalada em madeira de 1º linha; Fixado 6 tacos coloridos em madeira; Pegamão duplo nas laterais; Com medidas aproximadas (No mínimo) 170x90cm (CXL). 01 Balanço com dois assentos com 2 assentos em plástico. Estrutura de tubo de aço carbono 25MM (no mínimo) x parede de no mínimo 1,20MM (no mínimo), com barras verticais de diâmetro 12,7MM (no mínimo); Altura aproximada de 80cm Porte da empresa: ME/EPP							

94.099.041/0001-20 LAUX & LAUX Sim Sim 5 R\$ 49.533,0000 R\$ 247.665,0000 08/12/2022 15:07:51

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Playground

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parque infantil instalado: com estrutura principal em madeira plástica; com 03 torres; colunas quadradas de madeira plástica; perfil com medidas aproximadas no mínimo de 11x11cm diagonalmente e parede de no mínimo 20MM; Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletroestática a pó contendo 03 torres, cobertura em plástico em formato de pirâmide com medidas aproximadas de no mínimo 125x125cm plataforma, com assoalho de madeira plástica e espelho em madeira de 1º linha, com medidas de no mínimo 100x100cm; Instalado aproximadamente a no mínimo 120cm de altura do solo. 01 Tobogã, com no mínimo 02 curvas; Em plástico; Retos; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 250x50cm (CXL); Com portal de segurança; E com pega mão. 01 Teia de cordas, estrutura em tubo de aço com pintura eletroestática a pó; Cordas em polipropileno; Pega mão; Nas medidas aproximadas de (no mínimo) 180x80cm (CXL). 01 Passarela, curva positiva com estrutura tubular de aço; Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira de 1º linha; Estrutura de (no mínimo) 30MM e parede de 2,00MM; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 190x90x80cm (CXLXA). 01 Tubo horizontal (tipo túnel reto); Em plástico rotomoldado; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 2M (C) e 80cm; Fixado à torre com dois painéis em plástico 01 escada, mínimo 6 degraus nas medidas aproximadas de (no mínimo) 70cmx15cm (CXL); Em madeira; Com corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo. 01 rampa de escalada, rampa de escalada em madeira de 1º linha; Fixado 6 tacos coloridos em madeira; Pegamão duplo nas laterais; Com medidas aproximadas (No mínimo) 170x90cm (CXL). 01 Balanço com dois assentos com 2 assentos em plástico. Estrutura de tubo de aço carbono 25MM (no mínimo) x parede de no mínimo 1,20MM (no mínimo), com barras verticais de diâmetro 12,7MM (no mínimo); Altura aproximada de 80cm

Porte da empresa: ME/EPP

42.531.033/0001-08 METALURGICA Sim Sim 5 R\$ 49.533,0000 R\$ 247.665,0000 08/12/2022 15:42:20

Marca: VAXX

Fabricante: DELVA

Modelo / Versão: FITNESS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parque infantil instalado: com estrutura principal em madeira plástica; com 03 torres; colunas quadradas de madeira plástica; perfil com medidas aproximadas no mínimo de 11x11cm diagonalmente e parede de no mínimo 20MM; Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletroestática a pó contendo 03 torres, cobertura em plástico em formato de pirâmide com medidas aproximadas de no mínimo 125x125cm plataforma, com assoalho de madeira plástica e espelho em madeira de 1º linha, com medidas de no mínimo 100x100cm; Instalada aproximadamente a no mínimo 120cm de altura do solo. 01 Tobogã, com no mínimo 02 curvas; Em plástico; Retos; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 250x50cm (CXL); Com portal de segurança; E com pega mão. 01 Teia de cordas, estrutura em tubo de aço com pintura eletroestática a pó; Cordas em polipropileno; Pega mão; Nas medidas aproximadas de (no mínimo) 180x80cm (CXL). 01 Passarela, curva positiva com estrutura tubular de aço; Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira de 1º linha; Estrutura de (no mínimo) 30MM e parede de 2,00MM; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 190x90x80cm (CXLXA). 01 Tubo horizontal (tipo túnel reto); Em plástico rotomoldado; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 2M (C) e 80cm; Fixado à torre com dois painéis em plástico 01 escada, mínimo 6 degraus nas medidas aproximadas de (no mínimo) 70cmx15cm (CXL); Em madeira; Com corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo. 01 rampa de escalada, rampa de escalada em madeira de 1º linha; Fixado 6 tacos coloridos em madeira; Pegamão duplo nas laterais; Com medidas aproximadas (No mínimo) 170x90cm (CXL). 01 Balanço com dois assentos com 2 assentos em plástico. Estrutura de tubo de aço carbono 25MM (no mínimo) x parede de no mínimo 1,20MM (no mínimo), com barras verticais de diâmetro 12,7MM (no mínimo); Altura aproximada de 80cm

Porte da empresa: ME/EPP

14.037.993/0001-80 METALURGICA Sim Sim 5 R\$ 49.533,3300 R\$ 247.666,6500 08/12/2022 11:30:21

Marca: Marca Própria

Fabricante: Fabricação Própria

Modelo / Versão: PREMIUM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parque infantil instalado: com estrutura principal em madeira plástica; com 03 torres; colunas quadradas de madeira plástica; perfil com medidas aproximadas no mínimo de 11x11cm diagonalmente e parede de no mínimo 20MM; Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletroestática a pó contendo 03 torres, cobertura em plástico em formato de pirâmide com medidas aproximadas de no mínimo 125x125cm plataforma, com assoalho de madeira plástica e espelho em madeira de 1º linha, com medidas de no mínimo 100x100cm; Instalada aproximadamente a no mínimo 120cm de altura do solo. 01 Tobogã, com no mínimo 02 curvas; Em plástico; Retos; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 250x50cm (CXL); Com portal de segurança; E com pega mão. 01 Teia de cordas, estrutura em tubo de aço com pintura eletroestática a pó; Cordas em polipropileno; Pega mão; Nas medidas aproximadas de (no mínimo) 180x80cm (CXL). 01 Passarela, curva positiva com estrutura tubular de aço; Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira de 1º linha; Estrutura de (no mínimo) 30MM e parede de 2,00MM; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 190x90x80cm (CXLXA). 01 Tubo horizontal (tipo túnel reto); Em plástico rotomoldado; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 2M (C) e 80cm; Fixado à torre com dois painéis em plástico 01 escada, mínimo 6 degraus nas medidas aproximadas de (no mínimo) 70cmx15cm (CXL); Em madeira; Com corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo. 01 rampa de escalada, rampa de escalada em madeira de 1º linha; Fixado 6 tacos coloridos em madeira; Pegamão duplo nas laterais; Com medidas aproximadas (No mínimo) 170x90cm (CXL). 01 Balanço com dois assentos com 2 assentos em plástico. Estrutura de tubo de aço carbono 25MM (no mínimo) x parede de no mínimo 1,20MM (no mínimo), com barras verticais de diâmetro 12,7MM (no mínimo); Altura aproximada de 80cm

Porte da empresa: ME/EPP

38.276.486/0001-68 REYS Sim Sim 5 R\$ 49.533,3300-R\$ 247.666,6500 08/12/2022 15:33:27

INDUSTRIA
COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI

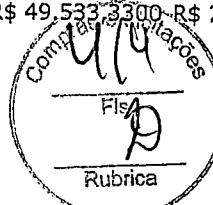
Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: PARQUE INFANTIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parque infantil instalado; com estrutura principal em madeira plástica; com 03 torres; colunas quadradas de madeira plástica; perfil com medidas aproximadas no mínimo de 11x11cm diagonalmente e parede de no mínimo 20MM; revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletroestática a pó contendo 03 torres, cobertura em plástico em formato de pirâmide com medidas aproximadas de no mínimo 125x125cm plataforma, com assoalho de madeira plástica e espelho em madeira de 1º linha, com medidas de no mínimo 100x100cm; instalada aproximadamente a no mínimo 120cm de altura do solo. 01 Tobogã, com no mínimo 02 curvas; em plástico; retos; com medidas aproximadas de (no mínimo) 250x50cm (CXL); com portal de segurança; E com pega mão. 01 Teia de cordas, estrutura em tubo de aço com pintura eletroestática a pó; Cordas em polipropileno; pega mão; nas medidas aproximadas de (no mínimo) 180x80cm (CXL). 01 Passarela, curva positiva com estrutura tubular de aço; Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira de 1º linha; Estrutura de (no mínimo) 30MM e parede de 2,00MM; com medidas aproximadas de (no mínimo) 190x90x80cm (CXLXA). 01 Tubo horizontal (tipo túnel reto); em plástico rotomoldado; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 2M (C) e 80cm; Fixado à torre com dois painéis em plástico 01 escada, mínimo 6 degraus nas medidas aproximadas de (no mínimo) 70cmx15cm (CXL); Em madeira; com corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo. 01 rampa de escalada, rampa de escalada em madeira de 1º linha; fixado 6 tacos coloridos em madeira; pega mão duplo nas laterais; com medidas aproximadas (No mínimo) 170x90cm (CXL). 01 Balanço com dois assentos com 2 assentos em plástico. Estrutura de tubo de aço carbono 25MM (no mínimo) x parede de no mínimo 1,20MM (no mínimo), com barras verticais de diâmetro 12,7MM (no mínimo); Altura aproximada de 80cm

Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 247.666,6500	14.037.993/0001-80	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 247.666,6500	38.276.486/0001-68	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 247.665,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 247.665,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 247.500,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 247.500,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 247.490,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:01:24:023
R\$ 247.400,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:02:29:113
R\$ 245.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:03:08:330
R\$ 244.900,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:03:14:907
R\$ 244.890,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:03:57:720
R\$ 240.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:04:05:913
R\$ 239.800,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:04:12:843
R\$ 239.500,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:04:13:850
R\$ 239.000,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:04:20:673
R\$ 238.900,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:04:38:530
R\$ 238.750,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:04:53:737
R\$ 238.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:04:56:393
R\$ 237.500,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:05:06:150
R\$ 237.400,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:05:10:003
R\$ 200.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:05:30:780
R\$ 199.566,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:05:57:500
R\$ 200.001,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:06:07:017
R\$ 190.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:06:45:313
R\$ 189.000,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:06:57:473
R\$ 187.000,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:07:05:087
R\$ 180.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:07:17:690
R\$ 179.900,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:07:22:557
R\$ 179.500,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:07:26:200
R\$ 179.490,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:07:33:950
R\$ 176.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:07:41:563
R\$ 175.900,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:07:53:230
R\$ 175.850,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:07:53:567
R\$ 175.840,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:08:02:147
R\$ 175.400,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:08:16:597
R\$ 175.300,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:08:27:020

R\$ 175.200,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:08:38:060
R\$ 170.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:08:44:207
R\$ 169.000,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:08:56:013
R\$ 168.500,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:09:10:473
R\$ 150.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:09:15:470
R\$ 149.900,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:09:23:210
R\$ 140.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:09:39:790
R\$ 139.900,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:09:45:430
R\$ 130.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:09:55:153
R\$ 129.900,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:10:00:273
R\$ 120.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:10:36:233
R\$ 119.900,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:11:20:990
R\$ 113.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:11:53:030
R\$ 112.900,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:12:04:583
R\$ 107.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:12:28:493
R\$ 106.900,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:12:36:557

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/12/2022 10:59:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LAUX & LAUX LTDA, CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 106.900,0000.
Habilitação de fornecedor	13/12/2022 15:45:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LAUX & LAUX LTDA - CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Balanço Infantil

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
80.125.305/0001-69	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	Não	Não	5	R\$ 14.000,0000	R\$ 70.000,0000	12/12/2022 01:17:03
Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Próprio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balanço frontal triplo cadeirante - Assoalho em tela. Capacidade: crianças. Faixa etária: crianças até 12 anos. Atividades: 1. Dimensões: 200cm x 200cm x 200cm (LXCXA) - Fechado (no mínimo). Dimensões: 200cm x 240cm x 200cm (LXCXA) - Aberto (no mínimo). Confecção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho em tela copel malha 3 fio 8MM, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso, brinquedo fixo (precisa fixar no chão com bucha e parafuso ou chumbar). Acabamento: Esmalte sintético, pentox e galvanização eletrolítica. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
18.066.360/0001-51	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 14.450,0000	R\$ 72.250,0000	12/12/2022 07:23:52
Marca: KRENKE Fabricante: KRENKE Modelo / Versão: Krenke Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balanço frontal triplo cadeirante - Assoalho em tela. Capacidade: 3 crianças. Faixa etária: crianças até 12 anos. Atividades: 1. Dimensões: 200cm x 200cm x 200cm (LXCXA) - Fechado (no mínimo). Dimensões: 200cm x 240cm x 200cm (LXCXA) - Aberto (no mínimo). Confecção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho em tela copel malha 3 fio 8MM, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso, brinquedo fixo (precisa fixar no chão com bucha e parafuso ou chumbar). Acabamento: Esmalte sintético, pentox e galvanização eletrolítica. Porte da empresa: ME/EPP							

94.099.041/0001-20 LAUX & LAUX Sim Sim 5 R\$ 14.460,0000 R\$ 72.300,0000 08/12/2022 15:07:51

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Balanço

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balanço frontal triplo cadeirante - Assoalho em tela. Capacidade: 3 crianças. Faixa etária: crianças até 12 anos. Atividades: 1. Dimensões: 200cm x 200cm x 200cm (LXCXA) - Fechado (no mínimo). Dimensões: 200cm x 240cm x 200cm (LXCXA) - Aberto (no mínimo). Confeção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho em tela copel malha 3 fio 8MM, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso, brinquedo fixo (precisa fixar no chão com bucha e parafuso ou chumbar). Acabamento: Esmalte sintético, pentox e galvanização eletrolítica.

Porte da empresa: ME/EPP

42.531.033/0001-08 METALURGICA Sim Sim 5 R\$ 14.466,0000 R\$ 72.330,0000 08/12/2022 15:42:20

Marca: VAXX

Fabricante: DELVA

Modelo / Versão: FITNESS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balanço frontal triplo cadeirante - Assoalho em tela. Capacidade: 3 crianças. Faixa etária: crianças até 12 anos. Atividades: 1. Dimensões: 200cm x 200cm x 200cm (LXCXA) - Fechado (no mínimo). Dimensões: 200cm x 240cm x 200cm (LXCXA) - Aberto (no mínimo). Confeção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho em tela copel malha 3 fio 8MM, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso, brinquedo fixo (precisa fixar no chão com bucha e parafuso ou chumbar). Acabamento: Esmalte sintético, pentox e galvanização eletrolítica.

Porte da empresa: ME/EPP

14.037.993/0001-80 METALURGICA Sim Sim 5 R\$ 14.466,6700 R\$ 72.333,3500 08/12/2022 11:30:21

Marca: Marca Própria

Fabricante: Fabricação Própria

Modelo / Versão: PREMIUM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balanço frontal triplo cadeirante - Assoalho em tela. Capacidade: 3 crianças. Faixa etária: crianças até 12 anos. Atividades: 1. Dimensões: 200cm x 200cm x 200cm (LXCXA) - Fechado (no mínimo). Dimensões: 200cm x 240cm x 200cm (LXCXA) - Aberto (no mínimo). Confeção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho em tela copel malha 3 fio 8MM, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso, brinquedo fixo (precisa fixar no chão com bucha e parafuso ou chumbar). Acabamento: Esmalte sintético, pentox e galvanização eletrolítica.

Porte da empresa: ME/EPP

38.276.486/0001-68 REYS Sim Sim 5 R\$ 14.466,6700 R\$ 72.333,3500 08/12/2022 15:33:27

INDUSTRIA
COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: BALANÇO FRONTAL

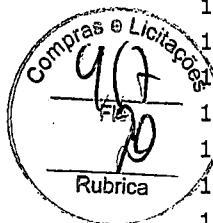
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balanço frontal triplo cadeirante - Assoalho em tela. Capacidade: 3 crianças. Faixa etária: crianças até 12 anos. Atividades: 1. Dimensões: 200cm x 200cm x 200cm (LXCXA) - Fechado (no mínimo). Dimensões: 200cm x 240cm x 200cm (LXCXA) - Aberto (no mínimo). Confeção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho em tela copel malha 3 fios 8MM, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso, brinquedo fixo (precisa fixar no chão com bucha e parafuso ou chumbar). Acabamento: Esmalte sintético, pentox e galvanização eletrolítica.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 72.333,3500	38.276.486/0001-68	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 72.333,3500	14.037.993/0001-80	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 72.330,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 72.300,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 72.250,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 70.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 69.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:01:29:173
R\$ 69.900,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:03:30:280
R\$ 69.800,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:04:10:137
R\$ 69.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:04:19:477
R\$ 68.900,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:04:24:917
R\$ 68.890,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:04:42:900
R\$ 68.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:05:16:080
R\$ 67.900,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:05:23:133
R\$ 67.500,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:05:33:477
R\$ 67.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:06:19:277
R\$ 66.900,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:06:28:650
R\$ 66.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:06:50:130
R\$ 65.900,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:07:03:063
R\$ 65.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:07:11:387

R\$ 64.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:07:28:273
R\$ 60.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:07:41:973
R\$ 59.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:08:06:477
R\$ 55.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:08:25:603
R\$ 54.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:08:33:157
R\$ 50.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:08:53:503
R\$ 49.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:08:59:393
R\$ 45.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:10:33:540
R\$ 44.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:10:39:980
R\$ 40.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:11:35:623
R\$ 39.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:11:45:073
R\$ 38.500,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:12:48:383



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/12/2022 10:59:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LAUX & LAUX LTDA, CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 39.990,0000.
Habilitação de fornecedor	13/12/2022 15:45:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LAUX & LAUX LTDA - CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Balanço Infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
80.125.305/0001-69	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Próprio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balanço 02 lugares estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó solda mig, tratamento contra ferrugem, com 02 cadeirinhas, comprimento de 2,5 à 3,00Mm altura de 1,70 à 1,90M, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90MM; Pernas de tubo industrial 01.1/2" espessura da parede 1,50MM cadeirinha em tubo industrial 07/8" espessura da parede 1,20MM, correntes elo no mínimo de 5,5MM longo galvanizadas. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	15	R\$ 3.400,0000	R\$ 51.000,0000	12/12/2022 01:17:03
18.066.360/0001-51	BRINQUEBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA Marca: KRENKE Fabricante: KRENKE Modelo / Versão: Krenke Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balanço 02 lugares estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem, com 02 cadeirinhas, comprimento de 2,5 à 3,00Mm altura de 1,70 à 1,90M, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90MM; Pernas de tubo industrial 01.1/2" espessura da parede 1,50MM cadeirinha em tubo industrial 07/8" espessura da parede 1,20MM, correntes elo no mínimo de 5,5MM longo galvanizadas. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	15	R\$ 3.400,0000	R\$ 51.000,0000	12/12/2022 07:23:52
94.099.041/0001-20	LAUX & LAUX LTDA Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Balanço simples Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balanço 02 lugares estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem, com 02 cadeirinhas, comprimento de 2,5 à 3,00Mm altura de 1,70 à 1,90M, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90MM; Pernas de tubo industrial 01.1/2" espessura da parede 1,50MM cadeirinha em tubo industrial 07/8" espessura da parede 1,20MM, correntes elo no mínimo de 5,5MM longo galvanizadas Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	15	R\$ 3.403,0000	R\$ 51.045,0000	08/12/2022 15:07:51

42.531.033/0001-08	METALURGICA SILLOTT LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 3.403,0000 R\$ 51.045,0000	08/12/2022 15:42:20
Marca: VAXX Fabricante: DELVA Modelo / Versão: FITNESS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balanço 02 lugare estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, solda mlg, tratamento contra ferrugem, com 02 cadeirinhas, comprimento de 2,5 à 3,00Mm altura de 1,70 à 1,90M, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90MM; Pernas de tubo industrial 01.1/2" espessura da parede 1,50MM cadeirinha em tubo industrial 07/8" espessura da parede 1,20MM, correntes elo no mínimo de 5,5MM longo galvanizadas. Porte da empresa: ME/EPP						
14.037.993/0001-80	METALURGICA LAMB LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 3.403,3300 R\$ 51.049,9500	08/12/2022 11:30:21
Marca: Marca Própria Fabricante: Fabricação Própria Modelo / Versão: PREMIUM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balanço 02 lugare estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, solda mlg, tratamento contra ferrugem, com 02 cadeirinhas, comprimento de 2,5 à 3,00Mm altura de 1,70 à 1,90M, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90MM; Pernas de tubo industrial 01.1/2" espessura da parede 1,50MM cadeirinha em tubo industrial 07/8" espessura da parede 1,20MM, correntes elo no mínimo de 5,5MM longo galvanizadas. Porte da empresa: ME/EPP						
38.276.486/0001-68	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	15	R\$ 3.403,3300 R\$ 51.049,9500	08/12/2022 15:33:27
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: BALANÇO 02 LUGARES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balanço 02 lugares estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, solda mlg, tratamento contra ferrugem, com 02 cadeirinhas, comprimento de 2,5 à 3,00Mm altura de 1,70 à 1,90M, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90MM; Pernas de tubo industrial 01.1/2" espessura da parede 1,50MM cadeirinha em tubo industrial 07/8" espessura da parede 1,20MM, correntes elo no mínimo de 5,5MM longo galvanizadas. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

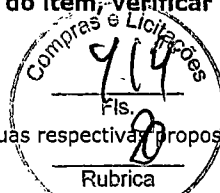
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 51.049,9500	14.037.993/0001-80	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 51.049,9500	38.276.486/0001-68	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 51.045,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 51.045,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 51.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 51.000,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 49.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:01:33:337
R\$ 49.980,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:03:48:817
R\$ 49.970,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:04:15:983
R\$ 49.900,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:04:27:743
R\$ 49.890,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:04:47:413
R\$ 49.800,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:05:34:023
R\$ 49.700,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:05:38:117
R\$ 49.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:06:25:173
R\$ 48.980,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:06:33:227
R\$ 48.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:06:56:420
R\$ 47.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:07:06:913
R\$ 45.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:07:29:713
R\$ 44.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:07:37:643
R\$ 40.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:08:36:690
R\$ 39.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:09:06:510
R\$ 35.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:10:39:417
R\$ 34.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:10:43:197
R\$ 30.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:11:25:890
R\$ 29.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:11:49:833

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/12/2022 10:59:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LAUX & LAUX LTDA, CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 29.990,0000 e com valor negociado a R\$

29.899,9500. Motivo: Proposta ajustada.

Habilitação de
fornecedor 13/12/2022
15:45:27Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LAUX & LAUX LTDA - CNPJ/CPF:
94.099.041/0001-20**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.****Item: 6 - Grupo 1 - Brinquedo em geral****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
80.125.305/0001-69	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Próprio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gangorra 3 pranchas 6 lugares: Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo no mínimo 2,00MM medindo no mínimo 2,30MT de largura, com escora no meio. Gangorra feita com tubo 1 1/4, com reforço embaixo medindo no mínimo 2,00M de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletroestática em pó epóx e forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCR einmetro para realização desse ensaio. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	15	R\$ 3.300,0000	R\$ 49.500,0000	12/12/2022 01:17:03
18.066.360/0001-51	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA Marca: KRENKE Fabricante: KRENKE Modelo / Versão: Krenke Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gangorra 3 pranchas 6 lugares: Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo no mínimo 2,00MM medindo no mínimo 2,30MT de largura, com escora no meio. Gangorra feita com tubo 1 1/4, com reforço embaixo medindo no mínimo 2,00M de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletroestática em pó epóx e forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCR e inmetro para realização desse ensaio. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	15	R\$ 3.300,0000	R\$ 49.500,0000	12/12/2022 07:23:52
94.099.041/0001-20	LAUX & LAUX LTDA Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Gangorra Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gangorra 3 pranchas 6 lugares: Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo no mínimo 2,00MM medindo no mínimo 2,30MT de largura, com escora no meio. Gangorra feita com tubo 1 1/4, com reforço embaixo medindo no mínimo 2,00M de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletroestática em pó epóx e forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCR einmetro para realização desse ensaio Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	15	R\$ 3.323,0000	R\$ 49.845,0000	08/12/2022 15:07:51
42.531.033/0001-08	METALURGICA SILLOTT LTDA Marca: VAXX Fabricante: DELVA Modelo / Versão: FITNESS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gangorra 3 pranchas 6 lugares: Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo no mínimo 2,00MM medindo no mínimo 2,30MT de largura, com escora no meio. Gangorra feita com tubo 1 1/4, com reforço embaixo medindo no mínimo 2,00M de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletroestática em pó epóx e forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCR einmetro para realização desse ensaio. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	15	R\$ 3.323,0000	R\$ 49.845,0000	08/12/2022 15:42:20
14.037.993/0001-80	METALURGICA LAMB LTDA Marca: Marca Própria Fabricante: Fabricação Própria Modelo / Versão: PREMIUM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gangorra 3 pranchas 6 lugares: Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo no mínimo 2,00MM medindo no mínimo 2,30MT de largura, com escora no meio. Gangorra feita com tubo 1 1/4, com reforço embaixo medindo no mínimo 2,00M de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletroestática em pó epóx e forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCR einmetro para realização desse ensaio. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	15	R\$ 3.323,3300	R\$ 49.849,9500	08/12/2022 11:30:21

38.276.486/0001-68 REYS

Sim

Sim

15

R\$ 3.323,3300 R\$ 49.849,9500 08/12/2022

15:33:27

INDUSTRIA
COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI

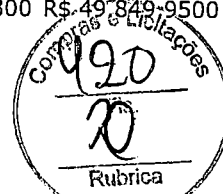
Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: GANGORRA 06 LUGARES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gangorra 3 pranchas 6 lugares. Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo no mínimo 2,00MM medindo no mínimo 2,30MT de largura, com escora no meio. Gangorra feita com tubo 1 1/4, com reforço embaixo medindo no mínimo 2,00M de comprimento, com tratamento antiferrugens e pintura eletroestática em pó epóxi e forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCR inmetro para realização desse ensaio.

Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 49.849,9500	14.037.993/0001-80	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 49.849,9500	38.276.486/0001-68	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 49.845,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 49.845,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 49.500,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 49.500,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:00:08:840
R\$ 45.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:01:18:973
R\$ 46.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:01:37:240
R\$ 44.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:01:43:617
R\$ 44.980,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:04:03:967
R\$ 44.970,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:04:20:570
R\$ 44.900,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:04:39:243
R\$ 44.890,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:04:51:163
R\$ 44.800,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:05:39:513
R\$ 44.780,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:05:42:593
R\$ 44.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:07:02:597
R\$ 43.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:07:10:980
R\$ 40.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:07:33:553
R\$ 39.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:07:43:823
R\$ 35.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:08:44:367
R\$ 34.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:09:10:057
R\$ 30.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:10:45:707
R\$ 29.900,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:11:55:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/12/2022 10:59:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LAUX & LAUX LTDA, CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 29.900,0000 e com valor negociado a R\$ 29.899,9500. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	13/12/2022 15:45:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LAUX & LAUX LTDA - CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

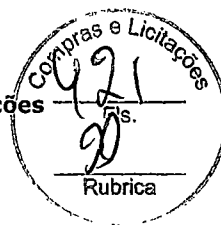
HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
80.125.305/0001-69	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 521.500,0000	12/12/2022 01:17:03
18.066.360/0001-51	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 525.250,0000	12/12/2022 07:23:52
94.099.041/0001-20	LAUX & LAUX LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 526.155,0000	08/12/2022 15:07:51
42.531.033/0001-08	METALURGICA SILLOTT LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 526.275,0000	08/12/2022 15:42:20

14.037.993/0001-80	METALURGICA LAMB LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 526.299,9500	08/12/2022 11:30:21
38.276.486/0001-68	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 526.299,9500	08/12/2022 15:33:27

**Eventos do Grupo**

Evento	Data	Observações
Abertura	12/12/2022 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/12/2022 09:14:49	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	12/12/2022 09:14:49	Item teve empate real para o valor 526.299,9500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	12/12/2022 09:14:49	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/12/2022 09:22:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor LAUX & LAUX LTDA, CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2022 09:58:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LAUX & LAUX LTDA, CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/12/2022 10:41:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor LAUX & LAUX LTDA, CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2022 10:50:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LAUX & LAUX LTDA, CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20.
Habilitação de fornecedor	13/12/2022 15:45:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LAUX & LAUX LTDA - CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	12/12/2022 09:00:09	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/12/2022 09:00:14	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/12/2022 09:14:49	O item G1 teve empate real para o valor 526.299,9500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/12/2022 09:14:49	O item G1 está encerrado.
Sistema	12/12/2022 09:15:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	12/12/2022 09:16:28	Bom dia a todos.
Pregoeiro	12/12/2022 09:16:36	Sou a pregoeira Evelyn, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	12/12/2022 09:16:41	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	12/12/2022 09:16:53	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	12/12/2022 09:16:58	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	12/12/2022 09:17:07	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	12/12/2022 09:17:28	Realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19, e se necessário, diligências dos documentos já apresentados.
Pregoeiro	12/12/2022 09:17:52	Para LAUX & LAUX LTDA - Senhores estão logados?
Pregoeiro	12/12/2022 09:18:48	Para LAUX & LAUX LTDA - Sr. licitante, é possível redução no lote 01?
94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:20:21	Bom dia Sra. pregoeira! Esse é o nosso melhor valor para garantir a qualidade dos produtos.

Pregoeiro

Para LAUX & LAUX LTDA - Certo.

Pregoeiro

Para LAUX & LAUX LTDA - Solicito aos senhores envio de proposta atualizada, até às 13:20 horas do dia 12/12/2022, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.

Sistema

12/12/2022

Senhor fornecedor LAUX & LAUX LTDA, CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.

94.099.041/0001-20

12/12/2022

Sra. pregoeira, como saber o valor de cada item individualmente para fazer a proposta readequada? Temos apenas o valor final do Lote.

Pregoeiro

12/12/2022

Para LAUX & LAUX LTDA - Pode verificar em consulta itens grupo.

Sistema

12/12/2022

Senhor Pregoeiro, o fornecedor LAUX & LAUX LTDA, CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20, enviou o anexo para o grupo G1.

Sistema

12/12/2022

Senhor fornecedor LAUX & LAUX LTDA, CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.

Pregoeiro

12/12/2022

Senhores, favor ajustar com valores unitários com apenas dois dígitos após a vírgula.

Sistema

12/12/2022

Senhor Pregoeiro, o fornecedor LAUX & LAUX LTDA, CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20, enviou o anexo para o grupo G1.

Pregoeiro

12/12/2022

Informo que a proposta da empresa LAUX & LAUX LTDA foi aceita.

Pregoeiro

12/12/2022

Estamos em análise das documentações específicas juntamente com a equipe técnica da secretaria solicitante.

Pregoeiro

12/12/2022

Retomada da sessão: 12/12/2022 às 14h:30min.

Pregoeiro

12/12/2022

Boa tarde a todos.

Pregoeiro

12/12/2022

Retomaremos a sessão 13/12/2022 às 15h:00min.

Pregoeiro

13/12/2022

Boa tarde a todos.

Pregoeiro

13/12/2022

Realizada as análises das documentações de habilitação anexada, concomitante com o SICAF, observou-se que a proponente provisoriamente declarada como vencedora do certame, comprovam o atendimento às exigências fixadas em Edital.

Pregoeiro

13/12/2022

Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme previsão do Edital.

Sistema

13/12/2022

Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Pregoeiro

13/12/2022

Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/12/2022 às 16:15:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	12/12/2022 08:31:13	
Alteração equipe	12/12/2022 08:31:17	
Abertura da sessão pública	12/12/2022 09:00:09	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	12/12/2022 09:15:46	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	13/12/2022 15:45:29	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	13/12/2022 15:45:52	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/12/2022 às 16:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:22 horas do dia 13 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

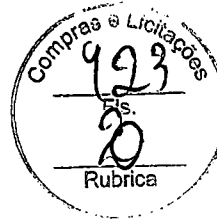
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar

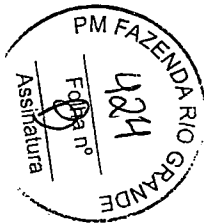


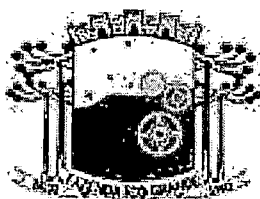
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 268/2022 Fornecedor: 25061 - LAUX & LAUX LTDA Licitação: 130/2022 - PE Data da Homologação:									
1	08-19-0083	Carrossel 8 lugares, diâmetro: a partir de 1,80M, raio: no m	PRÓPRIA	UNI	15,000	0,0000	1.332,6600	19.989,90	Venceu
2	08-19-0084	Escorregador em fibra de vidro, estrutura em tubo de 2", esc	PRÓPRIA	UNI	15,000	0,0000	3.459,3300	51.889,95	Venceu
3	08-19-0085	Parque infantil instalado: com estrutura principal em made.	PRÓPRIA	UNI	5,000	0,0000	21.380,0000	106.900,00	Venceu
4	08-19-0086	Balanco frontal triplo cadeirante - Assoalho em tela. Capaci	PRÓPRIA	UNI	5,000	0,0000	7.998,0000	39.990,00	Venceu
5	08-19-0087	Balanco 02 lugares estrutura em tubo redondo com pintura em e	PRÓPRIA	UNI	15,000	0,0000	1.999,3300	29.989,95	Venceu
6	08-19-0088	Gangorra 3 pranchas 6 lugares: Estrutura do cavalete, conf	PRÓPRIA	UNI	15,000	0,0000	1.993,3300	29.899,95	Venceu
Total do Fornecedor ———>					70,000			278.659,75	

Fazenda Rio Grande, 14 de Dezembro de 2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 130/2022**

A Pregoeira municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 130/2022, o qual tem como objeto a “Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente” tendo como vencedora a seguinte empresa:

LAUX E LAUX LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 278.659,75 (duzentos e setenta e oito mil seiscientos e cinquenta e nove com setenta e cinco centavos)

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 13/12/2022 16:24:20-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu N. Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522



MEMORANDO – 316/2022

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Secretaria Municipal de Administração - Compras e Licitação

Referente: Fly 66913/2022 – Registro de Preços para aquisição de Parque Infantil (Playground) e Brinquedos

Fazenda Rio Grande, 15 de Dezembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através em cumprimento ao artigo 5º, §2º¹, do Decreto Municipal n. 4628/2017², apresentar parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Visto o objeto da licitação específico desta pasta, “Registro de Preços para aquisição de Parque Infantil (Playground) e Brinquedos”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente” a qual obteve a empresa **LAUX E LAUX LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº94.099.041/0001-20, vencedora do certame, com valor total de **R\$ 278.659,75** (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, e setenta e cinco centavos), manifesto expressamente a concordância quanto à homologação.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Aproveitamos o momento para reiterar nossos protestos de elevada estima e cordiais saudações ambientais.

Atenciosamente,


RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

¹ Art. 5º. Quando o objeto da licitação for específico para uma determinada Secretaria os autos serão encaminhados ao Secretário Municipal da pasta que realizou o pedido de licitação o qual emitirá parecer manifestando expressamente a concordância ou a discordância quanto à homologação. [...] § 2º O parecer do Secretário Municipal da pasta que realizou o pedido de licitação deverá contemplar a análise da íntegra do procedimento licitatório e principalmente a descrição do objeto constante do contrato, quantitativos, forma da prestação de serviço, valor dos produtos ou serviços ofertados pelas empresas vencedoras da licitação, dentre outros itens que atendam ao interesse público. [...]

² Regulamenta o Procedimento Interno no Município para o trâmite de Licitações e Contratos Administrativos.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/12/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0066913/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues



Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0066913/2022	Requerimento		15/12/2022 16:23	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: Abertura de Licitação - Registro de Preços para Aquisição de Parque Infantil (Playground) e Brinquedos.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 16:23:21



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 16/12/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0066913/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0066913/2022	Requerimento		16/12/2022 12:03	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Súmula: Abertura de Licitação - Registro de Preços para Aquisição de Parque Infantil (Playground) e Brinquedos.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 12:03:08



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 883/2022



Processo n. 66913/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Meio Ambiente pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 130/2022, cujo objeto é a aquisição de parque infantil (playground), bem como a instalação de brinquedos em praças e parques.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a adquirir e a sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e ata de registro de preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Houve pedido de esclarecimentos ao edital, ocasião na qual a empresa Strongfer questionou aspectos de seu conteúdo. Em análise e resposta à solicitação da empresa, a Equipe de Apoio decidiu pela retificação do edital, mantendo-se, contudo, a data do certame.

Compareceram seis proponentes.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que a licitação foi



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Não houve recursos.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cumpridos os ritos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo, para fins de homologação. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.

Fábio-Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/12/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0066913/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0066913/2022	Requerimento		19/12/2022 08:10	☐	☐

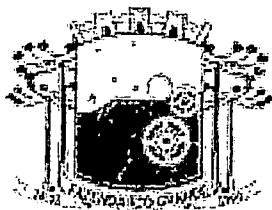
Obs. do andamento: Encaminhado para homologação.

Súmula: Abertura de Licitação - Registro de Preços para Aquisição de Parque Infantil (Playground) e Brinquedos.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:10:50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

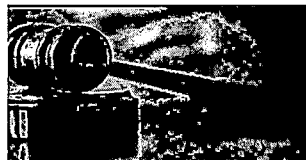
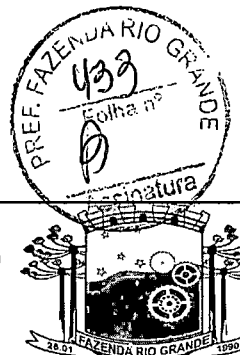


HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 130/2022**, o qual tem como objeto o "Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **LAUX E LAUX LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 278.659,75 (duzentos e setenta e oito mil seiscientos e cinquenta e nove com setenta e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 883/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7
Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.19
12:03:42 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 255/2022 de 19 de dezembro de 2022

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 118/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de calçário dotomítico ensacado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.163.447/0001-06, vencedora da Item 01 com valor total de R\$ 35.593,50 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 364/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCOS
SILVA 431164911
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2022
PROTOCOLO 2906/2022 - Processo Administrativo nº. 284/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização. Incluído o fornecimento de mão de obra, todos os materiais de consumo, utensílios, uniformes e equipamentos necessários adequados a execução dos serviços, para atendimento das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/01/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 126/2022, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa KABILIA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.344.029/0001-63, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 77.750,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 882/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCOS
SILVA 431164911
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2022
PROTOCOLO 6689/2022 - Processo Administrativo nº. 281/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/01/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 130/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa LAUX E LAUX LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 278.650,75 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove com setenta e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 883/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCOS
SILVA 431164911
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022
PROTOCOLO 6883/2022 - Processo Administrativo nº. 287/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/01/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeira Municipal

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital p
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
- Dados: 2022.12.19 16:41:48
-03'00"

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
ASTACER LTDA, CNPJ 13.351.068/0001-67 toma público q
 requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplific
 - ILAS para Beneficiamento de minerais não metálicos; fabric
 de produtos cerâmicos não-refratários não especificado ent
 rmente, instalada à Rodovia BR 277 – Curitiba-Ponta Grossa k
 04.5 S/N – Rondinha, CEP 83608-000, Campo Largo – PR

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO
SUPERMIX CONCRETO S/A, CNPJ 34.230.978/0134-37, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A, com validade de 28/09/2025, para as atividades de Usinas de Produção de Concreto, implantada à Rua Judith Schluga, 67, Centro Industrial Mauá, CEP 83.413-690, Colombo – PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,
para a compra de suas necessidades de materiais, a **HOMOLOGAÇÃO**
nº 014/2022, o qual tem como objeto: "Contrato de
manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado",
objeto em favor da empresa **SMART LINK SOLUCOES**
Gráfica inscrita no CNPJ sob o nº 21.813.941/0001-70, ven-
tos 01 e 02 com valor total de R\$ 283.462,04 (duzentos e
oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro cent-
avos) e atender a legislação pertinente em toda sua tramitação,
em nº 887/2022, da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande, PR, 12 de maio de 2022.

Antônio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,
já, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGO** o
n.º 113/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição
de cargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte
de sinalização, cobertura para extintores e fiação adu-
cional para instalação de câmeras de segurança".
ADJUDICA o objeto em favor das empresas **EXTIMPEL**
PLASTINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ
n.º 08.000.001/0001, vencedor do item 01 com valor total de
R\$ 2.358.958,90 (dois milhões, trezentos e cinquenta e
oitenta e oito mil e noventa e oito reais), **MANUTENÇÃO**
E REPARAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica
n.º 09.721.729.0001, vencedor dos itens 03,
com valor total de R\$ 25.858,90 (vinte e cinco mil e nove-
centos e cinquenta e oito reais), **MANUTENÇÃO**
e **REPARAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º
23.935.378/0001-42, vencedor dos itens 09 e 10 com valor
total de R\$ 4.478,00 (quatro mil e setenta e oito reais);
FGS COMERCIAL LTDA, pessoa
n.º 09.721.729.0001, vencedor dos itens 02, 04, 05, 06,
07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24,
25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40,
41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56,
57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72,
73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88,
89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103,
104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115,
116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127,
128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139,
140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151,
152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163,
164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175,
176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187,
188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199,
200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211,
212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223,
224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235,
236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247,
248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259,
260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271,
272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283,
284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295,
296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307,
308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319,
320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331,
332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343,
344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355,
356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367,
368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379,
380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391,
392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403,
404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415,
416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427,
428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439,
440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451,
452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463,
464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475,
476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487,
488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499,
500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511,
512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523,
524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535,
536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547,
548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559,
560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571,
572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583,
584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595,
596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607,
608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619,
620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631,
632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643,
644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655,
656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667,
668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679,
680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691,
692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703,
704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715,
716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727,
728, 72

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: nº 16.598.783/0001-71 - Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 34/2022, que tem por objeto, Aquisição de 1.000 (mil) Tablets Educacionais por meio de uma licitação direta, de acordo com o Edital nº 01/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 156/2022 - SEE, Processo Administrativo nº 0014.004769.00032/2022-58 da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Estado do Acre - SEE, UASG 927996, em favor da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A., CNPJ nº 59.717.553/0006-17, com o Valor Global de R\$ 3.141.880,00 (três milhões cento e quarenta e uma mil e oitocentos e quarenta e oito reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 8.866/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 16/12/2022 a 16/12/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25º, CAPUT, da Lei Federal nº 8.866/93 com suas alterações.
FORO: Comarca da União da Vitória - PR.
União da Vitória - PR, 16 de dezembro de 2022
Bachir Abbas - Prefeito.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

DE PRIMEIRO E SEGUNDO PUBLICO LEILÃO E DE NOTIFICAÇÃO

JÓAO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF nº 282.626.97-2, RG nº 1.012.097-9 PR, Leilão Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Paraná - JUCESP Nº 11.614.41, estabelecido na Rua Camillela Cavalcanti, 1655, Bairro Arluz, Bairro Alvarézes, em Curitiba, Paraná, fone (041) 9 5984-5253; FAZ SABER QUE, devidamente autorizado pelo ZÉRO T EMPRESA SIMPLES DE CREDITO – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 63.637.165/0001-96, com sede na Rua José Carlos, 116, 1º andar, Centro, CEP 80.020-960, VENDERÁ, na forma do artigo 2º da Lei 9.531-94, arrematação exclusivamente em PRIMEIRO PUBLICO LEILÃO, que será realizado no dia 03/01/2023, às 10h09 horas, em um **SEGUNDO PUBLICO LEILÃO**, que será realizado no dia 13/01/2023, às 16h00 horas na forma online no endereço eletrônico: www.joaozinholeiloes.com.br, e movível através eletrônico, a partir do link máximo indicado, para pagamento da dívida fiduciária de AMENSI ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa física de direito privado, CNPJ 06.762.656/0001-14, com endereço na Rua Maria Leme, nº 2273, Bairro Centro-Oeste, Curitiba-PR, CEP 80.030-900.

1- Apartamento n° 102, do Bloco 3, do tipo III, localizado no pavimento térreo, integrante do "EDIFÍCIO PACIFIC HOUSE", situado na Rua Colombo, 669, com uma área construída privativa de 72.510m², área construída comum de 22.637m², área de circulação e garagem de 22.948m², o qual corresponde a sala de nº 102, a parte total construída de 118.095m², correspondente a fração ideal do solo de 0,035050%, on quota de terreno de 37.536m², cadastrado na matrícula nº 102, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis nº 23-031-072-0001-5, com as demais características constantes na matrícula sob o nº 23-031-072-0001-5, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba-PR;

OBS: não há ônus; por constituição no GARDEN do apartamento uma área de lazer e churrasqueira, com autorização do Condomínio, tal construção é provida pela maioria dos Prefeitos Municipais de Curitiba-PR, foi mediante uma processo recente e atualizado pelos autos do nº019564-13.2013.18.00001 já transitado em julgado, sendo assim, não há qualquer restrição à venda do imóvel.

Momento para o leilão e arrematação prevista por cláusula à família da área de lazer e diversificação por sua ampla e única, podendo inclusive ser despojado por conta do mesmo;

1ª PRACA: R\$ 491.760,00 (Quatrocentos e Quarenta mil Reais); Seiscentos e Sessenta Reais);
2ª PRACA: R\$ 249.060,00 (Duzentos e Quarenta mil Reais)

Praça, desde já, notificada do presente leilão AMENSI ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.637.165/0001-96, com endereço na Rua Maria Leme, nº 2273, Bairro Centro-Oeste, Curitiba-PR, CEP 80.030-900, e-mail: joaozinholeiloes@gmail.com e ALAN MENSKI, CEP 816.400-999-57, telefone na Rua Benjamin Zilli, 403, Apt 33 - Trem 3, bairro Alto, Curitiba-PR, CEP 81410-116, telefonia Whatsapp 011 9994-455-43, e-mail: prazamenski@gmail.com e CLAUDIO MENSKI, CEP 958.649-456-48, Curitiba - Rua João Getúlio, 127, Apto 501 - Bloco B, bairro Ponta - Curitiba-PR, CEP 99.610-330.

A(s) vendedr(a) credor(es) financia(r) mediante pagamento à vista e acréscimos propostos consignada a seguinte:

a) - Parcela parcelada para a venda até 10% correspondente aos valores devidos e acessórios, em avaliação, estando, porém, sujeitos a remuneração de 14 horas antes da realização da praça;

b) - As despesas relativas ao leilão, à Coratória do Leiliteiro, Registro, Furqueto, IPTU, ITRF, e demais Impostos e Taxas correntes decorrentes do andamento;

c) - Umável está ocupado, e será entregue livre e desembaraçado ao arrematante no dia 30/04/2023;

d) - Um imóvel acima sua área realhada resumida, autorizada pela Lei Federal nº 7433-85 e na forma do Código de Normas de Regulação de Propriedade de Estado do Paraná;

e) - Os interessados poderão obter informações detalhadas sobre o imóvel, objeto deste Edital do Primeiro Publico Leilão e de Notificação.

Curitiba, 15 de Dezembro de 2023.

João Luiz de Oliveira
Leilão Público Oficial
Matrícula 11.041/LI

Publicações no Jornal Diário da Manhã e Comercio do Paraná nos dias 19, 20 e 21 de Dezembro de 2022, e 22, 23, 24, 25 e 26 de Janeiro de 2023.

Comissão Municipal de Licitação

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREÇO AO ELETRICISTA Nº 002/2021

Oggetto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva, predial e pequena uservação, incluindo mão de obra e fornecimento de todos o material, ferramentas e equipamentos necessários, em conformidade com as normas regulamentares vigentes, nas dependências da Câmara Municipal de Cimbrão, por um período de 12 (doze) meses, tendo prazo total por até 60 (sessenta) meses, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que compõe o presente Edital.

Data de Abertura: dia 13 de janeiro de 2023, a partir das 09:00 horas, através do Sistema Compras.gov.br, endereço eletrônico <https://www.compras.gov.br>, obedecendo ao Roteiro Oficial de Brasília-DF.

Exclusividade de Licitação: até as 9:00 do dia 13 de janeiro de 2023, exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema Compras.gov.br, endereço eletrônico <https://www.compras.gov.br>.

Ata de Julgamento: Menor preço, a partir do menor percentual de desconto.

Prazo Máximo: O preço máximo admissível para esta ocasião é de R\$ 1.730.997,56 (um milhão, setecentos e trinta mil e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme especificações anexadas em Anexo I - Termo de Referência.

Informações: O Edital pode ser obtido pelo endereço eletrônico <https://www.cimbrão.ri.rn.gov.br/pontu/transparencia/licitacoes>, bem como pelo site <https://www.compras.gov.br>, através

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,
aná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o
o nº 94/2022, o qual tem como objeto o "contratação de
o conhecimento de licença de uso de Site Gerencial com as-
o padrão com CR-CODE e Sistema de Curadoria Digital por
o posto com instalação, manutenção, hospedagem, suporte e
o objetivo solicitado da Secretaria de Comunicação Social".

o objeto em favor de empresa WEBNETS SOLUÇÕES
o jurídica inscrita no CNPJ nº 12.319.959/0001-00,
o nº 01 com valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil re-
o atendeu a legislação municipal em todos os trâmites, a
o nº 85/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

[illegible]

PA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO
CNPJ: 75.967.706/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado,
100 – CEP: 91.000-000 – Fone: 031-301.910
União da Vitória – Paraná
PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2022
Objetividade de Licitação nº 35/2022, que tem por objeto Aquisição de cento e cinquenta Chromobloc para uso educacional e adesão à Lei Federal nº 9.506/2017 nº 008/2022, em
União da Vitória - PR nº 048/2021, Processo nº 301683/2021 PGE-09034 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Estado do Mato Grosso, em favor da empresa MULTILASER S.A. CNPJ nº 97.717.553/0008-07, com o Valor Global de R\$ em milhão sessentes e nove mil reais, para que produza o efeito nº 9.506/2017 e suas alterações posteriores.
ORÇAMENTO: 18/12/2022
ALCANCE: 12 (doze) meses, 16/12/2022 à 15/12/2023
LEGISLAÇÃO: Artigo 25º, CAPUT, da Lei Federal nº 8.686/93
União da Vitória - PR
União da Vitória - PR, 16 de dezembro de 2022
Bachir Abbas - Freireito.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,
em, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o
licitação nº 130/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição
niti (Playground) e brinquedos instalados, para praças e
atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio
AMUNDICA o objeto em favor da empresa LAUX E LAUX
com valor total inscrito no CNPJ sob o nº 84.099.04/0001-20,
de R\$ 278.659,75 (duzentos e setenta e sete mil e setenta e
cinco e cinquenta e nove centavos).

Deu a legislação pertinente em toda sua tramitação, con-
ferência nº 883/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA
CEP: 75.987.76000001-71 - Ru: Dr. Cruz Machado,
- CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná,
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 212/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022
 da União da Vitória/PR, representado pela Prefeitura Municipal, atin-
 do Permanente de Licitação, toma público para conhecimento dos
 a licitação na modalidade tomada de Preços nº 212/2022, cujo
 CRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO
 CAPO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NOS TRE-
 VISTAS/STARIA MARIA 2, SÃO CRISTÓVÃO 3 E SUEBIROB-
 O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, COM CORREIO CO-
 NTA, FRIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRI-
 BASTECIMENTO - SEAB, com data de abertura na dia 16 de
 12, às 14h00min, foi declarada DESERTA por não compare-
 ao certame.
 da União/PR, 19 de dezembro de 2022.
ESTE DE ASSUNÇÃO MANCE - Presidente da CPL

NEPAR

PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

012

O Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que realizou a Licitação nº 001/2024 para a contratação de empresa para a execução da ESTACÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, localizada na Rua Paulina Kavenski Pontarola, Município: Curitiba/PR.

12

DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COMERCIO DE APARAS DE PAPEIS LTDA

0001-03) torna público que recebeu da Secretária Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão de Licença de Operação, válida até 31/12/2024 para Recuperação de um dos especificados anteriormente, Comércio alcaçuteiro de papel e papelão, Transporte rodoviário de carga e resíduos não-perigosos situada à Rua Gouber Pinto Diógenes - 81.460-140 - Curitiba/PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**

PREGOÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2022
ROTOCOLO 85689/2022 – Processo Administrativo nº.
281/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Classificação de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades Municipais. Edital e Entrega das propostas a partir de 20/12/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br e das Propostas 13/01/2023 às 09:00h (horário de Brasília) comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
Lucively Cristina dos S. Abreu Nunes Perella
Precefeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1351/2022
PROTOCOLO 2906/2022
Processo Administrativo nº. 284/2022
Tipo: Menor Preço Global

Contratação de empresa para prestação de serviços con-
tempêça, conservação, higienização, incluindo o forne-
cimento de obra, todos os materiais de consumo, utensí-
lios e equipamentos necessários adequados a execução
para atendimento das Secretarias Municipais. Edital
propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 03:00h
comprasnet.gov.br, Abertura das Propostas 12/01/2023 às
09:00h (de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br
Endereço Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
Yvelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,
aná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o
n.º 118/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de
n.º encasado, para atender as necessidades da Secretaria
Desenvolvimento Econômico e Turismo", e ADJUDICA o
da empresa **TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA,**
n.º inscrita no CNPJ sob n.º 11.163.477/0001-06, vencedora
valor total de R\$ 25.993,00 (vinte e cinco mil e novecentos
e reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legisla-
em toda sua tramitação, conforme Parecer n.º 964/2022
da Geral do Município.

Ana Riol Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.

Marcos Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,
faz, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGAR o
licitação nº 126/2022, o qual tem como objeto o "Contratação de
material no fornecimento de materiais para identificação
de risco para paciente, incluindo a disponibilização de
compatíveis em regime de comodato", e ADJUDICA O objeto
empresa KARILHA COMERCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa ju-
ridica CNPJ sob o nº 38.344.028/0001-63, vencedora dos itens
com valor total de R\$ 77.750,00 (setenta e sete mil e
setecenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente
à matéria, conforme Parecer nº 882/2022 da Procuradoria
Municipal.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

A licitação prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico-
22, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
HIGIENIZANTES (ITENS DIVERSOS) PARA ATENDER AS
NECESSIDADES IMEDIATAS DO PRONTO ATENDIMENTO (PA), E EPD'S DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA
CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTAN-
TE E II DO EDITAL, para o dia 11 de Janeiro de 2023,
tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa
INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA e as alterações reali-
zadas.

O Edital é publicado e prorrogado encontra-se no Portal de Transparên-
cia municipal no site: <https://portal.transparencia.munic.gov.br>, seu pro-
cesso de pregão eletrônico COMPRASGOV no site: [https://](https://compras.gov.br/)
compras.gov.br/.

A abertura da licitação para o dia 11 de Janeiro de
horas.

Antes não ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida
anteriormente.

Praza Grande do Sul, 18 de dezembro de 2022.

Sérgio Carlos Berzeze
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022

**PROTÓCOLO 68939/2022 - Processo Administrativo nº.
287/2022**

Typo: Menor Preço Global

**Adquirição de uniformes esportivos personalizados,
entrega da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer,
Cultura e Educação Física, e Entrega das propostas disponíveis a partir de
08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das
propostas às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.**

Local de entrega: Prefeitura/PR, 19 de dezembro de 2022.

**Luís Guilherme
Presidente Municipal**



EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 34.431,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais); EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21, vencedora dos itens 03, 04, 05, 14 e 16 com valor total de R\$ 25.958,90 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos); ONADIR SERRATO JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.935.375/0001-49, vencedora dos itens 09 e 10 com valor total de R\$ 4.476,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais); FGS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.988.022/0001-47, vencedora dos itens 02, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 15 com valor total de R\$ 33.967,90 (trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 868/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137836/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 130/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa LAUX E LAUX LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 278.659,75 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 883/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137843/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2022

PROTOCOLO 2906/2022 - Processo Administrativo nº. 284/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização. Incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os materiais de consumo, utensílios, uniformes e equipamentos necessários adequados a execução dos serviços, para atendimento das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

137796/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 126/2022, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa KARILA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.344.029/0001-63, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 77.750,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 882/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137841/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 94/2022, o qual tem como objeto o "contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Site Gerenciável com associação de conteúdo com QR-CODE e Sistema de Ouvidoria Digital por tempo determinado com instalação, manutenção, hospedagem, suporte e treinamento, conforme solicitação da Secretaria de Comunicação Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa WEBNETS SOLUCOES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.319.369/0001-40, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 858/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137830/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 109/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde - Resolução da SESA Nº. 931/2021 - que resultaram fracassados do PE nº. 32/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.243/0001-54, vencedora do item 06, com valor total de R\$ 6.660,00 (seis mil

e seiscentos e sessenta reais); METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora do item 08, com valor total de R\$ 1.637,98 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 07 e 15, com valor total de R\$ 2.878,95 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos); MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.819/0001-80, vencedora dos itens 02, 03, 04 e 05, com valor total de R\$ 4.287,00 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais); R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.984.213/0001-99, vencedora do item 17, com valor total de R\$ 1.239,99 (um mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos); EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, vencedora do item 19, com valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); CELI PRODUTOS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.340.960/0001-00, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 2.859,99 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos); Os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 18 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 847/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137834/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 118/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de calcário dolomítico ensacado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.163.447/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 25.993,50 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 864/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137837/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022

PROTOCOLO 68839/2022 - Processo Administrativo nº. 287/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

137891/2022

Guaratuba

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 28239/2022

1) CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: Nº. 016/2022 - PMG

2) INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2022 - PMG

3) O MUNICÍPIO DE GUARATUBA COMUNICA a quem possa interessar que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E LABORATORIAIS, NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL, PARA ATENDER AO PROGRAMAS DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO da Prefeitura Municipal de Guaratuba-PR.

4) Os interessados deverão protocolar os documentos em envelope fechado, a partir da publicação, em horário e dias de expediente, no endereço: Rua Dr. João Cândido, 380, Centro, Guaratuba, Estado do Paraná, no Protocolo Geral.

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Telefone: (41) 3472- 8576 / (41) 3472- 8500.

Guaratuba, 16 de dezembro de 2022.

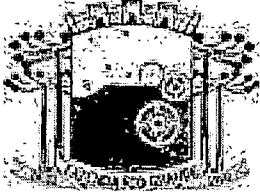
Silvia Maciel Da Silva Morais
Diretora Geral Da Administração
Secretaria Municipal Da Administração

137420/2022

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Aviso de licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 130/2022

Protocolo Fly nº: 66913/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **130/2022**, com objeto a "Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa:

LAUX E LAUX LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 278.659,75 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove com setenta e cinco centavos).

Fazenda Rio Grande, 09 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 09/01/2023 13:19:03-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022